

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Brasiliense Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 4

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 29 DE JUNHO DE 1910

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Rectificação.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias da Justiça,
Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das
Directorias do Gabinete do Thesouro Na-
cional, da Recebedoria do Districto Fe-
deral e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expe-
diente.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Viação e Obras Publicas —
— Portarias — Expediente das Directorias
Geracs de Contabilidade e Obras e Via-
ção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Com-
mercio — Expediente do Sr. ministro o
das Directorias Geracs de Industria e Com-
mercio e de Agricultura e Industria Ani-
mal.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assembléa
geral de instalação do Banco Mercantil
do Rio de Janeiro — Acta da assembléa
geral da Companhia de Estradas de Ferro
Federaes Brasileiras Rede Sul Mineira —
Acta da assembléa geral de instalação da
Companhia de Madeiras Nacionais.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

RECTIFICAÇÃO

O sargento-ajudante, nomeado, por decreto
de 24 de março ultimo, ao posto de alferes
da 1ª companhia do 19º batalhão de infantaria
da guarda nacional desta capital, cha-
ma-se Agostinho Ferreira Fraga e não Agos-
tinho Fraga, como foi publicado no *Diario
Official*, de 29 do supradito mez.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Por equívoco, publicaram-se, no *Diario
Official* de 23 do corrente, as promoções a
1º tenentes dos 2º tenentes Joaquim Vieira
Ferreira Sobrinho e Eduardo Cavalcante de
Albuquerque Sá e se declarou que ellas fo-
ram feitas por decreto de 23, quando essa
publicação já consta do *Diario Official* de
25, e as promoções se fizeram por decreto
de 24 deste mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Expediente do dia 23 de junho de 1910

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda
os seguintes pagamentos no Thesouro Na-
cional:

De 2.031\$638, fornecimentos feitos ao In-
stituto Filial Oswaldo Cruz, com sede em
Bello Horizonte, durante o mez de maio
ultimo;

De 110\$330, transportes concedidos pela
Estrada de Ferro Central do Brazil, por
conta deste ministerio, em março ultimo;

De 157\$750, fornecimentos feitos, nos
mezes de abril e maio do corrente anno, ao
commando superior da Guarda Nacional;

De 1.434\$193, gratificação de residencia,
relativa ao periodo de 1 de janeiro a 30 de
agosto de 1909, que deixou de receber o
tenente-coronel da Força Policial, Joaquim
José de Castro Sampaio Filho.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda
o processo de divida de exercicio findo, na
importancia de 430\$400, do que é credora a
Empresa do *Diario de Pernambuco*.

Requerimento despachado

J. Justino Teixeira, pedindo pagamento
da quantia de 305\$590, por fornecimentos
feitos ao Instituto Oswaldo Cruz. — Apre-
sento as contas por intermedio do referido
Instituto.

Expediente dos dias 24 e 25 de junho
de 1910

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda
os seguintes pagamentos no Thesouro Na-
cional:

De 1.000\$, ajuda de custo, relativa á
2ª sessão da 7ª legislatura, ao deputado
pelo Districto Federal Alcindo Guanabara;

De 2.190\$, aluguel, relativo a maio findo,
das casas occupadas pelas Delegacias de
Saude;

De 1.000\$, quantia depositada no The-
souro, para garantir a proposta apresen-
tada para construção de uma officina na
Casa de Correção;

De 7.000\$, aquisição de um quadro para
a Escola Nacional de Bellas Artes;

De 5.954\$450, trabalhos executados para
a instalação do laboratorio de ophthalmia da
Faculdade de Medicina, no Santa Casa de
Misericórdia;

De 2.500\$, reparos feitos no edificio do
Supremo Tribunal Federal;

De 63\$, indenização ao porteiro dos
auditores do Supremo Tribunal Federal,
por despesas feitas por elle pagas em
maio findo.

Requerimento despachado

A. Cazzani, pedindo reconsideração do
despacho dado á petição de 16 de maio
ultimo. — Mantido o despacho anterior.

Expediente de 27 de junho de 1910

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi devolvida ao governador do Estado
do Pará, devidamente cumprida, a carta
rogatoria que acompanhou o officio n. 4,
de 8 de março do corrente anno, expedida
às justicas de Portugal, a requerimento de
Raul Nunes Ferreira, para citação de Ma-
noel Nunes Ferreira e Domingos Nunes Fer-
reira.

— Foi prorogada por mais 90 dias a li-
cença concedida, para tratamento de saude,
ao guarda civil de 1ª classe Alfredo Bus-
tamante.

— Solicitaram-se do juiz federal na secção
de S. Paulo informações sobre o andamento
que tem tido a carta rogatoria expedida
pelas justicas de Portugal ás do mesmo Es-
tado, para avaliação de bens pertencentes ao
inventario a que se procede por obito de
Antonio da Costa Bispo.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Mi-
litar, afim de ser julgado em superior e
ultima instancia, o processo a que respan-
da o soldado da Força Policial Ottilio Fir-
mino Gomes;

Ao juiz da 13ª Pretoria, afim de ser infor-
mado e instruido, o requerimento em que
Francisco da Costa Duarte pede perdão do
resto da pena de um anno e tres mezes de
reclusão na Colonia Correccional de Dous
Rios, a que foi condemnado seu filho Do-
mingos Duarte;

Para os fins convenientes aos governa-
dores e presidentes dos Estados:

do Amazonas, cópias dos termos de obito,
lavrados a bordo de diversos vapores na-
cionaes, relativos aos passageiros Manuel
Domingos Guedes, Odorico Rodrigues de
Oliveira, Pedro José de Souza e Maria Na-
zareth Leite;

do Pará, cópias dos termos de obito, la-
vrados a bordo de diversos vapores na-
cionaes, relativos aos passageiros Verissimo
Barboza, Marianno Santos, Joaquim Pereira
Tavares, José Gomes da Silva, Joaquim
Pereira de Carvalho e Leolini Lima Gon-
çalves;

do Maranhão, cópias dos termos de obito,
lavrados a bordo de diversos vapores na-
cionaes, relativos aos passageiros Maria
Bernarda da Conceição, Placido Octalino O.
Villaga, Raymundo Furtado dos Santos, Ra-
phael de Assumpção e Eduino Antunes;

Do Piauí, cópias dos termos de obito,
lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Ma-
moria* e *Labrea*, relativos aos individuos
Onofre David e Joaquim Lopes da Silva;

Do Ceará, cópias dos termos de obito, la-
vrados a bordo de diversos vapores na-
cionaes, relativos aos individuos João Zacharias
Martins, Joaquim Ferreira Lima, João Mou-
rão, Vicente Ferreira, Maria Luiza da Con-
ceição, Damasio Nunes dos Santos, João Can-

dido da Silva, Francisco Chagas, Antonio Vieira, Benedicto Rodrigues da Silva e João Vieira;

Do Rio Grande do Norte, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Labrea* e *Mamoria*, relativos aos individuos Antonio Vicente Soares e João Alves dos Santos;

Da Parahyba, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Mamoria* e *Caramuri*, relativos aos passageiros Amelia Ignez da Costa, Simão Paulo Baptista, Maria Joaquina da Conceição e do menor Francisco, filho de Antonia de Souza Rollim;

Das Alagoas, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Campos Salles*, relativo á passageira Balbina Alves de Carvalho.

Requerimento despachado

Julio Henrique dos Santos, tenente aggregado da Força Policial, pedindo licença para residir fóra do Districto Federal.—Deferido, na conformidade do aviso dirigido, nesta data, ao general commandante.

Expediente do dia 27 de junho de 1910

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 2º districto sanitario marítimo, do officio n. 94, de 17 do corrente;

Ao consul do Brazil em Liverpool, do officio n. 19, de 30 de maio ultimo;

Ao delegado da Commissão de Expansão Economica do Brazil em Roma, do officio n. 2.467, de 23 de maio ultimo.

—Communicou-se ao director da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do aparelho Clayton, durante a presente semana.

—Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exames de validez de Silvino Antonio Rodrigues, Nuno Alvaro de Iosso, Luiz Ignacio da Silva, Mario Justino Dupret, Eriberto Vieira de Rezende, Victor do Oliveira, Antonio Marques de Oliveira, Joaquim Calixto e Honorio Fernandes Pinto;

Ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, o de Jacintho Lopes de Azevedo;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Fernando José Ribeiro.

Requerimentos despachados

Tenente Miguel de Oliveira Carneiro (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio Pereira Rocha (2º districto). — São concedidos 60 dias.

Arnaldo Pinheiro Bittencourt (2º districto). — Fica relevada a multa.

Izidoro Marx & Comp. (4º districto). — Providenciado.

Octavio Tavares Ferreira (4º districto). — A multa será reduzida ao minimo, nos termos da informação.

Emilio Ferreira da Silva (4º districto). — Certifique-se.

José dos Santos Braga (4º districto). — São concedidos 30 dias.

Arthur Lopes Nogueira (4º districto). — Não pôde ser attendido.

Augusto Fernandes da Costa Braga (4º districto). — Ficam adiadas as obras.

Manoel Rodrigues Pinheiro (5º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Antonio Pinto Soares Junior (5º districto). — Será relevada a multa si as obras forem iniciadas dentro de 60 dias.

Antonio de Almeida (5º districto). — As obras podem ser toleradas.

Alfredo Francisco dos Santos Deveza (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Dr. Luiz da Costa C. Faria (6º districto). — São concedidos 45 dias.

Manoel Antonio Barreiros (6º districto). — O interdicto pôde ser levantado para o fim indicado.

T. A. M. Esberard (7º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Raphael Barreira (7º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Eugenio de Moraes Costa. — Certifique-se. Wilson Sons & Co, Limited. — Fica relevada a multa.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

The S. Paulo Tramway Light and Power Company, Limited, pedindo restituição de direitos.—Mantenho a decisão anterior.

Adelino Fernandes da Cunha, pedindo pagamento de 1:507\$224, por conta do emprestimo do cofre de orphãos pertencente ás menores Julieta e Maria Henriqueta Durandt Serras.—De accôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de junho de 1910

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 86—Attendendo á representação da Directoria do Patrimonio, de 14 do corrente, rogo vos digneis prestar informações sobre a cessão feita a esse ministerio pela Ordem Carmelita Pluminense, do terreno sito ao largo da Lapa em que foi edificado o Syllogeu, bem assim do terreno anexo ao referido edificio e cedido a titulo precario, por esse mesmo ministerio, ao Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão, visto nada conhecer o Thesouro em relação ao assumpto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 171 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 423, de 16 deste mez, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, prestada por D. Maria Ferreira de Souza Castrioti, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos seus prepostos no logar de agente do Correio de S. Sebastião dos Ferreiros, Estado do Rio de Janeiro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO GABINETE

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 976—Em observancia do despacho do Sr. ministro, de 16 do corrente, proferido sobre petição da Leopoldina Railway Company Limited, de 11, recomendo-vos providencias afim de que na relação que vos foi enviada com a ordem da então Directoria do Expediente n. 1.578, de 20 de outubro do anno passado, seja dada baixa nos artigos mencionados na presente relação, observando-se as quantidades respectivas, visto ter sido transferida para a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Espirito Santo a isenção de que se trata, na parte relativa aos referidos artigos.

N. 977—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz em petição de 6 de maio ultimo, resolveu, por acto de 18 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XIV, letra b, do decreto n. 7.582, de 30 de setembro de 1909, do material discriminado na inclusa relação, importado com destino á construcção de sua linha ferrea, a ser desembarcado por este porto.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 22—Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, conforme deu conhecimento o seu presidente em officio n. 427, de 16 deste mez, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 10:000\$, constituída pela hypotheca legal de um immovel, avaliado em 20:000\$, de propriedade de João Antonio Vieira Lima e sua mulher, e por ambos prestada em garantia da responsabilidade de Alvaro de Castro Rodrigues Campos e dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no logar de cobrador dessa Repartição.

—Sr. engenheiro Victor Francisco de Braga Mello:

N. 189—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do cadente mez, proferido sobre o incluso officio da Prefeitura desta capital n. 702, de 23 do mesmo mez, resolveu designar-vos para que certifiqueis quanto a quantidade, natureza e applicação do material para o qual aquella Prefeitura solicita isenção de direitos, correndo quaesquer despesas por conta do interessado.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 126 — Tendo o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 428, de 16 do vigente, resolvido, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança de 20:000\$, prestada em moeda corrente por João Mendes de Queiroz, para garantir a sua responsabilidade e a dos seus prepostos no logar de thesoureiro da Caixa Economica desse Estado, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 35, de 8 de março proximo findo, assim vol-o declaro, para os fins convenientes.

N. 127—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 57, de 25 de abril proximo findo, resolveu, em sessão de 15 do vigente, segundo communicou o seu presidente em officio n. 434, de 17, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, prestada por Alphonso Machado Pedreira, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos seus prepostos no logar de collector das rendas federaes em S. Gonçalo de Campos, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 41—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Leopoldina Railway Company Limited, em petição de 11 do corrente, resolveu, por acto de 16, autorizar o despacho, livre de direitos, dos materiaes referidos na inclusa relação, destinados aos servicos da requerente, os quaes deverão chegar ao porto dessa cidade a bordo de diferentes vapores.

—Sr. delegado Fiscal no Pará:

N. 119—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o bispo Frei Armando Bahlmann, prelado de Santarém, na petição encaminhada com o vosso officio n. 76, de 9 de maio ultimo, resolveu, por acto de 20 do corrente mez, autorizar, de accôrdo com o art. 2º §

35, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos, do material a que se refere a inclusa relação e destinado ao Orphanato mantido por aquella prelatura.

— Sr. director geral da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo:

N. 290—Satisfazendo ao pedido constante do vosso officio n. 120, de 18 do corrente, remetto-vos, em envolvero á parte, dous exemplares do relatório do Ministerio da Fazenda relativo a 1909.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 291—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas desse Estado nos officios ns. S 42 e S 43, ambos de 18 de abril ultimo, resolveu, por acto de 22 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, do material discriminado na inclusa relação, importado com destino ás officinas da Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 292—Declaro-vos, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 de janeiro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 432, de 17 do corrente mez, resolveu, em sessão de 15, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 11:400\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 4:000\$, e 7:400\$ em moeda corrente, tudo de propriedade do Manoel Caetano Villas Boas Primo, para garantir a responsabilidade de Manoel Leite Pinto e a de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes em Ribeirão Preto, nesse Estado.

N. 293—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 174, de 26 de abril proximo findo, resolveu, em sessão de 15 do vigente, segundo communicou seu presidente em officio n. 433, de 17, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2:300\$, p estada por João Corrêa de Almeida, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos seus prepostos, no logar de collector das rendas federaes em Avaré, nesse Estado.

N. 294—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Goyaz, em petição de 6 de maio ultimo, resolveu, por acto de 18 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XIV, letra b, do decreto n. 7.562, de 30 de setembro de 1909, do material discriminado na inclusa relação, importado com destino á construção de sua linha ferrea, e que deve ser desembarcado no porto de Santos, nesse Estado.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1910

João da Motta Machado — Restitua-se a quantia de 54\$, levando-se a despesa á receita a annullar.

Pedro Pereira de Carvalho — Faça a rectificação, nos termos do parecer.

Orninda da Costa Leão — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Alberto Gomes & Comp. — Sellem o documento de fls. 10.

J. A. Carreiro & Comp. — Transfira-se, fazendo os competentes abonos.

Bernardo Alves da Silva — Transfira-se.

Pedro Pereira de Pinho — Transfira-se.

Domingos Bento Dantas — Inscrava-se, a partir de dezembro de 1909, e proceda-se nos termos do parecer.

D. Elisa de Abreu Jorle — Transfira-se.

Joaquim Pinto Soares — Idem.

Martinho de Almeida — Idem.

M. Rodrigues & Comp. — Idem.

Manoel Peres Rodrigues — Idem.

José Alonso Alves — Idem.

Adelino Agostinho de Andrade — Idem.

José da Costa e Silva. — Idem.

Manuel J. Taboada. — Idem.

J. Marques da Silva & Comp. — Idem.

Candido João Marques. — Idem.

Corrêa da Silva & Araujo. — Idem. Impo-
nho a multa de 50\$, nos termos do art. 44
do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de
1904.

Francisco Antonio Martins. — Averbe-se a
mudança.

Auto n. 24, de 2 de maio de 1910

Contra José Antonio Gomes, estabelecido á
rua Fernandes Guimarães n. 53, foi lavrado
auto por não ter exhibido a patente de re-
gistro.

Allega o autoado que deixou de satisfazer
a exigencia porque a referida patente estava
nesta repartição, junto ao seu requerimento
pedindo transferencia do estabelecimento
para seu nome.

O agente fiscal informa que, tendo verifi-
cado a verdade da allegação e reconhecido
não haver na falta de exhibição proposito de
embaraçar e impedir a fiscalização, julga
que o auto deve ficar sem effeito.

A' vista do exposto, não tendo havido in-
fracção, julgo improcedente o auto. — Ar-
chive-se.

Auto n. 101, 7 de de outubro de 1909

Contra José Justino Teixeira, estabelecido
á rua Floriano n. 163, foi lavrado auto por
estar commerciando em conservas sem ter
o competente registro.

Allega o autoado que não registrou seu
estabelecimento por não vender conservas,
tendo unicamente por ignorancia algumas
latas de goiabada.

O agente fiscal informa que a ignorancia
allegada não procede, porque já pelo mesmo
motivo fora o mesmo negociante autoado e
sua defesa consistiu em que não pudera pa-
gar o registro por ter sido considerado em
fallencia pelo juiz commercial, fallencia que
ficou aberta até que a Corte de Appellação
a mandasse cancelar.

Attento este justo motivo, foi julgado im-
procedente o auto; entretanto o autoado
continuo a commerciar sem o pagamento
do registro, sendo por is o lavrado o auto.

A' vista do exposto, julgo procedente o
auto e provida a infracção, para o fim de
impor a José Justino Teixeira a multa de
100\$, minimo do art. 132, n. I, letra a, do
decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903.
— Intime-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de junho de 1910

Ao director da Despesa Publica do The-
souro Nacional:

N. 18—Requisitando o pagamento da im-
portancia de 40\$ ao Sr. João Baptista Queima
do Monte;

N. 19—Requisitando o pagamento da im-
portancia de 200\$ aos Srs. Louis Hermann
& Comp.;

N. 20—Requisitando o pagamento da im-
portancia de 423\$800 aos Srs. Leuzinger
& Comp.;

N. 21—Requisitando o pagamento da im-
portancia de 124\$700 aos Srs. Leuzinger
& Comp.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do corrente foram
nomeados:

O capitão-tenente Cyro Camara Cardoso
de Menezes para exercer o cargo de Aju-
dante da Bibliotheca, Museu e Archivo da
Marinha;

O primeiro tenente Luiz Coutinho Ferreira
Pinto para exercer o cargo de instructor da
Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros
desta Capital;

O capitão de corveta commissario Carlos
Eugenio Ferreira para exercer o cargo de
auxiliar da inspectoria de fazenda e fisca-
lização.

—Foram concedidos:

Ao 2º tenente engenheiro machinista Fla-
vio de Oliveira Machado, em vista do pare-
cer da junta medica e na forma da lei,
um mez de licença para tratar de sua saude
onde lhe convier;

Ao invalido marinheiro nacional, grumete
José do Nascimento, licença para residir
fora do Asylo, percebendo sollo e o valor
da etapi;

Ao 1º tenente Gustavo Goulart, em vista
de parecer da junta medica, dous mezes de
licença, na forma da lei, para tratar de
sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expallente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de junho de 1910

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.859—Rogo vos digneis de providen-
ciar afim de que seja habilitada a Delegacia
Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do
Maranhão com o credito de 70\$, á conta da
verba—eventuaes—pessoal, para attender
ao pagamento da despesa feita com o enter-
ramento do aprendiz marinheiro Cyro Alves
de Castro, fallecido na enfermaria da escola
daquelle Estado.

Na escripturação da Directoria Geral do
Contabilidade deste Ministerio fica annullada
a importancia do referido credito.

N. 2.861—Para complemento do credito
preciso para pagamento de aluguel da casa
em que funciona a Capitania do Porto do
Estado de Matto Grosso, visto já ter sido
distribuida á respectiva Delegacia Fiscal do
Thesouro Nacional a quota de 1:200\$, á conta
da verba 13—Inspectoria de Portos e Costas,
rogo vos digneis de providenciar no sentido
de ser aquella Delegacia habilitada com igual
quantia, que correrá pela consinação—Ma-
torial—da verba 28—Eventuaes—do exer-
cicio vigente.

N. 2.863—Em resposta a vosso aviso n. 49,
de 28 do mez proximo passado, declaro-vos
que ora expede ordens para que, nos casos
de obras ou fornecimentos a repartições de
Marinha, nos Estados, seja o pedido de paga-
mento da despesa processado pela Delegacia
Fiscal do Thesouro Federal.

— Sr. director geral da Escola Universi-
taria Livre de Mandos:

N. 2.835—Accusando recebido vosso officio
n. 38, de 16 de março ultimo, tenho a honra
de agradecer-vos a communicação que me
fizestes de já estar funcionando nessa capi-
tal a Escola Universitária Livre e bem
assim a offerta de um exemplar dos respec-
tivos estatutos, que veio annexo ao mesmo
officio.

— Sr. Inspector do Arsenal da Marinha do
Rio de Janeiro:

N. 2.866—Declaro-vos, para os fins conve-
nientes o om solução a vosso memorandum
n. 360, de 11 de maio ultimo, que aos offi-
ciais do corpo da Armada nomeados para
exercerem as funções de engenheiros na

vaes deve ser abonada a diaria de que trata o art. 45, do regulamento anexo ao decreto n. 6.865, de 27 de fevereiro de 1908.
Identico, sob n. 2.867, á Contabilidade.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 27 deste mez, foram nomeados:

Commandante da companhia de telegraphia e trem de equipagem da 2ª brigada estrategica o capitão Firmino Antonio Borba;

Para exercer interinamente o lugar de coadjuvante do ensino theorico do Collegio Militar o 1º tenente Elpidio de Lima Ferreira.

—Por outra da mesma data, declarou-se sem effeito a portaria de 14 do corrente que nomeou coadjuvante do ensino theorico do Collegio Militar o 1º tenente Elpidio de Lima Ferreira.

—Por outras ainda de igual data, foram concedidas as seguintes licenças:

Ao 2º tenente reformado do Exercito Fausto Amberim de Paiva para residir no Estado de Pernambuco, podendo transitar de um Estado para outro, preve nindo á autoridade competente sempre que assim o fizer;

De seis mezes, com o respectivo ordenado e metade da gratificação, ao ajudante de electricista do Departamento Central Carlos Travassos da Veiga Cabral, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 25 de junho de 1910

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as seguintes providencias:

Sobre o pagamento de 157\$500 ao Lloyd Brasileiro, transportes concedidos em proveito da Fiscalização da Estrada de Ferro Timbó a Propriá, no corrente anno (aviso n. 1.305);

Sobre o de 6\$549, feria do pessoal empregado em abril e maio ultimos em trabalhos fora das horas do expediente na Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas (aviso n. 1.306);

Sobre o de 841\$500, de passagens que despenderam, por exigencia de serviço publico, em maio ultimo, diversos empregados da referida repartição (aviso n. 1.307);

Sobre o de 450\$, de transportes a que foram obrigados, em maio ultimo, diversos empregados da referida repartição (aviso n. 1.308);

Sobre a conversão em papel da quantia de 20.000\$, ouro, e do producto dessa conversão ser distribuida á delegacia na Bahia a quantia de 31.000\$, para as despesas da Commissão Fiscal das Obras do Porto do referido Estado, no corrente anno (aviso numero 1.309);

Sobre o pagamento de 9.023\$656 á Empresa de Navegação Bahiana, subvenção pelo serviço da navegação de Pernambuco, em janeiro e fevereiro ultimos (aviso numero 1.310);

Sobre o de 23.302\$422 á mesma empresa, idem idem. Navegação Costeira da Bahia, nos referidos mezes (aviso n. 1.311);

Sobre a distribuição de 168\$ á Delegacia Fiscal de Santa Catharina, para pagamento de diarias que competem ao fiscal do 5º districto da Inspectoria de Navegação, Gastão Hasslocher Mayeson (aviso n. 1.312);

Sobre o pagamento de 236.764\$524 á Ibirocahy & Comp., empreiteiros da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, medições provisórias dos trabalhos executados em janeiro ultimo (aviso n. 1.313);

Sobre o de 26.859\$665 aos mesmos, medição provisoria dos trabalhos executados em fevereiro e março ultimos (aviso n. 1.314);

Sobre o de 2.328\$378 á Louzinger & Comp., fornecimentos a esta secretaria, em fevereiro e maio ultimos (aviso n. 1.315);

Sobre o de 203\$950 aos mesmos, idem á Inspectoria de Illuminação em maio ultimo (aviso n. 1.316);

Sobre a entrega de 104.000\$ ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, para pagamento do pessoal occupado na construção do prolongamento da linha do centro (aviso n. 1.317);

Ao Tribunal de Contas foram enviadas as seguintes cópias:

Do decreto n. 8.070, de 16 do corrente, abrindo o credito de 120.000\$ para aquisição de um terreno destinado á construção do edificio dos Correios em Santos, Estado de S. Paulo (aviso n. 83);

Do contracto da Directoria dos Correios, para arrendamento do predio onde funciona a agencia do Correio de Ipanema (aviso n. 84);

Do contracto da mesma com João José Pereira Guimarães, para fornecimento de material, no corrente anno (Aviso n. 85);

Directoria Geral de Obras e Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 27 do corrente foram concedidos ao chefe de secção da Administração dos Correios da Bahia Laurindo Felipe de Uzêda seis mezes de licença, em prorrogação, sendo dous mezes com ordenado e quatro mezes com a metade do ordenado, de conformidade com o § 1º do art. 469, do regulamento em vigor.

—Por outra de 23 do corrente e de accordo com o decreto n. 4.481, de 7 de março de 1870, foram concedidos cinco mezes de licença ao conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Lincoln Perry de Almeida, para tratar de sua saude.

Expediente de 28 de junho de 1910

Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que o engenheiro Henrique Augusto Kingstou deixou de estar á disposição deste ministerio, desde o dia 2 do corrente mez.

—Em virtude da requisição do Ministerio da Guerra, foi autorizado o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a attender ás requisições de passos para funcionarios civis da Fabrica de Cartuchos e Artificios da Guerra, feitas pelo respectivo director, cobrando a despesa por aquelle ministerio, ao qual se deu sciencia.

Requerimento despachado

Agostinho Martini & Comp., pedindo restituição dos documentos que acompanharam a proposta apresentada para a construção da secção da Estrada de Ferro Oeste de Minas comprehendida entre Henrique Galvão e o kilometro 45 da de Goyaz — Compareça na Directoria Geral de Obras e Viação deste ministerio.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 28 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao praticante de 1ª classe da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, Almerio Pinto de Albuquerque.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—2ª secção.—N. 300 — Rio de Janeiro, 28 de junho de 1910.

Sciende, pelo vosso officio n. 71, de 4 do corrente mez, de haverdes recebido da thesouraria dessa repartição, em virtude de mandado do juizo federal da 2ª vara, o saldo na importancia de 280.509\$800, da que existia em deposito naquella thesouraria de 433\$740\$, após a deducção feita de 52\$249\$, pagos aos foreiros do barão de Taquara, e de 150.000\$ ao mesmo barão e sua mulher, pela aquisição da fazenda Pão da Fome, autorizo-vos a mandar verificar, para esclarecimento deste ministerio, a razão da differença de 381\$200, para menos, entre o saldo que foi entregue a essa repartição e o da quantia de 280.891\$, de que tratou o officio de 14 de abril, do procurador seccional, sobre o qual informastes por officio n. 10 G, de 30 do mesmo mez.

Outrosim, fica approvedo o vosso acto depositando em conta corrente no Banco do Brazil o referido saldo, que podereis applicar ao serviço de galerias de aguas pluvias e obras complementares.—Francisco Sá.—Sr. director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

Requerimento despachado

Carlos Vieira de Mello, 2º escripturario do Thesouro Federal, pedindo pagamento da quantia de 600\$, por ter tomado parte na junta apuradora das contas da Estrada de Ferro de Goyaz, nos 1º e 2º semestres de 1908, visto ter outro funcionario recebido a gratificação que lhe cabia.—Prove, por meio de certidão, o que allega.

Título registrado

O de engenheiro civil, passado a Aureliano Ignacio Botelho pela Escola Polytechnica de S. Paulo, em 11 de julho de 1900.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 27 de junho de 1910

Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas:

N. 125—Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser franqueado o Telegrapho Nacional para os telegrammas do Observatorio Regional do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, destinados ao Observatorio Nacional, bem assim para os das estações meteorologicas do mesmo Estado, dirigidos para aquelle observatorio.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 25 de junho de 1910

João Luiz Bianchi, pedindo averbação de transferencia das patentes ns. 5.637 e 5.987 a Angelo Vetromile & Comp.—Deferido.

Elektrische Daner Gluklampon Gesellschafft m. b. H., pedindo privilegio para a sua invenção de «um processo novo de regeneração de lampadas electricas de fios de carvão».—Compareça nesta directoria geral, a fim de receber guia para pagamento do do sello e da primeira annuidade da patente.

Marconi's Wireless Telegraph Company, limited, pedindo a inscripção de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela carta-patente n. 4.599, de que é cessionaria.—Deferido.

Charles Alexander Henderson, pedindo privilegio para a sua invenção de «um processo aperfeiçoado de fabricação de caixas para acondicionamento ou transporte de artigos ou productos». — Traduza as peças que juntou, escriptas em idioma estrangeiro.

William Anderson Hulse, pedindo a inscripção de documentos comprovativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela carta-patente n. 2.043, de que é cessionario. — Deferido.

«Trufood Limited», pedindo para ser averbada a transferecia, a ella feita, da carta-patente n. 4.769, concedida á «Merrell Soule Company». — Idem.

Michael Kirshner, pedindo a inscripção de documentos comprovativos do uso da invenção privilegiada pela carta-patente n. 2.018, de que é concessionario. — Idem.

José Ferreira, pedindo garantia provisoria para a sua invenção de «um novo motor para produzir força motriz, sem alimentação». — Compareça nesta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello.

O mesmo, pedindo garantia provisoria para a sua invenção de «uma machina para descascar café e arroz». — Idem.

Dagoberto Zavataro e Henrique Jesus Letort Lins de Almeida, pedindo privilegio para a sua invenção de «um novo mastro para os encouraçados modernos de primeira classe». — Compareçam nesta directoria geral, afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Eugen Langen's Erben, pedindo a inscripção de documentos comprovativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela carta-patente n. 2.232, de que são concessionarios. — Deferido.

Dr. José do Pereira Rego, pedindo privilegio para a invenção de «um novo dispositivo para administrar injeções na uretra». — Compareça nesta directoria geral, afim de prestar esclarecimentos.

Expediente de 27 de junho de 1910

O director da Escola de Minas de Ouro Preto, em officio n. 1.655, de 14 do corrente mez, communicou a este ministerio terem terminados na mesma data os exames da 1ª epocha dos diversos annos do curso daquelle escola, os quaes correram na melhor ordem, não se poupando o corpo docente ao trabalho de examinar mais de uma materia por dia e funcionando as bancas das 8 horas da manhã ás 5 1/2 da tarde. O resultado dos referidos exames foi o seguinte: no 1º anno do curso fundamental, onde se inscreveram 22 alumnos, foram 15 approvados em todas as cadeiras, quatro em algumas e tres reprovados; no 2º anno do mesmo curso, onde se inscreveram nove, foram quatro approvados em todas as cadeiras e cinco em algumas, sendo que, no terceiro anno, onde a inscripção foi apenas de tres, sahiram todos habilitados no curso. No 1º anno do curso especial inscreveu-se apenas um alumno, que foi aprovado em algumas cadeiras; no 2º anno, se inscreveram cinco, tendo sido quatro approvados em todas as cadeiras e um em algumas; o no terceiro, cuja inscripção foi de tres alumnos, sahiram estes approvados em todas as cadeiras, concluindo o curso de engenharia de minas e civil. Aos exames referidos seguiram-se excursões e estudos praticos, estes iniciados a 13 do corrente mez, para os alumnos do 1º e 2º annos do curso especial, que, no dia 11 do mesmo mez, terminaram os exames. Esses exercicios escolares obedeceram ás seguintes instruções:

Do dia 17 a 21 do corrente mez os alumnos do 1º anno do curso-fundamental, divididos em duas turmas e dirigidos pelo lente Dr. Leonidas Damasio e substituto Dr. Alfredo Baeta estudaram a flora das regiões das serras da Cachoeira, Ouro Branco e Parapoza (Pico do Tibira); do dia 24 do referido mez até 8 de julho proximo os mesmos alumnos, dirigidos pelo lente Dr. Marciano Ribeiro, forão trabalhos praticos de agromensura nos arredores de Ouro Preto, devendo apresentar plantas e relatorios; do dia 16 a 22 do corrente mez, os alumnos do 2º anno do curso-fundamental farão trabalhos de chimica, preparando em fornos electricos aluminio, carbureto de calcio, silicium, etc., dirigidos pelo lente Dr. Augusto Barbosa e substituto Dr. Custodio Braga; do dia 23 do mesmo mez a 1 de julho proximo futuro, farão os mesmos alumnos trabalhos de topographia, dirigidos pelo lente Dr. Marciano Ribeiro, apresentando plantas e relatorios dos trabalhos; do dia 16 deste mez a 25 do proximo, os alumnos do 3º anno do curso-fundamental, dirigidos pelo lente Dr. Geraldo Silveira, farão, no Rio de Janeiro, excursão de machinas e observações astronomicas, apresentando relatorios; do dia 13 deste mez a 3 do proximo futuro o 1º anno do curso especial fará excursões ás fabricas de gelo, na Mantiqueira, de manteiga, no Litro, á Usina Ceramica, em Barbacena, á fabrica de cal, na Pedra do Sino e á Usina Wigg, em Burnier, dirigido pelos lentes respectivos, e trabalhos praticos de chimica industrial nos laboratorios da escola, dirigido pelo lente Dr. Carlos Thomaz; do dia 13 deste mez a 8 de julho vindouro, o 2º anno do mesmo curso fará excursão de minas ás minas do manganéz do Burnier, ás explorações auríferas do Morro Velho, trabalhos praticos na Estrada de Ferro de Santa Barbara a Ferros, visitas ás installações hydro-electricas de Barbacena, ás obras do porto do Rio de Janeiro, devendo apresentar relatório dos respectivos trabalhos.

Essas instruções, conclue o referido director, obedecem ao cunho o mais pratico possivel, desenvolvendo-se os trabalhos praticos de accordo com os cursos feitos pelos alumnos nos diferentes annos, afim de terem as excursões os melhores resultados.

Dia 28

Remetteu-se ao director geral da Directoria Geral de Estatística o officio em que Propercio Alves se offerece para auxiliar, sem nenhuma remuneração, os encarregados do recenseamento geral da população do Estado da Bahia.

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 23 de junho de 1910

The Cruzeiro Mining and Finance Company, limited, pedindo para retirar o original, em inglez, da procuração que juntou ao requerimento em que solicitou autorização para funcionar no Brazil, afim de levar a ao registro de titulos facultativos. — Sim, mediante recibo.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do Sr. director geral

Dia 23 de junho de 1910

Sr. director do Jardim Botânico:
Officio n. 209—De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, para que informeis, o requerimento do Sr. José da Silva Assumpção, que solicita o logar de guarda desse Jardim.

—Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Officio n. 210—Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro as necessarias providencias afim de que sejam remittidas ao Sr. Dr. José Victoriano de Souza Novaes, juiz de direito da comarca de Caldas, 100 kilos de sementes de algodão.

—Sr. presidente do Syndicato Agricola Maracanaense—Município de Maracaná—Estado do Pará:

Officio n. 211—Em resposta ao vosso officio de 22 de maio proximo findo, no qual solicitaes um auxilio para a fundação de um «campo de experiencias», nesse municipio, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que não pôde ser attendido o vosso pedido pelo facto do Governo, de accordo com a vigente lei orçamentaria, só estar autorizado a subvencionar os «campos de experiencias» já fundados e sujeitos a programma e inspecção deste ministerio.

—Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Officio n. 212—De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a admittir o Sr. Cactano de Freitas Vieira, como alumno gratuito, no Aprendizado de Agricultura Pratica e de Indústrias Rurales, annexo ao Horto da Penha, organizado e mantido por essa sociedade, procedendo de accordo com o art. 2º, n. 2, título IV, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

—Sr. director geral do Povoamento do Solo:

Officio n. 213—Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro, em virtude da portaria de 24 de junho do corrente anno, recommendou a esta Directoria scientificar-vos que este Ministerio só observa como feriados os dias considerados como taes pelas leis vigentes, não podendo, por isso, sob qualquer pretexto, ser dispensado do ponto os respectivos funcionarios, sem prévia autorização do Sr. ministro.

—Mesmo officio para as seguintes Directorias:

N. 214 — Director do Posto Zootechnico.

N. 215 — Directoria de Meteorologia e Astronomia.

N. 216 — Director do Museu Nacional.

N. 217 — Director do Jardim Botânico.

N. 218 — Director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.

Requerimentos despachados

De Eulogio Martins Grau.—Indeferido, por estar esgotada a verba.

De Eduardo Romaguera Junior.—Indeferido, por estar esgotada a verba.

Do Director do Museu Nacional.—Indeferido, por falta de verba para esse acrescimo de despesa.

Do John R. Allen.—Convida-se o requerente a apresentar certificado na que foi archivada na Junta Commercial a acta da assemblea, na qual foi eleito o actual presidente.

De Euclides Domingues.—Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 25 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas—

Aviões:

N. 1.279, de 22, pagamento de 5:702\$420 a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados para a Directoria Geral dos Correios no corrente anno.

N. 1.081, de 23 do ultimo, idem do 453:000\$, em apolices, a Austriano de Carvalho & Comp., proveniente de material

fornecido à Estrada de Ferro de Timbó a Propriedade no mez de abril ultimo.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.326, de 20 do corrente, pagamento de 930\$ a A. Tribuna, de publicações no actual exercicio;

N. 1.285, de 14, idem de 250\$180 à Repartição Geral dos Telegraphos, de serviços por conta deste ministerio, idem;

N. 1.411, de 27 do corrente, pagamento de 10.000\$ a Cándido Gomes, correspondente à 20ª e ultima prestação do contracto celebrado por aquelle ministerio.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.499, de 20 de maio, pagamento de 1.000\$ de ajuda de custo, ao senador Gervasio de Brito Passos;

N. 2.885, de 15, idem de 3.645\$531, a diversos do material adquirido pela Força Policial em abril e maio findos;

N. 2.967, de 21, idem de 3.001\$920 a diversos, de fornecimentos para as obras do Hospital de S. Sebastião em maio ultimo;

N. 2.939, idem, idem de 6.775\$696 a diversos, idem à Directoria Geral de Saude Publica, idem;

Ns. 2.932 e 2.957, de 18, idem de 37\$ e 200\$400 ao porteiro do 2º Tribunal do Jury e ao administrador do Desinfectorio Central da Directoria Geral de Saude Publica, de despesas por elles effectuadas nos mezes de abril e maio ultimos;

N. 2.911, de 20, idem de 140\$ a Terra & Irmão, de concertos feitos no predio em que funciona a 13ª delegacia policial;

N. 2.953, idem, idem de 359\$402, folha dos salarios vencidos pelos penitenciarios da Casa de Correção em maio ultimo;

N. 2.972, de 21, idem de 1.881\$443, folhas de gratificações aos Drs. Roberto Gomes e Adrien Delpech, por substituição, em abril e maio findos.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 480, de 27 do corrente, pagamento de 74.533\$931 a diversos, de fornecimentos feitos a varias dependencias do ministerio.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.715, de 18 deste mez, pagamento de 45.254\$637 a diversos, de fornecimentos ao Depósito Naval nos mezes de janeiro e março a junho proximo passado.

—Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 75, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 14 do corrente, pagamento de 2.574\$ a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos à referida repartição em maio e junho ultimos;

N. 137, da Caixa de Amortização, de 3 deste mez, idem de 163\$666, folha de gratificação mensal abonada ao Sr. Augusto Castilhos, encarregado do serviço de electricidade desta repartição;

N. 17, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de 2 de maio ultimo, credito de 590\$517 à referida delegacia, para pagamentos de porcentagens a Francisco de Paula Araujo Ribeiro, ex-collector do municipio de Paula, naquella Estado, correspondentes aos annos de 1900 e 1901;

N. 1.001, da Casa da Moeda, de 4 do corrente, pagamento de 215\$ a diversos, de fornecimentos em abril e maio ultimos.

Requerimento de João da Silva Paulo, pagamento de 263.196\$666 em apolices, de reclamações contra o Brazil julgadas procedentes pelo Tribunal Arbitral Brasileiro-Boliviano.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Manoel Lourenço Ferreira o Grinaldo & Comp., pagamento de 1.482\$900 e 215\$, dividas de 1902;

De D. Ismenia Paiva da Silva, idem de 13\$888, idem

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrto de Appellação

ED.TAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crimes, n. 657, 1º appellante, João Jorge Salles; 2º appellante, a Justiça por seu promotor; appellados, os mesmos; n. 767, appellante, a Justiça Sanitaria; appellado, Narciso Fernandes da Silva Neves; n. 770, appellante, a Justiça Sanitaria; appellado, Narciso Fernandes da Silva Neves; n. 771, appellante, a Justiça por seu promotor; appellado, Narciso Fernandes da Silva Neves; civeis, n. 1.143, 1º appellante, Custodio Teixeira da Nobrega; 2º appellante, Joaquim José de Oliveira; appellados, Severina Maria da Conceição e outros; n. 1.380, appellante, o juizo; appellados, Augusto Soares de Vasconcellos e sua mulher: terão logar na sessão da 2ª Camara do dia 1 de julho proximo futuro, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 28 de junho de 1910.—O secretario *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Segunda Camara, em 28 de junho de 1910

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães; secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Muniz Barreto, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Raja Gabaglia, Nestor Meira e o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 687—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; paciente, Washington Weber.—Negou-se a ordem de soltura, unanimemente. Impedido, o Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 688 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; pacientes, Antonio Pinto Custodio, Orlando Cardoso da Silva, Imidio Ferreira Marques, Carlos Valente de Almeida Miranda e João Bento.—Julgou-se prejudicado em vista da informação, unanimemente.

N. 690—Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; paciente, Euclides Cavallier.—Concedeu-se a ordem para apresentação do paciente e informação do Dr. chefe de policia, unanimemente.

Não tomou parte o Sr. desembargador Nabuco.

N. 692 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; paciente, Manoel Domingues.—Concedeu-se a ordem para a apresentação do paciente e informação do Sr. Dr. chefe de policia, unanimemente. Não tomou parte o Sr. desembargador Nabuco.

Recurso crime

N. 306—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; recorrente, Armando João dos Reis; recorrida, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 2.093—Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; agravante, Manoel Gonçalves dos Santos; agravada, a Empresa de Aguas Gaseas.—Não se tomou conhecimento do agravo, por não ser caso della, unanimemente.

N. 2.088—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; agravantes, Francisco Casimiro Alberto da Costa e outros; agravado, Casimiro J. P. de Menezes e outros.—Deu-se provimento ao agravo para que

o Dr. juiz *a quo*, reformando o seu despacho, receba os embargos para serem processados na forma da lei, unanimemente.

N. 2.089—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; agravantes, Paul J. Christoph & Comp.; agravada, a Junta Commercial da Capital Federal.—Desprezada a preliminar de se não conhecer do agravo, contra os votos dos Srs. desembargadores Muniz Barreto, Nestor Meira e Raja Gabaglia, e pelo voto do desempate, deu-se provimento ao agravo para que a Junta Commercial admitta o deposito, unanimemente.

Appellação civil

N. 932—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, José Carlos Pereira; appellado, commendador Antonio Joaquim Coelho da Silveira.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.166—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, Alfredo Benno Ludunig D. Lucini e sua mulher; appellado, contra-almirante José Pereira Guimarães.—Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. desembargadores Raja Gabaglia e Bulhões Pedreira.

Appellação commercial

N. 468—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, Francisco Valente da Silva Sobrinho; appellados, Francisca Alves Corrêa e outros.—Não se tomou conhecimento por ter sido a appellação apresentada a superior instancia, fóra do prazo legal, unanimemente.

Impedido, o Sr. desembargador Raja Gabaglia.

SORTEIO

A. gravos de petição

N. 2.050—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 2.034—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 270.

Aggravos de petição

Ns. 2.033 e 2.093.

PUBLICAÇÕES

Aggravos de petição

Ns. 2.011, 2.064, 2.072 e 2.082.

Cartas testemunháveis

Ns. 230 e 237.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 982, 917 e 1.211—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 1.033, 1.213 e 962—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 1.146, 1.147 e 1.249—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 990—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 1.380 e 1.391—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Ns. 2.101 e 307—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellações crimes

Ns. 682 e 634—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Appellações commerciaes

Ns. 832 e 1.074—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

EM MESA

Crime sanitário

N. 764.

COM DIA

Appellações sanitárias

Ns. 767, 770, 771 e 657.

Appellações cíveis

Ns. 1.143 e 1.380.

ACCORDÂNCIAS PUBLICADAS

Appellações crimes

Ns. 605, 703 e 705.

Appellações cíveis :

Ns. 215 e 435.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

Faço saber que os embargos de nullidade, oppostos nos autos de appellação da 4ª Pretoria, em que é appellante Antonio Valentim do Nascimento e appellado Benjamin dos Santos, serão julgados pela junta de juizes das varas cíveis, em sessão a realizar-se no dia 3) do corrente, ás 12 horas, no Fórum, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 28 de junho de 1910. — O escrivão Vicente de Paula Bastos.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nullidade e infringentes do julgado da 5ª Pretoria, embargante, João da Cruz Junior; embargado, Francisco Gomes do Avellar; e os da 12ª Pretoria, embargante, Manoel Chrysostomo de Carvalho; embargado, Joaquim Moreira Rodrigues, trã) logar na sessão da junta de juizo de direito das varas cíveis, a realizar-se quinta-feira, 30 do corrente, ao meio dia, ou nas seguintes. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1910. — O escrivão, Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Juiz de Direito dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES; ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 28 de junho de 1910

Autora, a justiça sanitaria; ré, D. Maria Constança Bastos. — Vistos o estando provada a infracção de fls. e sendo revel a infractora D. Maria Constança Bastos, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar a mesma infractora ao pagamento da multa de 50\$, de accôrdo com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José Teixeira da Motta. — Vistos o estando provada a infracção de fls. e não procedendo as allegações verbaes do réo José Teixeira da Motta, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo réo ao pagamento da multa de 50\$, de accôrdo com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario e nas custas.

Vistoria

Supplicada, a Saude Publica; supplicante, D. Amelia Augusta de Souza Santos. — Julgo por sentença a presente vistoria, para que produza os seus devidos e lezaes effectos. Entregue-se á parte, independente de traslado e pagas as custas.

Supplicada, a mesma; supplicante, Jacintho Ferreira de Mello. — Julgo por sentença a presente vistoria, para que produza

os devidos e lezaes effectos. Entregue-se á parte, independente de traslado e pagas as custas.

EDITAES**Supremo Tribunal Federal**

De ordem do Exm. Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal, faço publico, nos termos do art. 184 do regimento interno do tribunal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção do Estado do Espirito Santo, pelo fallecimento do bacharel José Climaco do Espirito Santo, fica marcado, a contar de hoje, o prazo de 30 dias para serem apresentadas na secretaria deste tribunal as petições dos candidatos ao mesmo cargo, devidamente instruidas com documentos que comprovem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, as condições de idoneidade moral exigidas pelo art. 14 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, e art. 7º, paragrapho unico, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 28 de maio de 1910. — O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

De ordem do Exm. Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal, faço publico, nos termos do art. 184 do regimento interno do tribunal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção do Estado do Paraná, visto ter sido aposentado, por decreto de 26 de maio proximo findo, o bacharel Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, fica marcado, a contar de hoje, o prazo de 30 dias para serem apresentadas nesta secretaria, as petições dos candidatos ao mesmo cargo, devidamente instruidas com documentos que comprovem seus serviços e habilitações e nomeadamente as condições de idoneidade moral, exigidas pelo art. 14 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, e art. 7º, paragrapho unico, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 1 de junho de 1910. — O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Juiz Federal da Primeira Vara

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exm. Sr. Dr. juiz federal da 1ª vara — Dizem Eduardo Araujo & Comp., desta praça, que, sendo credores do tenente-coronel Enéas da Silva Medeiros, de Santo Antonio de Padua (Estado do Rio de Janeiro), por uma letra de terra, de 2:900\$, vencida no dia 30 de junho de 1905, acabam de intentar perante esse juizo a competente acção de cobrança, tendo seguido para a alludida comarca do Estado do Rio a precatoria para a citação inicial do réo. Occorre, porém, que, conforme telegramma recebido pelos supplicantes, da dita comarca, o réo se acha ausente della, de maneira que, completando-se no proximo dia 30 do corrente o prazo da prescripção da letra, tem os supplicantes urgente necessidade de interromper essa prescripção. Assim requerem a V. Ex. que, tomado por termo o seu protesto, seja delle intimado o réo, por editaes. Pedem deferi-

mento. Esperam receber mercê. Rio, 25 de junho de 1910. — Luiz Frederico Carpenter, advogado. (Estava collada o devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de trescentos réis) Despacho: como requer Rio, 27 de junho de 1910. — Raul Martins. Termo de protesto: Aos vinte e oito de junho de mil novecentos e dez, nesta Capital, e em meu cartorio, compareceram Eduardo Araujo & Comp., representados neste acto por seu bastante procurador o advogado Dr. Luiz Frederico Carpenter e disse que protestava como de facto protesta em nome de seus ditos constituintes, na forma de sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo, assim de ser interrompida a prescripção da letra, de que lhe é devedor o tenente-coronel Enéas da Silva Medeiros, letra essa junta aos autos de acção de 10 dias que seus constituintes intentaram contra o seu dito devedor. E de como assim o disse do que dou fé, assigna o presente termo, depois de lido e achado conformes. Eu, Claudino Tolosa de Miranda, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. Luiz Frederico Carpenter. E para constar mandei o presente edital, que será publicado na imprensa, affixado no logar do costume e junto aos autos. Dado e passado nesta Capital aos 27 de junho de 1910. Eu, Claudino Tolosa de Miranda, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi — Raul de Souza Martins.

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia de F. Pirassinunga, para sciencia de que Julio Lima & Comp. pretendem ser incluídos como credores da mesma fallencia, da importância de 7:080\$, e apresentar as impugnações e contestações que entenderem, achando-se em cartorio, á sua disposição, o requerim n.º dos credores referidos, acompanhado dos respectivos documentos, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal, etc:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de justificação de creditos, em que são supplicantes Julio Lima & Comp., e supplicada a massa fallida de F. Pirassinunga, nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho — Intimem-se, por edital publicado na imprensa, os credores para, no prazo de 20 dias, apresentarem as impugnações e contestações que entenderem, ao pedido de fls. 2. Rio, 20 de maio de 1910. — T. Figueiredo. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual se citam os credores da fallencia de F. Pirassinunga, para sciencia de que Julio Lima & Comp. pretendem ser incluídos como credores da referida fallencia, da quantia de 7:080\$, e apresentarem as impugnações e contestações que tiverem, achando-se em cartorio, á sua disposição, durante esse prazo, o requerimento dos referidos credores, acompanhado dos respectivos documentos, sob pena de, á revelia, se proceder na forma do art. 87 o seus paragraphos da lei n. 2 024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar passaram-se este e outros do igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de junho de 1910. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

Juízo de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia do negociante Alfredo Corrêa de Mello, estabelecido à rua do Calde n. 64

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Distrito Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Manoel M. Fernandes, devidamente instruído na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, depois das respectivas diligencias foi, nos termos do art. 232, do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1890, por sentença deste juízo, de hoje, ao meio-dia, decretada a fallencia de Alfredo Corrêa de Mello, fixando o seu termo, para os effeitos legais, de 13 do corrente mez, ficando outrosim intimados os credores para, no prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos, ficando logo convocados para a 1ª assemblea, que terá lugar no dia 22 de julho proximo futuro, à 1 hora da tarde, à rua dos Invalidos n. 152, antigo 108. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de junho de 1910. E eu, João de Souza Pinto Junior, o subsc. evi.

— José Affonso Lamounier Junior.

NOTICIARIO

Laboratorio Nacional de Analyses— Neste laboratorio se effectuaram no mez de maio ultimo 743 analyses, sendo de: azeites 32, aguas minerais 23, aguardentes 6, argilla 1, banha 1, biscoitos 3, bebidas amargas 12, bebidas artificiaes 8, bebida gazosa 1, conservas diversas 131, coelhos 2, caramellos 3, cognacs 11, cervejas 6, chá 13, canella em pó 1, essencias 3, farinhas 19, genebras 13, licores 8, leites 11, ligas metallicas 4, massa alimenticia 1, manteigas 11, molhos 2, medicamento 1, materias corantes 3, productos chimicos 5, resina 1, succos vegetaes 2, soluções alcoolicas 3, tintas 5, tecidos 3, vinagres 6, vermouths 5, vinhos communs 360, vinhos espumantes 10, xaropes 2 e whiskies 11.

Dos productos acima citados foram julgados nocivos: uma bebida artificial, enviada pela Directoria da Receita Publica; dous vinhos communs, remetidos pela Alfandega do Rio de Janeiro, e tres soluções alcoolicas, enviadas pela Alfandega de Santos.

A renda do referido mez foi de 12.905\$000.

Correio — Esta repartição expedirá malis pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Araguaya*, para Bahia, Recife, S. Vicente, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Hollandia*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Itanema*, para portos do sul, recebem lo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Itapara*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Anra*, para Florianopolis, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas

para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Livingstonia*, para Santa Lucia, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o exterior até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Pelo *Acha*, para Santos, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Amanhã:

Pelo *Bahia*, para os portos do norte, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Victoria*, para Angra dos Reis, Paraty, portos de S. Paulo e Paraná, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Pelo *Satellite*, para Victoria, Caravellas, Bahia, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Fagundes Varela*, para Santos, Paraná, Santa Catharina, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 24 de junho, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.080	624	1.704
Entraram.....	25	22	47
Sahiram.....	20	12	32
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	1.080	632	1.712

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 601 consultantes, para os quaes se aviaram 674 receitas.

Fizeram-se 29 extracções de dentes e 40 operações.

No dia 25:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.080	632	1.712
Entraram.....	25	16	41
Sahiram.....	35	14	49
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	1.032	632	1.664

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 453 consultantes, para os quaes se aviaram 460 receitas.

Fizeram-se cinco extracções de dentes e duas obturações.

No dia 26:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.062	632	1.694
Entraram.....	20	13	33
Sahiram.....	16	11	27
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	1.031	633	1.664

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 608 consultantes, para os quaes se aviaram 684 receitas.

Fizeram-se 24 extracções de dentes e 33 operações.

No dia 27:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.061	633	1.694
Entraram.....	43	12	58
Sahiram.....	45	20	65
Falleceram.....	6	0	6
Existem.....	1.056	625	1.681

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.025 consultantes, para os quaes se aviaram 1.165 receitas.

Fizeram-se 29 extracções de dentes e 64 operações.

Obituario—Foram sepultadas, no dia 23 de junho de 1910, 36 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiras.....	6

36

Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	6

36

Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	15

36

Indigentes.....	14
-----------------	----

No dia 24, 23 pessoas, sendo:

Nacionais.....	24
Estrangeiras.....	4

28

Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	11

28

Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	9

28

Indigentes.....	5
-----------------	---

No dia 25, 35 pessoas, sendo:

Nacionais.....	26
Estrangeiras.....	9

35

Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	11

35

Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	16

35

Indigentes.....	6
-----------------	---

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9h. 07^m a.t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 27 de junho de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Máxima da vespera	Mínima da vespera		Direcção	Força		
Belém.....	m/m	°	°	m/m	°				
Fortaleza.....									
Quixeramobim.....									
Natal.....	763.2	30.2	30.3	20.5	19.6	S	6	Meio nublado	Sombrio
Parahyba.....									
Recife.....	764.3	25.2	26.8	22.8	20.3	SSE	5	Nublado	Incerto
Joazeiro.....									
Aracajú.....	765.3	24.1	29.3	23.8	19.6	ESE	6	Nublado	Incerto, nevoeiro
S. Salvador.....	765.0	25.8	27.1	23.0	18.8	ENE	2	Meio nublado	Claro
Ondina.....	764.9	25.5	27.5	21.4	18.4	E	1	Meio nublado	Bom
Caetité.....	764.0	16.0	24.7	15.5	12.9	ESE	2	Nublado	Incerto
Ilhéos.....	765.8	22.8	27.6	20.4	19.6	SSW	2	Nublado	Incerto, chuviscos
Cuyabá.....	769.4	23.0	30.5	20.4	15.6	Calma	0	Limpo	Bom
Montes Claros.....	?	19.7	29.9	8.2	14.8	NE	2	Quasi limpo	Bom
Uberaba.....									
Victoria.....	766.8	22.9	24.9	19.8	17.5	S	2	Meio nublado	Bom
Franca.....	767.2	18.0	24.8	12.0	14.7	NE	2	Quasi nublado	Bom
Ribeirão Preto.....	767.6	17.5	26.8	9.0	11.1	E	1	Quasi limpo	Bom
Barbacena.....									
Juiz de Fôra.....									
S. Carlos do Pinhal.....									
Rio Claro.....	767.7	14.0	24.5	13.3	11.6	Calma	0	Nublado	Bom, nevoeiro alto
S. Paulo dos Agudos.....	767.6	16.0	21.8	13.0	9.3	SE	2	Limpo	Bom
Piracicaba.....									
Capital (Rio).....	767.8	21.1	24.3	19.8	16.2	Calma	0	Nublado	Incerto
Campinas.....	767.6	16.8	22.2	14.0	12.5	SE	1	Quasi nublado	Incerto
Taubaté.....	768.4	15.5	22.0	16.3	12.2	Calma	2	Nublado	Bom
Tatubá.....									
S. Paulo.....	771.3	16.2	19.3	13.0	12.1	SE	3	Nublado	Incerto, chuviscos
Santos.....	768.8	19.6	21.0	16.6	16.0	ENE	2	Nublado	Mão, chuva
Faxina.....									
Iguape.....	769.1	19.0	22.6	18.8	13.2	SE	1	Nublado	Mão, chuva
Guarapuava.....	767.7	13.2	15.8	8.8	10.3	E	4	Nublado	Bom
Curityba.....	769.7	14.0	15.4	11.2	11.1	ENE	1	Nublado	Incerto
Paranaguá.....	768.5	17.4	19.4	12.5	13.6	SSE	2	Nublado	Sombrio, nevoeiro alto
Blumenau.....									
Brusque.....	?	16.0	17.4	14.0	12.7	SW	1	Nublado	Incerto, nevoeiro
Florianopolis.....	769.9	17.0	17.2	14.4	12.9	N	3	Quasi nublado	Incerto
Posadas.....									
Corrientes.....	735.4	13.0	21.0	8.0	9.9	NE	2	Nublado	
Itaqui.....									
Santa Maria.....	765.0	16.0	16.5	12.5	12.0	E	4	Meio nublado	Bom
Porto Alegre.....	766.7	15.8	21.1	14.1	9.2	NE	5	Quasi limpo	Claro
Cordoba.....	761.5	10.0	20.0	7.0	4.6	Calma	0	Nublado	
Bagé.....	764.6	16.5	15.5	12.5	11.7	N	4	Nublado	Ameaçador
Rio Grande.....	765.3	14.0	19.2	9.5	11.3	N	2	Quasi limpo	Claro
Mendoza.....									
Rosario.....	763.8	6.0	20.0	0.0	5.9	N	2	Limpo	
Montevideo.....	764.0	13.4	15.7	5.0	10.7	NNW	3	Quasi nublado	Incerto
Buenos-Aires.....	763.7	12.0	16.0	8.0	6.8	N	6	Limpo	

OCCURRENCIAS

Em Santos chueu durante o dia de hontem, continuando hoje.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se : em Montevideo, com 5°.0 e em Montes Claros com 8°.2.

As observações com este signal+ são de hontem.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07.^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 28 de junho de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
Belém.....	762.4	25.2	31.6	22.5	21.9	E	3	Quasi limpo	Bom
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	761.0	25.7	26.6	22.0	20.2	ESE	6	Nublado	Mão, chuva
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú.....	765.8	23.7	26.2	22.7	19.6	ESE	5	Quasi limpo	Bom
S. Salvador.....	764.9	25.8	27.4	23.0	20.7	SE	2	Meio nublado	Incerto
Ondina.....	765.3	28.4	27.9	21.9	16.8	E	1	Meio nublado	Ameaçador
Caetité.....	763.7	17.7	24.5	14.6	13.1	ESE	3	Nublado	Incerto, nevoeiro
Ilhéos.....	766.6	21.5	27.0	20.1	18.9	SSW	2	Quasi nublado	Incerto
Cuyabá.....	769.5	22.5	29.3	19.5	13.4	Calma	0	Meio nublado	Bom
Montes Claros.....	?	17.3	30.7	13.7	13.8	Calma	0	Nublado	Incerto, chuviscos
Uberaba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Franca.....	767.7	18.1	23.6	13.0	9.8	NE	2	Limpo	Bom
Ribeirão Preto.....	768.3	15.2	28.6	10.3	10.6	Calma	0	Quasi limpo	Bom
Barbacena.....	767.8	15.6	18.2	12.1	10.9	SE	3	Nublado	Incerto
Juiz de Fora.....	769.2	18.4	25.1	8.6	12.4	SW	3	Meio nublado	Bom
S. Carlos do Pinhal.....	767.5	18.4	25.0	10.6	10.1	Calma	0	Limpo	Bom
Rio Claro.....	763.0	13.3	25.0	12.5	9.9	Calma	0	Quasi limpo	Bom
S. Paulo dos Agudos.....	768.2	15.8	26.0	13.0	11.4	SE	1	Limpo	Bom
Piracicaba.....	768.4	12.7	28.0	11.0	10.6	Calma	0	Quasi nublado	Bom
Capital (Rio).....	768.3	19.9	22.7	19.6	15.7	WNW	1	Nublado	Incerto, nevoeiro baixo
Campinas.....	767.8	17.8	23.6	14.2	11.8	SE	1	Limpo	Bom
Taubaté.....	768.4	15.6	22.4	14.8	12.3	Calma	0	Nublado	Incerto, nevoeiro baixo
Tatuihy.....	768.5	17.6	26.5	13.0	12.2	S	1	Limpo	Bom
S. Paulo.....	768.1	15.0	19.0	14.8	9.4	E	2	Nublado	Incerto
Santos.....	768.5	19.3	20.5	19.3	15.4	N	2	Nublado	Incerto, nevoeiro alto
Faxina.....	763.9	16.5	23.1	11.5	10.6	SE	1	Limpo	Bom
Iguape.....	768.2	18.2	21.0	18.4	14.0	NW	2	Nublado	Incerto
Guarapuava.....	768.2	12.2	21.0	10.2	10.3	SE	2	Limpo	Bom
Curytiba.....	770.4	11.5	19.4	11.5	9.8	NE	1	Nublado	Incerto
Paranaguá.....	768.7	17.7	18.8	12.4	14.0	NW	1	Nublado	Incerto, nevoeiro baixo
Blumenau.....	767.8	18.2	20.9	15.5	13.1	NW	4	Quasi nublado	Incerto
Brusque.....	?	15.0	21.2	13.0	12.4	SW	1	Limpo	Bom
Florianopolis.....	767.8	16.7	20.5	14.8	12.4	N	3	Limpo	Claro
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	+ 765.9	20.0	20.0	13.0	11.1	S	?	Limpo	—
Itaquy.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	765.6	18.5	19.5	12.5	14.3	Calma	0	Quasi limpo	Bom
Porto Alegre.....	766.8	16.9	22.7	15.1	10.3	NE	2	Quasi limpo	Bom
Cordoba.....	+ 763.5	6.0	20.0	0.0	5.9	Calma	0	Quasi limpo	—
Bagé.....	762.3	17.0	18.5	15.5	12.9	Calma	0	Meio nublado	Incerto
Rio Grande.....	766.0	15.2	22.2	13.2	12.3	W	6	Quasi nublado	Incerto
Mendoza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rosario.....	+ 763.9	15.0	20.0	6.0	12.7	Calma	0	Limpo	—
Montevideo.....	766.1	13.9	18.0	11.5	11.4	WSW	3	Nublado	Mão
Buenos Aires.....	+ 763.4	15.0	19.0	11.0	12.7	E	2	Nublado	—

OCCURRENCIAS

Em Santos choveu ao correr do dia e em parte da noite de hontem. Em Curytiba houve nevoeiro denso e garôa pela manhã de hoje.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Juiz de Fora com 8°.6 e em Guarapuava com 10°.2.

As observações com este signal + são de hontem.

Observatorio Nacional—Directoria de Meteorologia e Astronomia—Boletim Meteorologico—Dia 25 de junho de 1910.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	757.7	20.8	14.6	80	0.0	Calma	8	CK	≡ tenue geral
2 a. m.....	757.6	20.6	14.7	81	0.0	Calma			
3 a. m.....	757.5	20.5	14.6	81	0.0	Calma	7		
4 a. m.....	757.6	19.9	15.7	90	2.5	NW	10	CK	≡ tenue ao sul
5 a. m.....	758.0	20.0	15.4	88	0.0	Calma	4		
6 a. m.....	758.5	19.8	15.2	88	0.0	Calma			
7 a. m.....	759.0	19.5	15.3	90	0.0	Calma	10	CK. SK.	≡ tenue geral
8 a. m.....	759.7	19.7	15.0	88	0.0	Calma			
9 a. m.....	761.3	20.4	15.2	85	0.0	Calma	10	Nevoeiro	≡ tenue geral
10 a. m.....	760.3	20.3	15.4	87	3.0	NNE	10	Nevoeiro	≡ tenue geral
11 a. m.....	760.0	20.8	15.6	85	2.5	N			
1/2 dia.....	759.7	22.0	16.0	82	2.9	N	6	C. Nevoeiro	≡ tenue geral
1 p. m.....	758.8	23.1	16.2	77	1.7	NNE	6	C. Nevoeiro	≡ tenue geral
2 p. m.....	758.5	22.9	16.3	78	1.8	NE			
3 p. m.....	758.6	24.1	15.7	75	2.1	NE	5	C. CK	≡ tenue geral
4 p. m.....	758.5	22.8	16.4	79	2.5	SSE	5	C. SK.	
5 p. m.....	758.6	22.3	16.2	81	2.3	SSE			
6 p. m.....	758.7	22.1	16.3	83	0.0	Calma			
7 p. m.....	758.9	21.8	16.3	84	0.0	Calma	0	Limpo	
8 p. m.....	759.5	21.4	15.8	83	3.8	SSE			
9 p. m.....	760.0	21.2	16.3	87	7.4	SSS			
10 p. m.....	760.6	21.1	16.2	87	4.3	SSE	3	C. CK.	
11 p. m.....	760.9	21.3	16.1	85	0.0	Calma			
1/2 noite.....	760.8	21.0	16.1	87	1.0	NW			≡ tenue baixa
Médias....	759.00	21.23	15.69	83.8	4.6		6.7		

Temperatura: maxima 24.2 às 3 hs. 10 m. da t.; minima 19.8 às 4 hs. 55 m. da m. Evaporação em 24 horas, 2.3. Ozono: 7 h. m. 0.7 h. n. 1. Chuva cahida: 7 hs. da manhã, 0.00; 7 hs. da noite, 0.00. Horas de insolação: Total em 24 horas 0.00
Orvalhou abundantemente na madrugada de hoje e densa cerração em toda a bahia.

Observatorio Nacional — Directoria de Meteorologia e Astronomia—Boletim Meteorologico—Dia 26 de junho de 1910

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	760.8	20.7	16.1	89	1.4	NW	7	CK. K. KN	≡ tenue baixo
2 a. m.....	760.7	20.9	16.0	87	0.0	Calma			
3 a. m.....	760.6	20.8	15.9	87	1.0	NW			
4 a. m.....	760.6	20.6	15.7	87	1.0	WNW	6	C. CK. KN	≡ tenue baixo
5 a. m.....	760.7	20.5	15.3	85	0.0	Calma			≡ tenue baixo
6 a. m.....	761.2	20.4	15.8	89	1.2	NNE			≡ tenue baixo
7 a. m.....	761.7	20.2	16.3	92	2.7	NNE	9	C. CK. KN	≡ tenue baixo a SW
8 a. m.....	762.2	20.3	16.4	92	3.0	NNE			
9 a. m.....	762.8	20.6	16.3	91	1.0	NNE	9	CK. K. KN	≡ tenue a SW
10 a. m.....	763.5	21.3	16.3	86	1.0	N	9	CK. K. KN	
11 a. m.....	763.0	21.4	16.2	85	1.5	N			
1/2 dia.....	762.9	23.2	16.7	78	2.1	SE	9	C. CK. KN	≡ denso nos serros
1 p. m.....	762.1	22.5	15.8	77	3.0	NW	8	C. CK. K. KN	≡ denso nos serros
2 p. m.....	761.3	22.6	15.4	75	2.6	ESE	9	C. CK. KN	
3 p. m.....	761.1	22.8	15.7	73	2.0	SSE			
4 p. m.....	761.4	22.8	16.3	78	3.4	SE	9	C. CK. KN	
5 p. m.....	761.3	22.3	16.5	82	1.0	SSE			
6 p. m.....	761.2	22.4	17.0	84	0.0	Calma			
7 p. m.....	761.8	21.4	16.2	86	3.0	S	8	CK. KN	
8 p. m.....	761.8	21.1	15.5	83	2.7	S			
9 p. m.....	762.1	21.1	14.9	80	1.7	S			
10 p. m.....	762.3	21.1	15.9	86	1.1	S	4	C. CK. KN	
11 p. m.....	762.1	21.2	15.3	82	0.0	Calma			Chuviscos
1/2 noite.....	761.9	20.8	15.6	85	1.0	SW			Chuviscos
Médias.....	761.71	21.38	15.96	84.3	1.6		6		

Temperatura: maxima, 24.3 às 12 hs. 10 m. da t.; minima, 19.8 às 7 hs. 55 m. da m. Evaporação em 24 horas, 1.4. Ozono: 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 0. Chuva cahida: 7 hs. da manhã, gottas; 7 hs. da noite, 0.00. Total em 24 horas, gottinhas. Horas de insolação: 4.08=4 hs. 5 m.
Orvalhou abundantemente na madrugada de hoje.

MARCAS REGISTRADAS

C. 680

Afonso Ferreira Martins Alegas, estabelecido á rua Senador Pompeu n. 80 com armazem de molidos e fabrica de café moido, apresenta a marca supra consistente da figura do *dreadnought* brasileiro *Minas Geraes*, acompanhado dos dizeres «Café Minas Geraes» — Depósito — Grande armazem Victoria e outros dizeres. Esta marca, que poderá variar em côres e dimensões, será usada nos saccos e vasilhames que contiver o café de sua fabricação. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1910. — *Afonso Ferreira Martins Alegas*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 24 de maio de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.680, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou o 1º exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*.

N. 6.690

José Antonio Lopes Gomes, domiciliado á rua L. Luiz Gonzaga n. 232, apresenta a marca supra para distinguir o desinfetante de seu commercio, consistindo em um rotulo guardado de filetes, vendo-se no centro diversosapparehos pharmaceuticos. Na parte superior lê-se o nome característico «Anzolina» e na parte inferior: «Marca Registrada.» Esta marca poderá variar em cores e dimensões e será usada em rotulos e estampada nas latas que contiverem o referido desinfetante. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1910. — *José Antonio Gomes*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 8 de junho de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.690, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou o primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*.

C. 693

Alves Magalhães & Comp., estabelecidos nesta praça, com o commercio de perfumarias, á rua de S. Pedro n. 91, e fabrica á travessa de S. Diogo n. 13, veem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, que consiste em um rotulo com uma cercadura «art-nouveau» tendo em cima a marca geral dos supplicantes já registrada «A's Tres Violetas» e a seguir em quatro ordens, as palavras «Sabão Thymolino, Antiseptico, Sedativo e Perfumado», e mais abaixo os dizeres constantes do mesmo, tendo em uma parte os dizeres «Preparado por Alves Magalhães & Comp., Rio de Janeiro», em tres ordens. A referida marca será uzada em papel e tintas de toda e qualquer côr, de que farão uzo em seus variados productos da sua fabrica, revindcando os supplicantes os seus direitos nas palavras e disposições da dita marca, descriptas, que usarão em qualquer tamanho, afim de bem distinguir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1910. — *Alves Magalhães & Comp.*, (sobre uma estampilha do 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 23 de maio de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.680, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou o primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 664

(Estado de Pernambuco)

Certifico que, a marca — Pharmacia Pasteur pertencente a Mariano Lemos, registrada na Junta Commercial do Recife, sob n. 664, foi depositada nesta junta em 13 do corrente com o *Diario de Pernambuco*, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de junho de 1910. — *Honorio de Campos*, official maior. Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 1\$100 devidamente inutilizadas á margem o carimbo do grande selo da Junta Commercial.

N. 674

Certifico que, a marca — Exterminador de formigas, — Uma Formiga, pertencente á Silva Braga & Comp., registrada na Junta Commercial do Recife, sob n. 674, foi depositada nesta Junta em 2 do corrente, com o *Diario de Pernambuco*, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de junho de 1910. — *Honorio de Campos*, official maior. Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 1\$100 devidamente inutilizadas e á margem o carimbo do grande selo da Junta Commercial.

N. 1317

(Estado de S. Paulo)

Certifico que a marca — Flôr do Brazil — para tecidos pertencente a Nami Jafete & Irmãos, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.317, foi depositada nesta junta em 20 do corrente, com o *Diario Official de S. Paulo*, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de junho de 1910. — *Honorio de Campos*, official maior. Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 1\$100 devidamente inutilizadas e á margem o carimbo do grande selo da Junta Commercial.

N. 1.466

(Estado do Rio Grande do Sul)

Certifico que, a marca «Pomada Embellecina», para productos pharmaceuticos, pertencente a José Eugenio Racho, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 1.466, foi depositada nesta junta em 13 do corrente, com a folha *A Federação*, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de junho de 1910. — *Honorio de Campos*, official maior. Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 1\$100 réis, devidamente inutilizadas e á margem o carimbo do grande selo da Junta Commercial.

N. 1.476

Certifico que, a marca «Soda Champagne», para bebida, pertencente a José Salerio, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 1.476, foi depositada nesta junta, em 20 do corrente, com a folha *A Federação*, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de junho de 1910. — *Honorio de Campos*, official maior. Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 1\$100 réis, devidamente inutilizadas e á margem o carimbo do grande selo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 28 de junho de 1910 :

Em ouro....	131:045:972	
Em papel....	222:286:019	354:231:991

Renda arrecadada de 1 a 23 de junho de 1910.....	6.850:098:045
Em igual periodo de 1909..	5.387:266:421
Diferença a maior em 1910	1.462:831:621

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 28 de junho de 1910

Interior.....	127:422:108
---------------	-------------

Consumo :

Fumo.....	2:394:500	
Bebidas.....	5:685:100	
Phosphoros....	12:000:000	
Calçado.....	1:115:000	
Velas.....	3:750:000	
Perfumarias...	114:000	
E. pharmaceuticas.....	968:000	
Vinagre.....	72 600	
Conservas.....	2:550:000	
Chapéus.....	2:324:000	
Tecidos.....	10:787:000	
Bongalas.....	20:000	
Registro.....	500,000	42.090:200

Extraordinaria.....	4:653:899
Deposito.....	88:000
Renda com applicação especial.....	1:381:790

175:538:997

Renda de 1 a 27 de junho de 1910.....	2.818:724:743
---------------------------------------	---------------

2.994:263:740

Em igual periodo de 1909...	2.626.204:963
-----------------------------	---------------

EDITAES E AVISOS

Camara dos Deputados

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. 1º Secretario, fica aberta concorrência até o dia 30 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, para o fornecimento de objectos, de primeira qualidade, abaixo mencionados, para o serviço do expediente da Secretaria da Camara dos Deputados.

Os concorrentes deverão apresentar suas propostas, completamente lacradas, ao director da Secretaria, guardando a respectiva ordem da relação junta com os competentes preços.

No acto da abertura das propostas, que se realizará no dia acima indicado, ás 2 horas da tarde, perante o 1º Secretario, o director e os interessados, deverão os concorrentes mostrar que estão quites com a Fazenda Publica.

Por ocasião da assignatura do contracto o contractante depositará a quantia de 250\$ como garantia do bom desempenho do contracto, e della serão deduzidas as multas de 25\$ a 50\$ em que, a juizo do 1º Secretario, vier a incorrer por infracção do contracto.

Os fornecimentos deverão ser feitos 24 horas depois de requisitados pelo director, as contas mensalmente apresentadas á Secretaria, que serão pagas logo depois de conferidas.

O contracto finalizará em 31 de dezembro do corrente anno.

Relação

Papel almasso pautado, Fiume, de 6 kilos resma.

Dito almasso pautado, Fiume, de 8 kilos, idem.

Papel de linho para capas, idem.

Papel de linho pautado, com margem riscada, para minuta, idem.

Papel para embrulho, idem.

Papel para actas, idem.

Papel para autographos (japonez), idem.

Papel para cartas, marcado, caixa.

Enveloppes para cartas, marcados, idem.

Papel para officios, impressos, resma.

Papel para machina de escrever, 100 folhas.

Enveloppes para officios, de diversos formatos, em branco e impressos, 100.

Ditos para telegrammas, 100.

Ditos para cartas, de diversos formatos, em branco, 100.

Tinta Stephens Blue Black, botija de litro. Pennas Mallat n. 12, caixa.

Lapis pretos Faber n. 2, groza.

Lapis de Faber, bicolores, duzia.

Lacre, caixa.

Canetas de Faber, groza.

Papel mata-borrão, mão.

Lapis de borracha Faber, duzia.

Colchetes para papel, de diversos tamanhos, caixa.

Impressos em 4, com o dizer — Emen- da — 1.000.

N. B. — Na Secretaria serão prestadas todas as informações. As propostas devem ser acompanhadas de amostras dos objectos a que se referirem.

Secretaria da Camara dos Deputados, em 15 de junho de 1910. — *Rodolpho Custodio Ferreira*, director.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria se acha aberta, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso da cadeira vaga de desenho geometrico, noções de topographia e desenho topographico.

De accordo com o art. 48, cap. VI do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos, assim como os estrangeiros que falarem correctamente o portuguez.

Por occasião da inscripção, os candidatos deverão apresentar folha corrida e, si não tiverem tido residencia no Brazil, documento equivalente a folha corrida, devidamente legalizado, o que será julgado pelo conselho escolar, com recurso para o Governo.

De accordo com o art. 51 do regulamento vigente, poderão os candidatos, além da folha corrida, apresentar quaisquer outros documentos, que julgarem convenientes como titulo de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia, ás artes e ao paiz, do que se lhes passará recibo. Estes titulos, que podem deixar de ser exhibidos, não dispensam o candidato, sejam elles quaes forem, de prestar tres provas exigidas pelo art. 53 do já citado regulamento.

Provas de concurso

As provas do concurso serão:

- 1ª, prova pratica;
- 2ª, prova escripta;
- 3ª, prova oral.

A prova pratica versará sobre:

a) resolução e trabalho graphico de um problema de desenho geometrico, executado com correcção;

b) desenho topographico;

c) trabalhos de campo, de planimetria e nivelamento;

d) emprego dos diversos instrumentos de planimetria e nivelamento.

O julgamento desta prova se fará oito dias depois de terminada e será feito por votação nominal, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem dous terços dos votos.

A prova escripta, que se effectuará no segundo dia depois do julgamento da prova pratica, durará quatro horas e versará sobre um ponto, dentre os 20 formulados pelo conselho escolar, sobre as materias da cadeira.

A prova oral, que será a ultima, realizar-se-ha, em sessão publica 24 horas depois de tirado ponto dentre os 30 formulados pelo conselho escolar, tendo o candidato o espaço de uma hora para discorrer.

Para maiores e mais claras explicações queiram os candidatos dirigir-se á secretaria desta Escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de junho de 1910. — *Diogo Chalréo* secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO DE AUXILIARES ACADEMICOS

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os candidatos infra mencionados, inscriptos no concurso para 26 vagas de auxiliares academicos da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, a comparecerem hoje, quarta-feira, 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, na sede da mesma inspectoria, á praça da Republica n. 25, afim de procederem a leitura das provas escriptas:

- 1 Americo Marinho de Azevedo.
- 2 Agrippino Louzada.
- 3 Mario Crispo Pereira de Souza.
- 4 Antonio Leite Pinto Junior.
- 5 Raul Freitas Melo.
- 6 Enéas Smith Torreão Costa.
- 7 Salathiel de Paiva Filho.
- 8 Urbano Telles de Menezes.
- 9 Sílio Pereira Lima.
- 10 Pedro Ignacio Py Junior.
- 11 Francisco de Castilho Marcondes.
- 12 José de Mello Camargo.
- 13 Francisco Fontenelle de Bezerril Filho.
- 14 Americo Oberlaender.
- 15 Eurico de Assis Tavares.
- 16 Adolpho Curio de Castro Araujo.
- 17 José de Caracas.
- 18 João Evangelista Baptista Pereira.

Supplementes:

- 1 Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcanti.
- 2 Pedro Monteiro Gondin Junior.
- 3 Germano de Andrade Pinto.
- 4 Julio de Aguiar.
- 5 Ernesto de Oliveira.
- 6 Alberto Vieira Lima.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de junho de 1910. — O secretario interino, *M. Pragana*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª delegacia de saude:

Henrique Boiteux & Comp., arrendatarios do predio á rua da Uruguayana n. 147, multados em 50\$, por não terem comunicado á delegacia a vazancia do referido predio, infringindo o paragraho unico do art. 87 do citado regulamento.

Pela 5ª delegacia de saude:

Senorinha Sampaio Stella, multada em 200\$, por não ter communicado por escripto á delegacia que quatro casinhas da rua Visconde de Abaeté n. 119 ficaram deshabitadas, infringindo o paragraho unico, letra a, do art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de junho de 1910. — O secretario interino, *M. Pragana*.

Força Policial do Districto Federal

De ordem do Sr. general commandante geral, faço publico que se acham á venda, mediante proposta, tres automoveis *Whit*, de transporte de forças, movidos a vapor, de 30 H. P., em perfeito estado, com dous annos de uso, visto não convirem ao serviço a que são destinados por não serem de prompta movimentação, como exige o mesmo serviço.

Acompanha aos mesmos grande cópia de sobresalentes, podendo tudo ser examinado na *garage* respectiva, annexa ao quartel general da Força.

Os pretendentes deverão apresentar suas propostas na secretaria da Força, no dia 1 de julho proximo.

Secretaria Geral da Força Policial do Districto Federal, 27 de junho de 1910. — *Dornvil da Silva Porto*, major, secretario geral.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, está aberta concorrência publica para o arrendamento do serviço de extracção e venda de areias monaziticas existentes em terrenos do marinhas da União, e na mesma directoria se recebem, dentro do prazo de 60 dias, propostas para o mesmo arrendamento mediante as seguintes condições:

1ª, o serviço da extracção das areias será iniciado no prazo de dous mezes, contados da data em que for entregue ao contractante pelo Governo, ou seu representante, a planta do terreno pelo qual deverá começar a fazer a mesma extracção, passando recibo da referida planta, obrigando-se o Governo a entregar ao contractante livres, desembaraçados e demarcados, á medida que forem se fazendo as demarcações os terrenos e as plantas respectivas, nos quaes se encontrem areias monaziticas em abundancia;

2ª, si, no prazo o nas condições mencionadas na clausula antecedente não der o contractante começo ao serviço de extracção

dessas areias, caducará o respectivo contracto, independente de interposição judicial, perdendo o contractante, em favor do Thesouro, a caução que fizer nos termos da clausula 12ª;

3.ª O contractante obriga-se a pagar adeantadamente ao Thesouro uma quantia fixa por tonelada de areia bruta e por tonelada de areia beneficiada que pretender exportar. Além disso pagará semestralmente a diferença entre aquella importância e a de % sobre o preço da venda das mesmas areias; liquidando-se as contas com o Governo até seis dias depois de findo cada semestre, á vista das facturas de venda legalizadas pelo consulado brasileiro do lugar, sob pena de multa de 1.000\$ por dia que exceda dos seis dias acima estipulados para essa liquidação até o prazo de dez dias, inclusive os seis, findos os quaes, não sendo paga essa percentagem, ficará rescindido o contracto. O prazo para a liquidação de que trata esta clausula poderá ser prorrogado até 30 dias, inclusive os seis acima estipulados, si o contractante provar a impossibilidade material de fazê-lo dentro dos seis dias acima designados. Na caso de ser feita no Brazil a venda das areias, servirão para o calculo da percentagem as contas de vendas fornecidas por quaisquer agentes ou obtidas dos lançamentos nos livros de escripturação do vendedor ou compradores. Os semestres a que esta clausula se refere terminarán sempre em 30 de junho e 31 de dezembro.

4.ª Além da percentagem estabelecida na clausula anterior o contractante se obriga a pagar ao Governo mais uma libra esterlina por cada um por cento de oxydo de thorium que exceder de seis por cento em cada tonelada de areias brutas.

5.ª Não serão consideradas areias beneficiadas as que forem simplesmente lavadas ou tratadas por machinas separadoras electro-magneticas.

6.ª A percentagem de oxydo de thorium nas areias será verificada por analyses feitas por chimico juramentado, nomeado pelo consul brasileiro, devidamente authenticada pelo mesmo consul do lugar da venda, que o contractante é obrigado a apresentar sobre cada carregamento na occasião de liquidação de contas do semestre vencido.

7.ª O contractante regulará a exportação das areias por fórma a não determinar a baixa do preço dellas no mercado. O Governo terá o direito de mandar suspender a exportação todas as vezes que julgar excessivo o stock existente na Europa.

8.ª O valor minimo pelo qual o contractante se obriga a vender a tonelada de areias brutas será de—vinte e cinco libras esterlinas, e o de igual quantidade de areias beneficiadas será de—noventa e cinco libras. Assim, si o preço de areias mencionadas baixar dos valores acima estipulados, o contractante se obriga a pagar a percentagem estabelecida na clausula 3ª sobre taes valores, isto é, sobre vinte e cinco libras por tonelada de areia bruta e noventa e cinco libras por tonelada de areia beneficiada.

9.ª A importancia da percentagem sobre a venda das areias monaziticas poderá ser paga no Thesouro Nacional, na Delegacia do mesmo Thesouro, em Londres, ou nas Delegacias Fiscaes que forem indicadas, em ouro ou em moeda-papel, pelo cambio do dia, ficando o Governo com o direito de escolher a especie em que deve ser effectuado o pagamento.

10.ª O contractante fica obrigado a reconhecer adeantadamente aos cofres federaes, em prestações semestraes, a quota desti-

nada á fiscalização do seu contracto e que for uma vez fixada pelo Ministro da Fazenda, sob pena de, si assim não o fizer, ser a mesma quota retirada da caução de que trata a clausula 12ª.

11.ª O contractante responsabiliza-se pela conservação, em bom estado, de todas as bemfeitorias, machinismos e accessorios, que encontrar nos terrenos demarcados ou nelles estabelecer para o serviço de extração, transporte, beneficiamento das areias monaziticas, os quaes, findo, rescindido ou considerado caduco o contracto, ficarão pertencendo ao Governo, sem direito a haver indemnização alguma da parte do mesmo Governo, a cuja propriedade passarão naquello estado; e si no mesmo não se acharem e si o contractante não quizer assim conservá-los ou entregá-los, o Governo fará por conta do mesmo contractante as obras ou concertos de que carecerem os ditos bens, retirando da caução a importancia necessaria.

12.ª O contractante depositará nos cofres do Thesouro a quantia de 50.000\$ em dinheiro, sem juros, ou em apolices da divida publica da União, que servirá de caução para fiel execução do contracto, e que perderá em favor do Thesouro, no caso de caducidade ou rescisão do mesmo contracto. Toda a vez que for a caução desfalecida da importancia retirada em virtude do contracto, será a mesma integrada no prazo de 48 horas, contadas da data da notificação que lhe for feita para aquelle fim pelo Governo, sob pena de multa de 1.000\$, e, no caso de não o satisfazer e integrar a caução ficará rescindido o contracto.

13.ª O contractante se sujeitará em tudo ás leis brasileiras já existentes ou que vierem a ser promulgadas, desde que não offendam os direitos adquiridos, respondendo sempre perante o foro brasileiro e desta capital, que é o do contracto, qualquer que seja a sua nacionalidade, e obrigando-se a ter um representante no paiz, e com poderes para receber qualquer citação.

14.ª O contractante terá no Brazil a escripturação dos negocios relativos ao contracto, feita em lingua portugueza e em livros escripturados e legalizados com as formalidades prescriptas pelo Código Commercial, sob a pena de rescisão do mesmo contracto, facultando ao Governo Federal, ou a seus representantes, o exame dos mesmos livros, toda a vez que for exigido, sob pena de, si não o fizer, incorrer em multa de 500\$, na do dobro desta quantia, no caso de reincidencia, ficando rescindido o contracto caso de todo se negue a exhibir os mencionados livros.

15.ª O contractante poderá transferir o respectivo contracto a um syndicato, firma commercial ou companhia, mediante prévia autorização do Governo, responsabilizando-se pela fiel execução do mesmo contracto.

16.ª Sendo as areias, cuja exploração é objecto do contracto, bem federal, será em relação ás mesmas observado o disposto no art. 10 da Constituição Federal.

17.ª A infracção de qualquer clausula do contrato, para a qual não esteja estipulada pena especial, importará na rescisão e caducidade do mesmo, decretada pelo Ministro da Fazenda.

18.ª O contractante obriga-se a montar no Brazil, quando o Governo julgar opportuno, uma fabrica para preparar thorium e outros derivados de areia monazitica.

A preferencia entre os proponentes, depois do julgada a sua idoneidade nos termos do art. 54, letra A, da lei n. 2.221, de 30 de

dezembro de 1909, será determinada pela maior quantia fixa e maior percentagem que offerecerem nos termos das clausulas 3ª, sendo igualmente tomadas em consideração quaesquer outras vantagens offerecidas em favor da Fazenda Publica.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, nesta directoria, até ás 2 horas da tarde do dia 27 de julho proximo futuro.

Cada proposta deverá vir acompanhada do certificado de deposito nos cofres do Thesouro da quantia de 10.000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente preferido deixe de assignar o contracto dentro das 48 horas que se seguirem á publicação do despacho accetando sua proposta.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1910. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

Cumprindo ser assignado pelos respectivos confrontantes o termo de medição, confrontações e avaliação, lavrado nesta Directoria e relativo ao terreno de marinhas á rua General Castrioto, entre as ruas Marulhy Grande e Marulhy Pequeno, Nieheroy, concedido por aforamento a Arthur Leite, por despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 2 de abril ultimo, convido, de ordem do Dr. director, o herdeiro de Luiz Augusto Pinheiro, unico que falta subscrever o dito termo, a, no prazo de 15 dias, a contar da data do presente vir satisfazer essa formalidade da lei ou, no caso de recusar-se a tanto, allegar razões, baseadas em documentos, em favor da sua recusa, tudo sob pena de já referido termo, findo o prazo do presente edital, que será publicado nos jornaes de maior circulação da visinha cidade, produzir todos os effectos legais; pelo que publico o presente edital. Sub-directoria technica do Patrimonio Nacional, 13 de junho de 1910. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, ficam enviados os donos dos volumes existentes nos edificios da Exposição Nacional de 1908 a retirarem-nos até o dia 15 de julho proximo vindouro.

Primeira Sub-Directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 17 de junho de 1910. — *Adelino Corrêa*, servindo de sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

Cumprindo ser assignado, pelos respectivos confrontantes das marinhas contiguas, o termo de medição, avaliação e confrontações, lavrado nesta directoria e relativo ao terreno de marinhas sob n. 688, no canal que liga ao mar a Lagôa de Araruama, em Cabo Frio, concedido por aforamento a Carlos Palmer por despacho do Sr. ministro da Fazenda de 1 do mez corrente, convido, de ordem do Dr. director, aos ditos confrontantes a, no prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, virem satisfazer, essa formalidade da lei ou, no caso de se recusarem a tanto, allegarem razões, baseadas em documentos, em favor da sua recusa, tudo sob pena de já referido termo, findo o prazo do presente edital, que será affixado em lugar competente na Collectoria das Rendas Federaes em Cabo Frio, afim de produzir todos os effectos legais.

Sub-Directoria do Patrimonio Nacional, 21 de junho de 1910. — *Christino do Valle*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os títulos da dívida publica fundada no valor nominal de 1:000\$ cada um, de ns. 249 a 251, 258 a 261, 350, 366 a 370, 423 a 429, 493 a 495, 572, 736 a 740, 783 a 785, 841 a 845, emitidos em 1832; 1.651, 1.655, 2.069 e 2.056, emitidos em 1833; 4.409, 5.013 a 5.016, 5.188, 5.688, 5.756 a 5.768, 5.940, 5.948 a 5.951, 5.979 a 5.983, emitidos em 1834; 6.255, 6.353, 6.490 e 6.661, emitidos em 1837; 8.342, 9.194, 9.526, 10.648, 10.649, 10.700, 10.992, 10.993, 11.261 a 11.234, 12.551 a 12.553, 12.872 a 12.874 e 13.495, emitidos em 1838; 14.050, emitido em 1839; 18.711, 18.712 e 19.477, emitidos em 1841; 19.997, 20.066, 20.350, 21.935, 23.852, 23.853, 24.361, 25.203 a 25.205 e 25.646, emitidos em 1842; 29.971 a 29.977, 30.408, 30.424 a 30.435, 32.535 a 32.540, emitidos em 1844; 36.652, emitido em 1847; 38.698, emitido em 1849; 40.530 a 40.533, 40.884, 42.110 a 42.123, emitidos em 1851; 96.212, emitido em 1867; e os de valor nominal de 400\$, de ns. 1, emitido em 1832 e 414, emitido em 1844, todos do juro de 5 % papel, antigo 6 %, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 28 de junho de 1910. — O inspector, M. C. de Ledeo.

Recebedoria do Districto Federal

PENNAS DE AGUA

Do ordem do Sr. director, faço publico que, durante o mez de junho, a partir do dia 1 até 30 do mesmo mez, se procederá, nesta repartição, á cobrança, á bocca do cofre, das taxas do consumo de pennas de agua.

Os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento, no prazo acima marcado, incorrerão na multa de 10 %.

Recebedoria do Districto Federal, 26 do maio de 1910. — *Hermano Eugenio Tavares*, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 25

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem de consumo e ás dos armazens abaixo indicados, nos dias 12, 13 e 16 de julho, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

CFL: Um amarrado n. 1.213, de 1 caixa e 1 sacco, pesando bruto 41 kilos, contendo productos chimicos, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 30 de julho de 1907, consignado á Companhia Fiat Lux.

Lote n. 2

FCC: Uma caixa n. 23, pesando bruto 151 kilos, contendo tecido de algodão branco lavrado pesando mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 104 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 30 de julho de 1907, consignada a Fonseca Costa & Comp.

Lote n. 3

Sem marca: 2 fardos sem numero pesando bruto 90 kilos, contendo papel para embrulho a granel, pesando bruto 90 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregados em 2 de agosto de 1907, consignação ignorada.

Lote n. 4

VWC—LGWF: 1 caixa n. 1.104, pesando bruto 212 kilos, contendo: seringas de borracha pesando bruto 114 kilos; 15 duzias de bicos para mamadeira; obras não classificadas de osso, pesando 12 kilos; 20 duzias de suspensorios de algodão para escreteo pinceis finos com cabos de pennas para de; senho, pesando bruto 830 grammas; 23 thermometros divididos; pontos falsos, pesando 1 kilo e 600 grammas; pinceis para o garganta, pesando bruto 1 1/2 kilo; tubo de borracha, pesando bruto 6 kilos; seringas de Pravar (31); 4 duzias de agulhas para seringas de Pravar; ferramentas manuaes, pesando bruto 7 kilos e 800 grammas, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 3 de agosto de 1907, consignada a V. Werneck & Comp.

Lote n. 5

VWC—LGWF: 1 caixa n. 1.105, contendo obras impressas de uma só côr, pesando bruto 1 kilo e 300 grammas. Peças não classificadas de louça n. 3, pesando liquido 900 grammas; farinha alimenticia pesando bruto 5 kilos e 400 grammas e tinturas medicinaes pesando liquido 3 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 3 de agosto de 1907 e consignada a V. Werneck & Comp.

Lote n. 6

BFC: 3 caixas ns. 18 a 20, pesando bruto 41 kilos, contendo lapis de pãu para escrever, pesando bruto 12 kilos, ferramentas manuaes pesando bruto 9 kilos e obras não classificadas de cobre simples pesando bruto 9 kilos, vindas de Nova York, no vapor inglez *Zamora*, descarregadas em 28 de agosto de 1907 e consignadas a Barbosa Fonseca & Comp.

Lote n. 7

H. Smyth: 1 caixa sem numero, pesando bruto 47 kilos, contendo instrumentos physicos não classificados, vinda de Nova York, no vapor inglez *Zamora*, descarregada em 28 de agosto de 1907 e consignada a M. Buarque & Comp.

Lote n. 8

JG: 4 caixas de 1/4, pesando bruto 163 kilos, contendo obras não classificadas de cobre nickelado, pesando bruto 28 kilos; obras não classificadas de ferro fundido, pintado, pesando bruto 72 kilos; obras não classificadas de ferro fundido, nickelado, pesando bruto cinco kilos, vindas de Nova York no vapor inglez *Zamora*, descarregado em 28 de agosto de 1907 e consignadas á ordem.

Lote n. 9

JRDAF: 1 caixa n. 6, contendo perfumarias e sabonetes, pesando bruto 27 kilos, vinda de Nova York no vapor inglez *Zamora*, descarregada em 29 de agosto de 1907, consignação ignorada.

Lote n. 10

J. M. Alverina: 1 caixa n. 129, pesando bruto nove kilos, contendo diversas amos-

tras, vinda de Nova York no vapor inglez *Zamora*, descarregada em 29 de agosto de 1907, consignação ignorada.

Lote n. 11

Octavio Valobra: 4 amarrados ns. 1, 3, 5 e 6 de quatro caixas, contendo pertences para ventiladores electricos *ad valorem*, vindos de Nova York no vapor inglez *Zamora*, descarregados em 29 de agosto de 1907 e consignadas á ordem.

Lote n. 12

Herm. Stoltz & Comp: Uma caixa pesando bruto 24 kilogrammos, contendo catalogos pesando bruto 10 kilogrammos, vinda de Nova York, no vapor inglez *Zamora*, descarregada em 29 de agosto de 1907, consignação ignorada.

Lote n. 13

PC: Duas caixas n. 12/13, pesando bruto 6 kilogrammos, contendo cartazes annuncios pesando bruto 1 kilogrammo, vindas de Nova York no vapor inglez *Zamora*, descarregadas, em 29 de agosto de 1907, consignadas a Pinto & Comp.

Lote n. 14

JMM: Uma caixa n. 18 033, pesando bruto 42 kilogrammos, contendo: caixas de papelão vasias proprias para perfumarias e semelhantes, pesando bruto 7 kilogrammos e gravatas de seda, pesando bruto, som as caixas de papelão, 6 1/2 kilogrammos, vinda de Bordeaux, no vapor *Magellan*, descarregada em 10 de setembro de 1907, consignada a Janowitz Veit & Comp.

Lote n. 15

PJC: Onze caixas ns. 200/10, pesando bruto 350 kilogrammos, contendo: saponaccio pesando bruto 290 kilogrammos, vindas de Nova York, no vapor inglez *Grecian Prince*, descarregadas em 23 de novembro de 1907, consignadas a Paul J. Christoph.

Lote n. 16

HV: 3 caixas ns. 6, 9 e 12 pesando bruto 775 kilos, contendo papel tinto para encadernação e outros usos, pesando bruto 684 kilos, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Assuncion*, descarregados em 25 de novembro de 1907 e consignadas á ordem.

Lote n. 17

ATL: 1 caixa n. 2.437, contendo papel pautado para escrever, pesando bruto 300 kilos vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 25 de novembro de 1907.

Lote n. 18

Joséph Baner: 1 caixa n. 72, pesando bruto 30 kilos, contendo 10 balanças de cima de mesa, medindo até 0,49 de comprimento, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 2 de dezembro de 1907 e consignada a Joseph Bauer.

Lote n. 19

LB: 1 caixa n. 55, pesando bruto 67 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto seis kilos e almotolias de cobre simples, pesando bruto sete kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 3 de dezembro de 1907 e consignada a M. Buarque—Lloyd Brasileiro.

Lote n. 20

Quadrilongo—MAF: contra marca C 586: 2 caixas ns. 2.810/11 contendo casemira de lã, pesando mais de 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 200 kilos, vindas de Hamburgo, no vapor alemão *Assuncion*, descarregadas em 3 de dezembro de 1907 e consignadas á ordem.

Lote n. 21

MFB—contra marca GSA: 1 caixa n. 3.540, pesando bruto 170 kilos, contendo obras não classificadas de estanho, simples, castões para chapéus pesando bruto 42 kilos, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Assuncion*, descarregada em 4 de dezembro de 1907 e consignada á ordem.

Lote n. 22

MC—Contra marca LC: 1 caixa n. 30, pesando bruto 142 kilos, contendo 38 duzias de pares de luvas de algodão e luvas de seda pesando liquido 600 grammas, vinda de Hamburgo, no vapor alemão *Assuncion*, descarregada em 4 de dezembro de 1907 e consignação ignorada.

Lote n. 23

PD: uma caixa n. 15.822, pesando bruto 84 kilos, contendo casemiras de lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 57 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor alemão *Assuncion*, descarregada em 4 de dezembro de 1907 e consignada á ordem.

Lote n. 24

RO: uma caixa n. 3.994, contendo cassas de lã, pesando liquido real 155 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor alemão *Assuncion*, descarregada em 7 de dezembro de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 25

AMC—Contra marca AC: uma caixa n. 437, pesando bruto 250 kilos, contendo 59 duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas, até 20 centímetros, 69 duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, compridas, até 20 centímetros, 62 duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, de mais de 20 centímetros, vinda de Bremen no vapor alemão *Bonn*, descarregada em 2 de dezembro de 1907 e consignada á ordem.

Lote n. 26

FCC: Cincoenta e tres fardos ns. 1.900/52 contendo papel assetinado para impressão pesando bruto 1700 kilos vindos de Bremen no vapor alemão *Bonn*, descarregados em 7 de dezembro de 1907, consignados á ordem.

Lote n. 27

FC: Dezenove fardos, ns. 1.601/19, pesando bruto 3.971 kilos, contendo papelão em folhas não especificado, pesando bruto 3.700 kilos, vindos de Bremen no vapor alemão *Bonn*, descarregados em 13 de dezembro de 1907, consignados á ordem.

Lote n. 28

TNF: Uma caixa, n. 9.929, pesando bruto 123 kilos, contendo elastico de tecido de algodão e borracha em peças, pesando bruto 100 kilos, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Rhaethia*, descarregada em 3 de Janeiro de 1908, consignada á ordem.

Lote n. 29

Triangulo 16—Contra-marca AA-F: Uma caixa, n. 3.610, pesando bruto 163 kilos, contendo papel pautado para escrever, pesando bruto 180 kilos; envelopes pesando bruto 36 kilos, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Rhaethia*, descarregada em 3 de Janeiro de 1908, consignada á ordem.

Lote n. 30

NG: uma caixa n. 190, vazia e usada, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Tucuman*, descarregada em 24 de Janeiro de 1908 e consignada a N. Guimarães.

Lote n. 31

GC contra marca R: duas caixas sem numero, pesando bruto 134 kilos, contendo caixas de madeira proprias para talheres, pesando bruto 96 kilos, vindas de Barcelona no vapor hespanhol *José Gallart*, descarregadas em 8 de fevereiro de 1908 e consignadas a Galau & Comp.

Lote n. 32

JM: duas caixas ns. 20/31, contendo oito mosas de madeira ordinaria com dourados, para meio de sala, dous moveis não especificados de madeira ordinaria, com dourados, *ad valorem*, vindas do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregadas em 21 de fevereiro de 1908 e consignadas a Julio de Moraes.

Lote n. 33

MFT: uma caixa n. 3.829, pesando bruto 195 kilos, contendo tecido de algodão tinto lavado, pesando mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 97 kilos; tecido com a trama de seda, com visiveis fios de algodão, e a urdidura de algodão; pesando liquido real 20 kilos; cortinas de tecido de algodão branco, não classificadas, bordadas, pesando liquido 21 kilos, vinda do Havre, no vapor francez *Concordia*, descarregada em 14 de fevereiro de 1908, consignada a L. F. Julien.

Lote n. 34

VJB: uma caixa n. 1, pesando bruto 236 kilos contendo: obras não classificadas; de marmore, pesando bruto 200 kilos, vinda de Bremen no vapor alemão *Aachen*, descarregada em 29 de fevereiro de 1908, consignada a Hugo Heydtmann.

Lote n. 35

Quadrante—MFB—80: uma caixa n. 8.392, pesando bruto 49 kilos, contendo: armações de ferro com castões ordinarios, para chapéus de sol, pesando bruto 4 kilos; capas de algodão enfeitadas para chapéus de sol, pesando liquido 10 kilos; capas de seda enfeitadas para chapéus de sol, pesando liquido 2 kilos; tiras de morim bordadas, pesando bruto, sem as caixas de papelão, 8 1/2 kilos, vinda de Bremen, no vapor alemão *Mainz*, descarregada em 11 de março de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 36

SM, contra marca PH: Tres caixas ns. 462/4 pesando bruto 386 kilos, contendo algodão hydrophilo pesando bruto 200 kilos, vindas de Bremen, no vapor alemão *Mainz*, descarregadas em 11 de março de 1908, consignadas á ordem.

Lote n. 37.

Triangulo N: Uma caixa n. 1.935, pesando bruto 48 kilos, contendo tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 33 kilos, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Belgrano*, descarregada em 17 de março de 1908, consignada á ordem.

Lote m. 38

Dous triangulos SK: Uma caixa n. 85, pesando bruto 237 kilos, contendo elastico de algodão e borracha em peças pesando bruto 200 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor alemão *Belgrano*, descarregada em 24 de março de 1908, consignada á ordem.

Lote n. 39

• Triangulo 32: Uma caixa n. 454, pesando bruto 158 kilos, contendo obras de lã ponto de malha, pesando liquido 51 kilos, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Belgrano*, descarregada em 21 de março de 1908, consignada a Braga Carneiro & Comp.

Lote n. 40

WP: 1 Uma caixa n. 10.046, pesando bruto 15 kilos, contendo 21 litas com temperos para sopa, pesando bruto 8 kilos, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Belgrano*, descarregada em 21 de março de 1908, consignada á ordem.

Lote n. 41

FMC contra marca KH: Quatro caixas ns. 108-200/2, pesando bruto 425 kilos, contendo: obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 270 kilos, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Assuncion*, descarregadas em 28 de março de 1908, consignadas á Ferreira Mondago & Comp.

Lote n. 42

FWII: Uma caixa e cinco engradados ns. 2.363/71, com o peso bruto de 1.107 kilos, contendo: obras não classificadas de borracha, pesando bruto 8 kilos; obras não classificadas de porcellana branca, pesando 10 kilos; obras não classificadas de fio de arame de ferro, pesando bruto 102 kilos; garrafas de vidro ordinario branco, sem rolha o sem bocca esmerilhada pesando liquido legal 617 kilos, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Assuncion*, descarregados em 28 de março de 1908, consignada á ordem.

Lote n. 43

Werneck-Pharmacia: 2 caixas pesando bruto 540 kilos, ns. 3.463/64, contendo frascos de vidro branco, com rolha e bocca esmerilhada pesando liquido 439 kilos, vindas de Hamburgo, no vapor alemão *Assuncion*, descarregadas em 28 de março de 1908, consignadas a V. Werneck & Comp.

Lote n. 44

Triangulo Z: 1 caixa n. 2.158, contendo 39 fôrmas de palha para chapéus (avariadas) vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 7 de abril de 1903 e consignada a J. P. de Souza & Comp.

Lote n. 45

Triangulo BR: 3 caixas ns. 713/715, pesando bruto 358 kilos contendo: Brinquedos não especificados (bonecas) pesando bruto 179 kilos. Obras não classificadas de madeira ordinaria pintada, pesando liquido nove kilos *ad valorem*. Obras não classificadas de cobre

simples, pesando bruto onze e meio kilos (11 1/2). Botões de madreperola com furos, pesando bruto seis e meio (6 1/2) kilos. Pentes de celluloides, pesando bruto 2 kilos. Fitas de seda, pesando bruto, sem as caixas de papelão, 11 kilos. Vêos de filô de algodão bordados a seda, pesando liquido 0m,900 grammas, *ad valorem*, vindas do Havre no vapor *Corrientes* e descarregadas em 15 de abril de 1908 e consignadas a Braz Brando.

Lote n. 46

Circulo — RIC contra marca S n. 1: Uma caixa pesando bruto 14, kilos contendo papel para desenho pesando bruto 7 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Phidias*, descarregada em 6 de março de 1908 e consignada a «City Improvements Company, Ltdmto».

Lote n. 47

Triangulo — F: Uma caixa n. 358, pesando bruto 30 kilos contendo, obras não classificadas de aluminium, pesando bruto 1 kilo e 900 grammas; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 3 kilos, obras não classificadas de ferro galvanizado, pesando bruto 15 1/2 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Dacia*, descarregada em 30 de abril de 1903, consignada á ordem.

Lote n. 48

MPG: Duas caixas ns. 450/51, pesando bruto 92 kilos contendo, productos chimicos *ad valorem*, colloidio, pesando liquido 3 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregadas em 7 de maio de 1908, consignadas a Carlos Raynsford.

Lote n. 49

PJC: Duas caixas ns. 2 e 5, pesando bruto 273 kilos, contendo armações de ferro com cabos e castões ordinarios pesando bruto 222 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregadas em 5 de maio de 1908, consignadas á ordem.

Lote n. 50

RANC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 38 kilos, contendo peças não classificadas de louça n. 3, pesando liquido 20 kilo, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, consignada a A. Ribeiro Alves, descarregada em 30 de abril de 1908.

Lote n. 51

SBC: Duas caixas ns. 1.314/5, pesando bruto 115 kilos, contendo essencias artificiaes, pesando liquido 30 kilos; materias corantes, pesando liquido 11 kilos; acido tartarico em pó, pesando liquido 29 kilos, e baunilha em favos, pesando bruto 900 grammas, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregadas em 30 de abril de 1908, consignadas a Arthur Padovani.

Lote n. 52

BB: cinco caixas ns. 807, 809, 810/12, pesando bruto 750 kilos, contendo espelhos pequenos, com molduras de madeira ordinaria, pesando bruto 620 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregadas em 16 de maio de 1908, consignadas a Braz Brando & Comp.

Lote n. 53

GS: uma caixa n. 19.013; pesando bruto 41 kilos, contendo caravelhas de madeira para violões, pesando bruto 41 1/2 kilos, de

folhas delgadas de madeira simples, pesando liquido 24 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 16 de maio de 1908, consignada a Adolpho Wolchen.

Lote n. 54

BM contra-marca GM: quatro caixas ns. 1.915/18, pesando bruto 721 kilos, contendo bandejas de ferro pintado, pesando bruto 637 kilos, vindas de Southampton, no vapor inglez *Nile*, descarregadas em 19 de maio de 1908, consignadas a Barrat Masara.

Lote n. 55

FM&I: uma caixa n. 6.070, pesando bruto 33 kilos, contendo caixas de papelão, vasias, para joias, pesando bruto 17 kilos, vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 18 de maio de 1908, consignada á ordem.

Lote n. 56

RR: Uma caixa n. 703 pesando bruto 21 kilos contendo transparentes de madeira, para janellas pesando liquido tres kilos, amostras de tecidos *ad valorem*; tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido cinco kilos e 400 grammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Frio*, descarregada em 23 de maio de 1903, consignada a Ricardo Riechers.

Lote n. 57

FCC: Quarenta e sete fardos ns. 7.857 a 7.913, pesando bruto 11.169 kilos, contendo papel assetinado para impressão pesando bruto 10.164 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregados em 13 de abril de 1908, consignados á ordem.

Lote n. 58

MRC: Uma caixa n. 1 pesando bruto 38 kilos, contendo cincoenta despertadores pequenos de metal ordinario, vinda de Nova York no vapor inglez *Byron*, descarregada em 27 de maio de 1903, consignada a F. Jorge de Oliveira & Comp.

Lote n. 59

SG: Duas caixas ns. 10/11, pesando bruto 81 kilos, contendo: obras não classificadas de papelão pesando bruto nove kilos *ad valorem*; estampas annuncios, pesando bruto 30 kilos e papel mata-borrão, pesando bruto 15 kilos, vindas de New-York no vapor inglez *Byron*, descarregadas em 30 de maio de 1908, consignadas a Silva & Granelo.

Lote n. 60

EP: Seis caixas ns. 22/7 a 22/12, pesando bruto 1.262 kilos, contendo saccos de papel com letreiro, pesando bruto 1.050 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, descarregadas em 6 de junho de 1908, consignadas á ordem.

Lote n. 61

JJA: Uma caixa sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo roupas com pequeno uso, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Belarano*, descarregada em 17 de junho de 1908, consignada a Manoel José Machado.

Lote n. 62

Werneck — contra-marca — Fabrica: Dez caixas ns. 856/65, pesando bruto 8:7 kilos, contendo carbonato de magnesia, pesando

liquido 500 kilos; Idem: Cinco caixas ns. 40.455/59, pesando bruto 650 kilos, contendo agua oxygenada; Idem: Uma caixa n. 859, pesando bruto 91 kilos, contendo: 100 vidros de saes de aguas naturaes, pesando liquido 10 kilos; 40 vidros com peptonas, pesando liquido 10 kilos; lavas de borracha para uso domestico, pesando bruto 1/2 kilo e 110 vidros de papaina, pesando liquido sete kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Belgrano*, descarregadas em 16 de julho de 1908, consignadas a Ilugo Heydtmann.

Lote n. 63

MT contra-marca ATC: uma caixa n. 1, pesando bruto 362 kilos, contendo uma caldeira de ferro estanhado, forrada de cobre, pesando 274 kilos, vinda de Glasgow, no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 30 de junho de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 64

SGS: uma caixa n. 30.717, pesando bruto 71 kilos, contendo chapas de ferro para fogões, pesando liquido 36 kilos, vinda de Genova, no vapor hespanhol *Valbanera*, descarregada em 30 de junho de 1908, consignada á J. M. Camanho.

Lote n. 65

AG: uma caixa n. 3.609, pesando bruto 16 kilos, contendo tecido de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido 12 e meio kilos, vinda de Genova no vapor hespanhol *Valbanera*, descarregada em 1 de julho de 1908, consignada á ordem.

Lote n. 66

CRC: duas caixas ns. 493 e 494, pesando bruto 325 kilos, contendo 346 duzias de collarinhos de algodão e 68 duzias de pares de punhos de algodão, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregadas em 10 de julho de 1908, consignadas a Carneiro Rocha & Comp.

Lote n. 67

CR: 1 pacote n. 418, pesando bruto 2 kilos, contendo amostras, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 11 de julho de 1908, consignada a Carlos Raynsford.

Lote n. 68

Cruzeta JCAJ: 15 caixas ns. 4.818/51 e 4.818/7, pesando bruto 855 kilos, contendo frascos de vidro azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 236 kilos; obras impressas de uma só cor, pesando bruto 6 kilos e 700 grammas; saccos de vapor com letreiro, pesando bruto 6 1/2 kilos; obras não classificadas, de estanho simples, pesando bruto 18 kilos; cartazes annuncios, pesando bruto 13 kilos; perfumarias em latas, pesando bruto 204 kilos; vindas de Hamburgo, nos vapores allemães *Cap Verde* e *Cap Roca* descarregadas em 11 e 21 de julho de 1908, consignadas á Joaquim Corrêa Albino Junior.

Lote n. 69

RC: 1 caixa n. 751, pesando bruto 119 kilos, contendo esmalte para ourives, pesando liquido 102 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 11 de julho de 1908, consignada á ordem.

Lote n. 70

WP: Uma caixa n. 9.592, pesando bruto 27 kilos, contendo diversas amostras *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregada em 21 de março de 1908, consignada á ordem.

Lote n. 71

Triangulo Z: Uma caixa n. 8.602, pesando bruto 95 kilos, contendo fustão de algodão, pesando mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 72 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 11 de julho de 1908, consignada á ordem.

Lote n. 72

DM: Uma caixa n. 1.947, pesando bruto 65 kilos, contendo catalogos pesando bruto 48 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, descarregada em 21 de julho de 1908, consignada a Herm Stoltz & Comp.

Lote n. 73

RO: Uma caixa n. 8.611, pesando bruto 103 kilos, contendo 150 duzias de pares de meias de algodão não especificadas, compridas, de mais de 20 centimetros, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, descarregada em 17 de julho de 1909, consignada a Raphael de Oliveira.

Lote n. 74

AML: Uma caixa n. 2.281, pesando bruto 29 kilos, contendo um par de sapatos de couro de mais de 22 centimetros (1); perfumarias e sabonetes, pesando bruto 4 kilos e diversos jogos de madeira e papelão, pesando bruto 10 kilos, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon*, descarregada em 31 de julho de 1908, consignada a Antonio Martins Lago.

Lote n. 75

Triangulo C: Vinte e um encapados contendo chá da india pesando bruto 737 kilos e liquido legal 570 kilos, vindos de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregado em 12 de agosto de 1908 e consignados a Teixeira de Castro & Comp.

Lote n. 76

Triangulo CFC : 5 encapados ns. 3.278 a 3.282, pesando bruto 463 kilos, contendo gomma laca, pesando liquido 368 kilos, vindos de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregado em 12 de agosto de 1908, consignados á Christovão Fernandes & Comp.

Lote n. 77

Triangulo 39 : 1 caixa n. 41, pesando bruto 166 kilos, contendo tecido de algodão branco lavrado, pesando mais de 49 até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 140 kilos, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregado em 13 de agosto de 1908, consignada á ordem.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de junho de 1910. — Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Por esta 1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, para que chegue ao conhecimento de Cocernille & Comp., estabelecidos á rua Senhor dos Passos n. 191, nesta cidade, visto se acharem ausentes em lugar incerto, que ficam os mesmos intimados a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de oito dias, a contar

da data em que deste tiverem conhecimento, de accôrdo com o art. 645 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, a importancia dos direitos do despacho de re-exportação n. 76, de outubro de 1907, termo de responsabilidade n. 262 do livro 3º, que, por incursos no art. 549 da mesma Consolidação, foram condemnados a pagar, por despacho da inspectoría, de 3 de dezembro de 1908, do que foi lavrado termo de perempção, na 3ª Secção desta Alfandega, a fls. 59 do livro respectivo, aos 23 dias do mez de maio do corrente anno.

Primeira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de junho de 1910. — O chefe, *M. F. Barros*.

Por esta 1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, para que chegue ao conhecimento de B. E. Marchena, visto não ter sido encontrado nesta cidade, que fica o mesmo intimado a entregar nesta Repartição, no prazo de oito dias, a contar da publicação deste, sob as penas do art. 549 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, a certidão relativa ao despacho de reexportação n. 111, de novembro de 1909, termo de responsabilidade n. 76, do livro n. 5, cujo prazo terminou a 27 de março do corrente anno e não foi prorogado.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1910. — O chefe, *M. M. Barros*.

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram de carregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em 9 de junho de 1910.

Armazem n. 16 — FSC : 2 caixas ns. 13 e 2, repregadas.
DC : 15 ditas, avariadas.

DIA : 1 dita n. 1.080, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 1.080, idem idem.
PBC : 2 ditas ns. 8 e 4, idem idem.
Idem : 2 ditas ns. 6 e 7, idem idem.
Idem : 2 ditas ns. 5 e 3, idem idem.
Idem : 1 dita n. 9, idem idem.
KFC : 2 ditas ns. 30 e 125, idem idem.
Idem : 5 ditas avariadas.
Idem : 1 dita n. 100, repregada.
C : 1 dita n. 122, repregada e avariada.
OSC : 1 dita n. 1, idem idem.
CCP : 1 dita sem numero, idem idem.
LIC : 1 dita n. 4, repregada.
III III C : 1 dita n. 1, idem.
C : 1 amarrado n. 108, avariado.

Dr. Gustavo Penna : 1 caixa n. 13, repregada.

Idem : 1 dita n. 11, idem.
DIA : 1 dita n. 119, idem.
Idem : 1 amarrado n. 1.224, idem.
H-GAZ-R : 1 dita n. 31, repregada.
APM : 1 dita n. 23, idem.
H-GAZ-R : 1 dita n. 54, idem.
MMR : 1 dita n. 3, idem.
Bazar America : 1 dita n. 185, idem.

Vapor hespanhol *Tofo Forqus*, entrado em 14 de junho de 1910.

Armazem n. 5 — ES : 1 caixa sem numero, avariada.
GC : 1 dita n. 23.486, idem.

Idem : 1 dita n. 23.492, idem.
JSS : 3 ditas ns. 7, 4 e 3, repregadas e avariadas.

Idem : 3 ditas sem numero avariadas.
Idem : 4 barris ns. 10, 17, 9 e 14, vazando.
Idem : 3 ditas sem numero 11 e 6, idem.
Idem : 2 ditas n. 12 e 13, idem.
Idem : 1 dito sem numero, idem.
Idem : 1 caixa n. 6, idem.
Vapor hollandez *Hollandia*, entrado em 13 de junho de 1910.

Despacho sobre agua — WE : 1 caixa numero 1.978, repregada e avariada.
Idem : 1 dita n. 1.897, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 1.708, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 1.766, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 1.686, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 1.867, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 1.661, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 1.869, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 1.683, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 1.652, idem, idem.
Despacho sobre agua — Idem : 1 caixa n. 1.890, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 1.710, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 1.842, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 1.820, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 1.837, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 1.852, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 1.839, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 1.677, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 1.663, idem, idem.

Armazem n. 8 — E : 1 dita n. 53.524, repregada.

AV&C : 2 ditas n. 48 K e 46 K, idem.
Vapor inglez *Vazari*, entrado em 7 de junho de 1910.

Armazem n. 1 — M — N — R — I — C : 1 engradado n. 1, avariado.

51.718 — M — N — R — I — E : 1 dito n. 4, idem.

51.730 — TD : 1 caixa n. 9.806, repregada.

Vapor francez *France*, entrado em 7 de junho de 1910.

Armazem n. 3 — ND : 1 caixa n. 145, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 167, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 135, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 17, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 131, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 108, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 151, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 125, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 178, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 123, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 126, idem, idem.
Idem : 1 caixa n. 191, repregada
Idem : 1 dita n. 129, idem.
Idem : 1 dita n. 134, idem.
Idem : 1 dita n. 160, idem.
Idem : 1 dita n. 124, idem.
Idem : 1 dita n. 150, idem.
Idem : 1 dita n. 1.417, idem.
Idem : 1 dita n. 127, idem.
Idem : 1 dita n. 146, idem.
Idem : 1 dita n. 165, idem.
Idem : 1 dita n. 114, idem.
Idem : 1 dita n. 120, idem.
EC&C : 1 dita n. 1.769, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 13 de junho de 1910.

Armazem n. 11 — VC : 1 caixa n. 213, repregada.

Idem : 1 dita n. 3.011, idem.

Armazem n. 3 — CB : 1 dita n. 186, repregada.

Idem : 1 dita n. 137, idem.
EK : 1 dita n. 53, idem.
Idem : 1 dita sem numero, idem.
J — R — C — C : 1 barrica n. 647, idem.
VSC : 1 dita n. 334, idem.

Despachadas sobre agua — C : 1 caixa n. 332, idem.

SS : 1 dita n. 54, idem.
TB : 1 dita n. 3487, idem.
CRC : 1 dita n. 2.316, idem.

Vapor francez *France*, entrado em 7 de junho de 1910.

Despachadas sobre agua — C—M—E: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Despacho sobre agua—CMC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

GZC: 1 dita n. 1, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem idem.

CMC: 1 volume n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 23, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

GZC: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

SG: 1 dita n. 50, idem.

JMPC: 1 dita e. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 13 de junho de 1910.

Armazem n. 11—ACT: 1 caixa n. 44, repregada.

BC: 1 dita n. 3.333, idem.

Idem: 1 dita n. 3.384, idem.

Idem: 1 dita n. 3.3-2, avariada.

CCP: 1 dita n. 2.678, idem.

Idem: 1 dita n. 2.689, idem.

C&C: 1 dita n. 112, repregada.

DG: 1 dita n. 4.167, idem.

Idem: 1 dita n. 4.171, idem.

D Doumis: 1 dita n. 124, idem.

LT: 1 dita n. 1.346, avariada.

EA: 1 dita n. 183, idem.

EAD: 1 dita n. 7.153, idem.

EB: 1 dita n. 117, repregada.

LA: 1 dita n. 1.234, idem.

Armazem n. 11—MG: 1 caixa n. 6.609, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.708, idem.

Michelin: 1 dita n. 2.395, idem.

RR: 1 fardo n. 3.241, avariado.

RH: 1 caixa n. 199, repregada.

45: 1 dita n. 411, avariada.

Idem: 1 dita n. 413, idem.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em 14 de junho de 1910.

Armazem n. 10—AM&C: 2 caixas ns. 9 e 13, repregadas.

Idem: 1 dita n. 12, avariada.

ARPC: 1 dita n. 9.613, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.182, repregada e avariada.

BCC: 1 dita n. 107, repregada.

CM—S: 1 dita n. 3.968, avariada.

Idem: 1 dita n. 969, repregada.

CPC: 1 dita n. 15, idem.

Dia: 1 dita n. 630, avariada.

Idem: 1 dita n. 665, repregada.

EA&A: dita n. 2.393, idem.

FIC: 1 dita n. 40, idem.

FFC: 1 dita n. 11, idem.

GP: 1 dita n. 987, idem.

Idem: 1 dita n. 799, repregada e avariada.

JLC: 1 dita n. 89, idem.

MCC: 1 dita n. 1.312, repregada.

OABG: 1 dita n. 103, idem.

Schill: 1 dita n. 6.242, idem.

PARD: 1 dita n. 1.626, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 1.637 e 1.636, repregadas.

Tjuca: 1 dita n. 3.756, avariada.

A—G—22—C: 1 dita n. 199, repregada.

VVC: 1 dita n. 3.330, avariada.

HW—R: 1 fardo n. 4.178/81, idem.

VVG: 1 caixa n. 1.559, repregada.

Vapor francez *France*, entrado em 7 de junho de 1910.

Armazem n. 3—ND: 1 caixa n. 148, avariada.

Idem: 1 dita n. 179, idem.

Idem: 1 dita n. 136, idem.

Idem: 1 dita n. 107, idem.

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em 6 de junho de 1910.

Armazem n. 14—MMRC—R: 1 caixa n. 101, repregada.

MWC: 1 dita n. 1.911, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 10 de junho de 1910.

Armazem n. 12—C: 1 caixa n. 1.976, repregada.

ERS: 1 barrica n. 8.011, avariada.

FM: 1 caixa n. 833, repregada.

GC—AFC: 1 dita n. 541, idem.

GNC: 1 dita n. 117, idem.

GM: 1 dita n. 1.826, idem.

J—C—W—H: 1 dita n. 1.229, idem.

HPT—L: 1 barrica n. 177.010, avariada.

JMC: 1 caixa n. 641, repregada.

R—LC—R: 1 dita n. 8.912, idem.

MSC—OH: 1 dita n. 2.795, idem.

OC: 1 dita n. 3.359/1, idem.

Armazem n. 12—Observatorio Nacional: 1 caixa n. 20.852/21, repregada.

Pinheiro: 1 dita n. 6.078, idem.

CCB—100: 1 barril n. 1.848, vazando.

SC: 1 barrica n. 56, avariada.

Casa Sucena: 1 fardo n. 1, avariado.

SJA: 1 caixa n. 2.111, repregada.

ASP—EF: 2 ditas ns. 332 e 314, idem.

ARPC: 1 dita n. 9.888, idem.

BMG: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem.

BM: 2 ditas ns. 1.903 e 1.904, avariadas.

C: 1 dita n. 2.957, idem.

Idem: 1 dita n. 8.546, repregada.

CD—W: 2 ditas ns. 67 e 66, idem.

Idem: 2 ditas ns. 70 e 68, idem.

Casa Pescador: 1 dita n. 7.142, idem.

Idem: 1 dita n. 7.143, idem.

CSC—K: 1 dita n. 4.995, idem.

Casa Pescador: 1 dita n. 133, idem.

Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em 9 de junho de 1910.

Despacho sobre agua — KFC: 1 amarrado n. 10, avariado.

Idem: 1 dito n. 13, idem.

Idem: 1 dito n. 18, idem.

Vapor francez *Ceylan*, entrado em 13 de junho de 1910.

Armazem n. 9—BPC: 1 caixa n. 199, repregada.

BBOIM—BBO: 1 dita n. 55.425, avariada.

AB: 1 dita n. 66, repregada.

Macedo—W: 50 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 8 ditas idem, idem idem.

Armazem n. 9 — IDE: 7 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 10 ditas idem, idem idem.

Idem: 6 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 10 ditas idem, idem idem.

Idem: 5 ditas idem, idem idem.

BAC: 4 ditas idem, idem idem.

Macedo: 10 ditas idem, idem idem.

Idem: 7 ditas idem, idem idem.

Idem: 8 ditas idem, idem idem.

Macedo: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Macedo: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Vapor allemão *Macedonia*, entrado em 8 de junho de 1910.

Armazem n. 11—AAC—K: 1 caixa n. 1.740, repregada.

ASP—EE: 1 dita n. 312, idem.

BXS: 1 dita n. 239, idem.

A—C—A—N: 1 dita n. 135, idem.

CT: 1 dita n. 252, avariada.

EP—BSC: 1 dita n. 511, idem.

Estrella—10.772: 1 dita n. 94.477, repregada.

Armazem n. 11—FAC—AL: 1 caixa n. 1, repregada.

JCR: 1 dita sem numero, idem.

JR—CC: 1 dita n. 7.657, idem.

Idem: 1 dita n. 7.676, idem.

Idem: 1 dita n. 7.634, idem.

LH: 1 dita n. 131, idem.

LC—R: 1 dita n. 9.030, idem.

LHC: 1 dita n. 78.038, idem.

M: 1 dita n. 1, idem.

OF: 1 dita n. 207/1, idem.

S: 1 dita n. 9.916, avariada.

JCS: 1 dita n. 9.098, repregada.

SM&C: 1 dita n. 29.816, idem.

S&R: 1 dita n. 4.678, idem.

Armazem n. 3—A—Imprensa Nacional: 1 dita n. 6.031, idem.

IM—432: 1 barril n. 9, idem.

Idem: 1 dito n. 17, idem.

Despacho sobre agua—ARA—W: 1 barrica n. 324, idem.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em 14 de junho de 1910.

Despacho sobre agua—RAC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em junho de 1910.

Armazem n. 15—CI: 1 barril n. 2, avariado.

Idem: 1 dito n. 4, idem.

Idem: 1 dito n. 3, idem.

Idem: 1 dito n. 1, idem.

Vapor allemão *Anchur*, entrado 18 de junho de 1910.

Armazem de amostras — Harald Orlygenen — The Liredesl & Comp.: 1 engradado sem numero, avariado.

CB: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 10 de junho de 1910.

Armazem n. 12—KNS—2.310: 1 barrica n. 1, repregada.

DAH: 1 caixa n. 477, repregada e avariada.

M—7.233: 1 barrica n. 1, repregada.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em 23 de maio de 1910.

Armazem n. 9—EIC: 1 caixa n. 42, repregada.

LB—Causer: 1 barrica n. 72, idem.

HCH: 1 barril, vazando.

Vapor inglez *Vazari*, entrado em 7 de junho de 1910.

Armazem n. 1—W—2.210—B: 1 barrica n. 5, quebrada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1910. — Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Dia 3

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 13 de junho de 1910.

Armazem n. 11 — HDH: 1 caixa n. 3.923 repregada.

ASC: 1 dita n. 3.648, idem.

JCC: 1 dita n. 4.530, idem.

III: 1 dita n. 6.685, idem.

Idem: 1 dita n. 6.743, idem.

R: 1 dita n. 1.295, idem.

143: 1 dita n. 252, repregada e avariada.

P—10: 1 dita n. 173, repregada.

AOT: 1 dita n. 45, idem.

AALH: 1 dita n. 590, avariada.

CHH: 1 dita n. 4.732, repregada.

CC—P: 1 dita n. 2.659, idem.

Idem: 1 dita n. 2.658, idem.

CPC: 1 dita n. 332, idem.

C: 1 dita n. 4.283, avariada.

EHC: 1 dita n. 4.315, repregada.

FAC: 1 dita n. 7.141, repregada e avariada.

GS: 1 dita n. 502, avariada.

M: 1 dita n. 6.739, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.681, idem.

Ministro das Relações Exteriores: 1 dita n. 3.722, avariada.

RR: 1 fardo n. 240, rôto.
 RV: 1 caixa n. 4.714, avariada.
 SIC: 1 dita n. 568/3, repregada e avariada.
 SG—R: 1 engradado n. 202/1, avariado.
 32: 1 caixa n. 591, idem.
 VFC: 1 dita n. 1.345, idem.
 CH: 1 dita n. 6.066/4, repregada.
 Idem: 1 dita n. 6.066/1, idem.
 CDC: 1 dita n. 336, avariada.
 Idem: 1 dita n. 335, repregada e avariada.
 DG—E: 1 dita n. 4.174, avariada.
 Garcia: 1 dita n. 134, idem.
 GPC: 1 dita n. 5.078, repregada.
 JRC: 1 dita n. 3.383, avariada.
 L: 1 amarrado n. 1.2110, repregado.
 Idem: 1 dito n. 1.259, idem.
 AAMC: 3 caixas ns. 1.266, 1.260 e 1.267, repregadas e avariadas.
 AAM: 2 ditas ns. 592 e 591, idem, idem.
 AC: 1 dita n. 323, repregada.
 AOT: 1 dita n. 48, idem.
 BB: 1 dita n. 10.156 B, idem.
 CC—P: 1 dita n. 2.465, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 2.711 e 2.637, idem.
 AS: 1 dita n. 10.178, repregada e avariada.
 AOT: 1 dita n. 49, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 47, repregada.
 JF: 1 dita n. 11.160, idem.
 VC: 1 dita n. 4.980, avariada.
 Armazem n. 3—HMC: 1 caixa sem numero, repregada.
 972—Rodrigues: 2 ditas ns. 20 e 21, idem.
 Despacho sobre agua—JPE: 1 dita n. 11, repregada.
 Idem: 1 dita n. 13, idem.
 Idem: 1 dita n. 14, idem.
 H: 1 fardo n. 268, avariado.
 HMC: 1 caixa n. 1.078, repregada.
 Vapor allemão *Crefeld*, entrado em 6 de junho de 1910.
 Armazem n. 14—EIC: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 GSC: 2 ditas sem numero, idem, idem.
 Adrian—ASC: 1 dita sem numero, idem, idem.
 CAF: 10 barris sem numero, vazando.
 Idem: 8 ditos, idem.
 EIC: 1 caixa sem numero, avariada.
 EBC: 40 barris, vazando.
 Idem: 1 dito, idem.
 Alliança: 9 ditos, idem.
 MC: 1 caixa n. 3.935, repregada.
 PH—MWC: 2 ditas ns. 1.310 e 1.509, idem.
 IN—N. 7: 1 fardo n. 51, roto.
 JCC: 2 caixas sem numero, avariadas.
 ARC: 1 dita ns. 4.145, repregada.
 HSO: 2 ditas ns. 316, 237, repregada e avariadas.
 MM: 1 dita n. 650, repregada.
 JRO—SCO: 1 dita n. 4.045, idem.
 Vianna: 1 dita n. 473, avariada.
 JCC: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 GAC: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 2 dita, idem, idem.
 ASC: 3 caixas, sem numero, avariadas.
 CM: 1 dita, n. 1.788, repregada.
 C: 1 dita, n. 374, idem.
 C: 1 barrica, n. 5.619, avariada.
 CM: 1 caixa, n. 1.787, repregada.
 DIA: 1 dita, n. 2.082, idem.
 DJA: 1 dita, n. 1.557, idem.
 ELC: 1 dita, n. 482, idem.
 FIC: 2 ditas, sem numero, avariada.
 GAC: 6 ditas, sem numero, idem.
 Vapor inglez *Verdi*, entrado em junho de 1910.
 Armazem n. 15 — BMC: 1 lata, sem numero, vazando.
 Idem: 1 dita, sem numero, idem.
 Vapor allemão *Macedonia*, entrado em 8 de junho de 1910.
 Armazem n. 11 — HRC: 1 fardo, sem numero, avariado.

Idem: 1 dito, sem numero, idem.
 Idem: 1 dito, sem numero, idem.
 Idem: 1 dito, sem numero, idem.
 Idem: 1 dito, sem numero, idem.
 Sobre aguas — ARA: 1 barrica, n. 327, repregada.
 N—BRJ: 1 caixa, n. 15, avariada.
 Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 13 de junho de 1910.
 Armazem n. 3 — CB: 1 caixa, n. 205, repregada.
 HHC: 1 dita, n. 973, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita, n. 974, idem, idem.
 Idem: 1 dita, n. 974, idem, idem.
 Idem: 1 dita, n. 976, idem, idem.
 Idem: 1 dita, n. 973, idem, idem.
 Armazem n. 3 — Idem: 1 caixa n. 975, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 975, idem, idem.
 Julia Almeida: 1 barrica n. 1.359, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.368, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.362, idem.
 Despacho sobre agua — TB — L: 1 caixa n. 7.845, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.880, idem.
 TB: 1 dita n. 1.850, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.853, idem.
 HI—DJ: 1 dita n. 3.417, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.419, idem.
 HMC: 1 dita n. 1.021, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.014, idem.
 SS: 1 dita n. 559, idem.
 Idem: 1 dita n. 565, idem.
 P: 1 dita n. 1.143, idem.
 HMC: 1 dita n. 3.863, idem.
 E. L. Haun: 1 dita n. 9, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 Vapor allemão *Macedonia*, entrado em 8 de junho de 1910.
 Armazem n. 11 — ARP&C: 1 amarrado n. 246, avariado.
 2/2: 1 dito n. 183, repregado e avariado.
 ARPC: 1 caixa n. 47/2, repregada.
 ANO: 2 ditas ns. 8.576, idem.
 CJ: 2 ditas ns. 248 e 242, avariadas.
 CBC: 1 dita n. 1.336, repregada.
 FB: 1 dita n. 3.845, idem.
 A—G—C—N: 2 ditas ns. 133 e 134, idem.
 Armazem n. 11—HR&C: 1 caixa n. 13.459, repregada.
 JFC: 1 dita n. 1.495, idem.
 JR&C: 1 dita n. 2.946/160, idem.
 JR—CC: 1 dita n. 7.635, idem.
 LC: 1 dita n. 9.061, idem.
 LF: 1 dita n. 4.152, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.153, repregada.
 MM&C: 1 dita n. 259, idem.
 Idem: 1 dita n. 262, idem.
 OF—267: 4 ditas ns. 2, 3, 1 e 5, avariadas.
 A: 1 dita n. 3.075, repregada.
 C—A—G: 1 dita n. 3.076, idem.
 Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em 9 de junho de 1910.
 Armazem n. 16 — Lloyd Brasileiro: 2 engradados ns. 17 e 14, avariados.
 KFC: 2 caixas ns. 60 e 70, repregadas.
 MMK: 1 dita sem numero, idem.
 Dr. Gustavo Pereira: 1 dita n. 15, idem.
 ACC: 1 dita n. 1, idem.
 JRC—CC: 1 dita n. 2, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 CF: 1 dita n. 100, repregada.
 Dia—A: 1 dita n. 1.201, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.203, idem.
 Despacho sobre agua — KFC: 2 amarrados ns. 9 e 4, avariados.
 FAM: 1 caixa n. 117, repregada e avariada.

Despacho sobre agua — CAC: 1 caixa n. 104, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 585, idem, idem.
 Vapor francez *Ceylan*, entrado em 13 de junho de 1910.
 Armazem n. 9—DA: 1 barrica n. 4.971, repregada.
 Estable: 1 caixa n. 4.180, idem.
 ESC—AS: 1 dita n. 4.448, idem.
 JMP: 1 dita n. 2.713, idem.
 JMC—RBF: 1 dita n. 9, idem.
 JAC: 1 dita n. 8.638, idem.
 JCG: 1 dita n. 150.045, avariada.
 Idem: 1 dita n. 151.152, idem.
 JBI: 1 dita n. 1.030, idem.
 HEC: 1 dita n. 842, repregada e avariada.
 ASC: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 4 ditas idem, repregadas.
 B—B: 2 ditas ns. 86 e 87, avariadas.
 B—P: 1 barrica n. 153.156, idem.
 CTS: 1 caixa n. 7.893, idem.
 CAF: 2 ditas ns. 2.344 e 2.341, avariadas.
 CA: 2 barris ns. 2.341 e 2.342, vazando.
 Idem: 1 dito n. 8.656, idem.
 DE—P: 1 caixa n. 6.831, repregada.
 JMC: 1 dita n. 2.030, idem.
 PS—P: 2 barricas ns. 150.148 e 150.147, avariadas.
 SRC: 2 caixas ns. 150.145 e 150.044, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 15.045 e 150.071, idem.
 Idem: 1 dita n. 150.046, idem.
 Idem: 1 dita n. 47, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em 9 de junho de 1910.
 Armazem n. 16 — BMC—Rio de Janeiro: 2 caixas ns. 337 e 353, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 378, idem, idem.
 CAC: 2 ditas ns. 10 e 11, idem, idem.
 Lino: 1 dita n. 55, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 89, idem, idem.
 Vapor inglez *Thespiis*, entrado em 24 de junho de 1910.
 Armazem n. 10 — ARC: 1 caixa n. 3.057, avariada.
 AR&C: 1 dita n. 31, idem.
 ARPC: 1 dita n. 7.18, repregada.
 AVC: 1 dita n. 108, idem.
 ASP: 2 ditas ns. 341 e 344, idem.
 EE—AMC: 1 dita n. 1, idem.
 BSC: 1 dita n. 107, idem.
 CPC: 1 dita n. 4.289 e 767, idem.
 Idem: 1 dita n. 289, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.288 e 766, idem.
 C: 1 dita n. 6.955, idem.
 CEPC: 1 fardo n. 2, avariado.
 C—K—C: 2 caixas ns. 4 e 632, repregadas.
 CME: 1 dita n. 2.077, idem.
 CA—VVC: 1 fardo n. 9.743, avariado.
 CD: 1 caixa n. 6.882, repregada.
 FJO—BF—C: 1 dita n. 1, idem.
 GLC: 2 ditas ns. 2 e 6, idem.
 GP: 1 dita n. 164, idem.
 H: 1 dita n. 1.401, idem.
 HSC: 1 dita n. 211, idem.
 Armazem n. 10 — JME: 1 caixa n. 1, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 Goulart: 1 dita n. 4.166, avariada.
 HGH: 1 dita n. 1.230, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.261, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.257, idem.
 HCC: 1 fardo n. 1.308, avariado.
 Idem: 1 dito n. 1.309, idem.
 Idem: 1 caixa n. 1.310, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.314, idem.
 PARC: 1 dita n. 1.634, repregada e avariada.
 RS: 1 dita n. 191, avariada.
 Idem: 1 dita n. 180, repregada.
 SAC—S: 1 dita n. 1.166, repregada e avariada.

SM—RW : 2 ditas ns. 1.101 e 1.100, repregadas.

Idem : 1 dita n. 1.096, idem.

AC—59—C : dita n. 3.92, idem.

Tijuca : 1 dita n. 13.763, idem.

37 : 1 dita n. 122, idem.

30 : 1 dita n. 101, idem.

VUC : 3 ditas ns. 5.071, 3.329 e 3.328, idem.

Idem : 2 ditas ns. 3.325 e 3.324, idem.

Idem : 2 ditas ns. 3.333 e 5.072, idem.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em 14 de junho de 1910.

Armazem n. 5 — Rio—358 : 2 barricas ns. 113 e 123, avariadas.

BAC : 2 ditas sem numero, idem.

Idem : 2 ditas idem, repregadas e avariadas.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em 18 de junho de 1910.

Armazem da bagagem—AJS4P : 1 caixa sem numero, aberta.

M. Pedrosa : 1 dita idem, idem.

Idem : 1 mala idem, idem.

Idem : 1 caixa idem, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em 18 de junho de 1910.

Armazem da bagagem—J. M. Marques : 1 bahu sem numero, aberto.

SB : 1 caixa idem, vasando.

Dr. S. Hungria : 1 dita idem, aberta.

Sem marca : 1 mala idem, idem.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em junho de 1910.

Armazem n. 15—B : 1 fardo sem numero, avariado.

Idem : 1 dito idem, idem.

S : 1 dito idem, idem.

Idem : 1 dito idem, idem.

Idem : 1 dito idem, desmanchado.

Vapor allemão *Macedonia*, entrado em 8 de junho de 1910.

Armazem n. 11—Granado : 1 caixa n. 283, repregada.

T&C—R : 1 dita n. 8.938, idem.

EB : 1 dita n. 4, idem.

Armazem n. 3—STM : 1 dita n. 365, avariada.

Idem : 1 barril n. 365, vasando.

Vapor austriaco *Lama*, entrado em junho de 1910.

Armazem n. 3—AGB : 1 caixa n. 20.205, repregada e avariada.

CB&C : 1 dita n. 1.634, idem idem.

Idem : 1 dita n. 193, repregada.

CP&C : 1 dita n. 838, idem.

REO : 1 dita n. 5, idem.

SGC—7285 : 1 caixa n. 10, repregada.

S—C : 1 dita n. 1.544, idem.

T1 : 6 fardos sem numero, avariados.

T2 : 2 ditos idem, idem.

T2 : 2 ditos idem, idem.

T1 : 6 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 10 junho de 1910.

Armazem n. 12—APMC : 1 caixa n. 2.416, repregada.

A—K—PF : 1 dita n. 9.961, idem.

ARPC : 1 dita n. 9.461, idem.

ARP de O : 1 dita n. 674, idem.

Anzol : 1 caixa n. 139, idem.

ABC : 1 dita n. 2.854, idem.

CEF : 1 dita n. 2.261, idem.

CS—KC : 2 ditas ns. 4.220 e 4.214, idem.

Casa Pescadora : 1 dita n. 134, idem.

C&B : 1 dita n. 811, idem.

EV : 1 barrica n. 693, repregada e avariada.

ECC : 1 dita n. 1.251, idem idem.

EEM : 1 caixa n. 3.969, idem idem.

MACS : 1 dita n. 674, repregada.

Observatorio Nacional : 1 dita n. 20.853, idem.

PL : 1 dita n. 161, idem.

CC—PE : 1 dita n. 3.334, idem.

CC—CB—100 : 1 dita n. 779, idem.

NCC—1857 : 1 dita n. 45, idem.

Vapor *Ceylan*, entrado em 13 de junho de 1910.

SMC : 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem : 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Souto Maior : 1 dita idem, repregada.

TBC : 14 ditas ns. (8), (4) e (2), repregadas e avariadas.

Idem : 2 ditas sem numero, idem idem.

Idem : 1 dita idem, idem idem.

TMT : 2 ditas idem, idem idem.

Idem : 2 ditas idem, idem idem.

ZRO : 2 ditas idem, idem idem.

Idem : 2 ditas idem, idem idem.

AMH : 1 dita n. 1.132, repregada.

AS : 2 ditas ns. 3.883 e 3.882, idem.

ASP : 1 dita n. 313, idem.

EF—ACC : 1 dita n. 11.356, idem.

BAC : 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

CCC : 2 ditas ns. 102 e 123, idem idem.

GAZETA : 1 dita n. 162, repregada.

W—DAC : 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

RC : 1 dita n. 3.332, repregada.

RS : 3 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

ZRC : 3 ditas idem, idem idem.

Idem : 4 ditas idem, idem idem.

Idem : 16 ditas idem, idem idem.

Idem : 1 dita idem, idem idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 13 de junho de 1910.

Armazem n. 3—CBI : 1 caixa n. 113, repregada.

EK : 1 dita n. 45, idem.

London River Plate Blank : 1 barrica n. 1, avariada.

Despacho sobre agua—AI : 1 caixa n. 425, idem.

Vapor *Magellan*, entrado em 20 de junho de 1910.

Armazem das Amostras — FEL : 1 caixa n. 4.500, repregada.

Dannecker Waner : 1 dita n. A, idem.

M : 1 dita n. 438, idem.

EG—VC : 1 dita n. 3.781, idem.

EPQ—VC : 1 dita n. 3.759, idem.

BR : 1 dita n. 493, idem.

TGB : 3 ditas ns. 4, 3 e 6, repregada e avariada.

APR—W : 1 dita n. 13, repregada.

D : 1 dita n. 2.793, idem.

EDF—RJ : 1 dita n. 227, idem.

SC : 1 dita n. 416 B, idem.

AGC : 1 dita n. 2.961, idem.

Vapor *Teriat*, entrado em junho de 1910.

Armazem n. 15—AC : 5 caixas, avariadas.

ACC : 5 ditas, idem.

Idem : 5 ditas, idem.

A : 5 ditas, idem.

AMC—B—J : 5 ditas, idem.

Brazil : 5 ditas, idem.

CE—C : 5 ditas, idem.

CCC : 5 ditas, idem.

Dia : 5 ditas, idem.

Dixm : 5 ditas, idem.

FGC : 5 ditas, idem.

E : 5 ditas, idem.

F : 5 ditas, idem.

FN : 5 ditas, idem.

Armazem n. 15—AL : 5 caixas avariadas.

JD : 5 ditas, idem.

JL : 5 ditas, idem.

L : 5 ditas, idem.

O : 5 ditas, idem.

D : 5 ditas, idem.

PF : 5 ditas, idem.

S—5 : 5 ditas, idem.

SCB : 5 ditas, idem.

T : 5 ditas, idem.

509 : 5 ditas, idem.

490 : 5 ditas, idem.

Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em 7 de junho de 1910.

Armazem n. 16—CF : 1 caixa n. 107, repregada.

KFC : dita n. 77, idem.

Idem : dita n. 75, idem.

ACC : 1 dita sem numero, repregada e avariada.

J. R. Camoen : 1 dita n. 31, idem idem.

JF : 1 dita n. 11, idem idem.

DIA—A : 1 dita sem numero, idem idem.

Od'C : 1 dita n. 160, idem idem.

Idem : 1 dita n. 156, idem idem.

BMC—Rio de Janeiro : 1 dita n. 362, idem.

JRC : 1 engradado n. 18, repregado e avariado.

H. Blun I : 1 caixa n. 400, idem idem.

APM : 1 dita n. 21, idem idem.

Idem : 1 dita n. 20, idem idem.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em 14 de junho de 1910.

Armazem n. 10—Ardim : 2 gigos ns. 363 e 360, quebrados.

Idem : 2 ditos ns. 3.5 e 358, idem.

B—B : 1 caixa n. 3.082, repregada e avariada.

CBL : 2 ditas ns. 316 e 315, repregadas.

OPC : 1 dita n. 882, idem.

CFA : 1 dita n. 74, idem.

DOSq : 1 encapado n. 17, idem.

LB : 1 caixa n. 1.002, repregada e avariada.

PTC : 1 fardo n. 1.443, avariado.

RS : 1 dito n. 3.930, repregado.

Idem : 1 dita n. 4.007, repregada e avariada.

Rogero : 1 dita n. 447, repregada.

Despacho sobre agua—B : 1 caixa n. 741, repregada.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em 14 de junho de 1910.

Armazem n. 5—CM—S : 6 barricas sem numero, avariadas.

Idem : barricas sem numero, repregadas.

DJL : barris ns. 8, 23 e 48, idem.

Idem : ditos ns. 32 e 41, idem.

Idem : dito n. 53, repregado e avariado.

Despacho sobre agua—BMC : caixa n. 878, repregada.

F Garcia : gigo n. 640, avariado.

Idem : barrica n. 654, repregada.

Vapor allemão *Macedonia*, entrado em 8 de junho de 1910.

Despacho sobre agua—Adriano : 2 caixas ns. 1, 1, repregadas.

CMC : 3 ditas ds. 48, 81 e 58, idem.

P—C : 1 dita n. 1, idem.

Vapor francez *Magellan*, entrado em 20 de junho de 1910.

Armazem da bagagem—Mme.M.S. Duches : 1 chapeleira vazia.

M. Maximo : 1 dita sem numero, aberta.

GC : 1 mala sem numero, idem.

RCP : 1 dita idem idem, avariada.

UB : 1 caixa sem numero, avariada.

CD Cesta : 1 mala idem, aberta.

Augusto de Barros : 1 bahu sem numero, aberto.

L. Levy : 1 caixa avariada.

MSD : 1 caixa quebrada.

MG : 1 dita, idem idem.

H Joisbert : 1 dita sem numero, aberta.

Vapor italiano *Regina d'i Italia*, entrado em 20 de junho de 1910.

R. Galliet : 1 mala sem numero, aberta.

Vapor nacional *Siria*, entrado em 20 de junho de 1910.

Capitão Mello : 1 caixa aberta.

S. Mello : 1 mala aberta.

Sem marca : 1 dita, idem.

AAR : 1 caixa, idem.

MPS Silva : 1 mala, idem.

SS : 1 caixa, idem.

Vapor hespanhol *Cadiz*, entrado em 20 de junho de 1910.

AR Pereira : 1 caixa sem numero, aberta.

Idem : 1 dita, idem idem.

Vapor allemão, *Etruria*, entrado em 20 de junho de 1910.

Armazem das amostras—MR: 1 caixa n. 1.222, avariada.

Barão Rio Branco: 1 dita sem numero, avariada.

Ronato Carigano: 1 dita, idem, repregada.

Theodoro Hund: 1 pacote sem numero, roto.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em 20 de junho de 1910.

Armazem de Amostras — CBC: 2 caixas ns. 1.988 A, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.988 B, idem idem.

BII: 1 dita n. 4.577, idem idem.

JPS: 1 dita n. 6.067 DIV, idem idem.

RMC: 2 ditas ns. 2/3 e 3/A, idem idem.

LH—AN: 1 dita n. 3, idem idem.

LR: 1 dita n. 1.945 DIV, idem idem.

TMF: 1 dita n. 2.092, idem idem.

BC: 1 dita n. 2.064/3, idem idem.

JMZ: 1 dita n. 100, idem idem.

1.202: 1 dita n. 8.646, idem idem.

Marques Mendes & Comp.—2 ditas ns. 54 e 51, idem idem.

Joseph Bauer: 1 dita n. 42.089, idem idem.

Idem: 1 pacote n. 42.122/5, avariado.

ABPC—Casa Waldemar: 1 dito n. 32, rôto.

F. Miranda: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Ricardo Guinle: 1 pacote idem, rôto.

D. José Mendonça: 1 dito idem, idem.

Dr. Marcos Cavalcanti: 1 dito idem, idem.

Glassom Shmilles & Comp.: 1 caixa idem, repregada e avariada.

CBC: 2 caixas ns. 1.988 D e 1.988 F, idem idem.

MR: 1 dita n. 1.223, avariada.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em 1 de junho de 1910.

Armazem n. 15 — BSL: 1 barril n. 491, vasando.

Vapor austriaco *Laura*, entrado em junho de 1910.

Armazem n. 9 — CPC: 1 caixa n. 1.632, repregada e avariada.

MB: 3 ditas ns. 9, 10 e 8, idem idem.

Armazem n. 9 — MR: 1 caixa n. 5.317, repregada e avariada.

W: 1 dita n. 1.027, idem idem.

Pinheiro: 1 dita n. 6.758, repregada.

PKC: 1 dita n. 1.635, avariada.

Rio: 2 ditas ns. 6 e 7, repregadas.

SDC: 1 dita n. 6.084, idem.

Vapor inglez *Susquehanna*, entrado em 11 de junho de 1910.

Armazem n. 1 — ABC: 1 caixa n. 287, repregada.

Vapor hespanhol *Juan Forgas*:

Armazem n. 15 — I: 30 caixas avariadas.

Armazem n. 1—Idem: 6 ditas idem.

Vapor *Titan*, entrado em 14 de maio de 1910.

Fernando Mourão: 1 barril vasio.

Vapor inglez *Arancio*, entrado em 6 de maio de 1910.

Armazem n. 11—Sem marca: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

WTC—LO: 1 dita n. 2, idem idem.

Armazem n. 5 — Bicalho—M^o—RioV^o—E.

F. C. Brazil: 1 barrica n. 6.239, avariada.

Vapor allemão *Macedonia*, entrado em junho de 1910.

Armazem n. 11 — EB: 1 caixa n. 4, repregada.

Granado: 1 dita n. 283, idem.

LC—R: 1 dita n. 8.988, idem.

Armazem n. 3 — FFC—Lebres: 1 dita n. 45, vasando.

Despacho sobre agua — Adriano: 3 ditas s. 1, 1 e 1, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em 28 de maio de 1910.

Armazem n. 9 — S: 2 caixas ns. 3.079 e 3.078, repregadas.

Vapor allemão *Aachem*, entrado em 18 de junho de 1910.

Armazem n. 1—BASF: 1 barrica n. 82.722, avariada.

Idem: 1 caixa n. 82.723, idem

B: 1 dita n. 1.907, idem.

Dia: 1 dita n. 2.127, repregada.

J&S: 2 ditas ns. 1.703 e 1.704, idem.

Pacheco: 1 dita n. 2.359, idem.

Idem: 1 dita n. 2.326, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.349, avariada.

WIC: 1 dita n. 1.575, repregada.

Japão: 1 amarrado sem numero, idem.

TPS: 1 dito idem, idem.

Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em 9 de junho de 1910.

Armazem n. 16—RMC — Rio de Janeiro 1 caixa n. 326, repregada e avariada.

Vapor *Magellan*, entrado em 20 de julho de 1910.

Armazem de Amostras — LLC: 1 caixa n. 5.090, repregada.

PA—LFC—RJ: 1 dita n. 10.343, idem.

OM: 2 ditas ns. 2.915 e 2.962, idem.

AEL: 1 dita n. 28, idem.

RJ—AaC: 1 dita n. 104, idem.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em 16 de junho de 1910.

Armazem 10—B de S: 1 caixa n. 88, repregada.

ClGE: 2 gigos ns. 10 e 12, quebrados.

GSM: 1 caixa n. 5.571, repregada.

D: 2 ditas ns. 713 e 3.327, idem.

Idem: 1 dita n. 3.320, idem.

EMC—B: 3 ditas ns. 968, 967 e 971, idem.

Idem: 1 dita n. 969, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 954 e 934, repregadas.

ESC: 2 caixas ns. 2.890 e 900, repregadas.

Idem: 1 dita n. 2.997, idem.

Idem: 1 dita n. 2.198, idem.

Idem: 1 dita n. 35.613, idem.

Idem: 2 ditas ns. 18.053 e 18.052, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.185 e 21.649, idem.

Idem: 2 ditas ns. 36.612 e 170, idem.

Idem: 2 ditas ns. 11 e 492, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 899, idem idem.

Idem: 2 fardos ns. 11.467 e 11.488, idem idem.

EMC: 2 caixas ns. 106 e 107, repregadas.

E—S—MC—C: 2 ditas ns. 36.603 e 36.610, idem.

Idem: 2 ditas ns. 36.606 e 36.607, idem.

Idem: 2 ditas ns. 36.604 e 36.616, idem.

1 dita n. 36.615, idem.

E—S—MC—C: 1 dita n. 36.638, repregada e avariada.

PARC: 1 dita n. 1.646, repregada.

VVC: 1 dita n. 1.666, idem.

Despacho sobre agua—ERS: 1 gigo numero 7.785, quebrado.

Idem: 1 dito n. 7.770, avariado.

Idem: 1 barrica n. 7.616, repregada.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 10 de junho de 1910.

Armazem n. 12—LC—R: 1 caixa n. 8.039, repregada.

1.614: 1 dita n. 1.006, avariada.

52: 1 engradado n. 6.467, repregado e avariado.

5: 1 caixa n. 18, repregada.

52: 2 engradados ns. 6.464 e 6.470, avariados.

C—C—RC: 1 caixa n. 2.305, repregada.

Armazem n. 12—RC: 1 caixa n. 1.463, repregada e avariada.

Siemens: 1 dita n. 34, idem, idem.

A—Siemens: 1 dita n. 817.181, repregada.

A—19—C—C: 1 dita n. 1.695, idem.

ARPC: 1 dita n. 627, idem.

AM: 1 dita n. 6.352, idem.

AE: 1 dita n. 98.746, idem.

B—C—BC: 1 barrica n. 8.058, repregada e avariada.

C: 1 caixa n. 174, repregada.

Casa Pescador: 1 dita n. 135, idem.

EPCB: 1 dita n. 54.324, idem.

B—C—EEM: 1 dita n. 3.970, idem.

L—C—C: 1 dita n. 3.806, idem.

JTE: 1 dita n. 73, idem.

Vapor inglez *Ceylon*, entrado em 12 de junho de 1910.

Armazem n. 9—MMC: 1 caixa n. 1, avariada.

Rio Abreu: 2 ditas, sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas idem, idem, idem.

RS: 1 dita idem, idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem, idem.

SC: 1 dita n. 2.021, repregada.

SAC: 1 dita n. 2.775, idem.

Idem: 1 dita n. 2.702, idem.

Idem: 2 ditas n. 2.768 e 2.771, avariadas.

SMC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Al F: 1 dita idem, repregada.

ASC: 1 dita idem, idem.

D—VFC: 1 dita n. 6.887, idem.

EB: 1 dita n. 191, idem.

GEC: 2 ditas ns. 1.155 e 1.154, avariadas.

Gazeta—W: 1 engradado n. 163, idem.

JAC: 1 caixa n. 7.037, repregada.

JMP: 1 dita n. 2.728, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.710 e 2.702, idem.

Idem: 1 dita n. 2.705, idem.

TMT: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

SAAC: 1 dita n. 2.765, idem, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 23 de junho de 1910.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

—

—

—

Em obediencia ao disposto no art. 385 da

Consolidação das Leis das Alfândegas, faço

publico, para conhecimento dos interessados,

que, tendo sido descarregados em más con-

dições o vazando os barris com vinho abai-

xo designados, devem os respectivos consi-

gnatarios providenciar como lhes for mais

conveniente, no prazo de oito dias. Outro-

sim, deixar que, findo esse prazo, si taes

providencias não tiverem sido tomadas, se-

rão os ditos volumes vendidos em hasta pu-

blica, como abandonados, nos termos do

art. 255 da mesma Consolidação.

Vapor austriaco *Sofia H. Hemberg*, entrado

em 26 de maio de 1910.

Docas Nacionais—SPC: 50 barris sem nu-

mero, consignados á ordem.

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em 6 de

junho de 1910.

Trapiche da Ordem—MPC: 7 quintos sem

numero, consignados a Mathias Pereira

& Comp.

Idem—Marques Velloso & Comp: 12 quin-

tos sem numero, consignados a Marques Vel-

loso & Comp.

Idem—MRPS: 11 ditos idem, consignados

a Manoel Rodrigues P. Sobrinho.

Idem—C. Mourão & Comp.: 9 ditos idem,

consignados a Camillo Mourão & Comp.

Idem—José Francisco da Costa: 2 ditos,

idem, consignados a José Francisco da Costa.

Vapor francez *France*, entrado em 7 de junho de 1910.

Trapiche da Ordem — CTC: 2 quintos sem numero, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Idem — NZC: 4 bordalezas, idem, consignadas a Nicola Zagari & Comp.

Idem — CBC: 2 ditos idem, consignadas a ordem.

Idem — GAF: 1 1/2 ditos idem, consignadas a Genaro Acceta & Filho.

Idem — NZC: 2 1/2 ditos idem, consignadas a Nicola Zagari & Comp.

Idem — EMI: 1 1/2 ditos idem, consignadas a Emilio Meeeni & Irmão.

Vapor francez *Chili*, entrado em 6 de junho de 1910.

Trapiche da Ordem — LC: 1 1/2 quartos sem numero, consignados a Lucas & Comp.

Idem — MG: 1 1/2 dita idem, consignadas a Mourão Gomes & Comp.

Vapor francez *France*, entrado em 7 de junho de 1910.

Trapiche da Ordem — CTC: 1 decimo sem numero, consignado a Carlos Taveira & Comp.

1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de junho de 1910. — O chefe, *M. F. Barros*.

Estado Maior da Armada

De ordem do Sr. almirante chefe do Estado Maior da Armada, é chamado a comparecer nesta repartição, para objecto de serviço, o 2º tenente commissario Raul Nielsen.

Estado Maior da Armada, 25 de junho de 1910. — O sub-chefe, *João Pereira Leite*.

Ministerio da Guerra

6ª Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS DO PRIMEIRO POSTO DO CORPO DE SAUDE DO EXERCITO

De ordem do Sr. coronel chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, em virtude de ordem do Sr. general ministro da Guerra, contida em aviso n. 843, de 14 do corrente, faço publico que, 90 dias depois da publicação deste no *Diario Official*, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de 28 medicos e tres pharmaceuticos no primeiro posto do Corpo de Saude do Exercito, de accordo com as instruções publicadas no *Diario Official* de 10 de abril do corrente anno.

Cada candidato deverá para esse fim apresentar petição oscripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando ser: 1º, cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis; 2º, doutor em medicina ou pharmaceutico por qualquer das faculdades federaes ou equiparadas; 3º, de comportamento illibado; 4º, menor de 35 annos de idade; 5º, de robustez, saude e aptidão para o serviço na paz e na guerra; este ultimo requisito será comprovado por inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados que necessitarem de mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão e nos Estados aos chefes do serviço de saude.

6ª Divisão do Departamento da Guerra, 23 de maio de 1910. — Dr. *Antonio de Franco Lobo*, tenente-coronel chefe da 1ª secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A CORREIOS E TELEGRAPHOS NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

De ordem do Sr. ministro desta repartição, faço publico que, no dia 3 de agosto do corrente anno, ao meio-dia, serão nesta directoria recebidas e abertas propostas, para a construção de um edificio na cidade do Porto Alegre, destinado a Correios e Telegraphos, de accordo com o projecto e as especificações constantes do respectivo Orçamento, os quaes poderão ser examinados na mesma directoria, e mediante as seguintes condições:

I

O Governo entregará, livre e desembaraçada, ao contractante a área precisa para a execução das obras do edificio.

II

Na execução das obras, que deverão ser com a necessaria solidez e perfeição, o contractante seguirá fielmente o projecto e as especificações acima referidas e, bem assim, as ordens de serviço do engenheiro fiscal por parte do Governo; só empregará material de primeira qualidade, nenhum podendo ser utilizado sem o exame prévio e approvação do engenheiro fiscal; o material por este recusado será retirado do local das obras, no prazo maximo de 24 horas.

III

O contractante deverá se entender directamente sobre todos os assumptos concernentes á construção com o engenheiro fiscal, a quem facilitará todos os meios, para o completo desempenho de sua função.

IV

O contractante passará recibo das ordens de serviço no acto do recebimento, embora tenha de contra elles reclamar, o que só será admittido no prazo de 48 horas, por intermedio do engenheiro fiscal, que também dará recibo da reclamação.

V

Cabe ao contractante prover-se de todo o material necessario á construção e administrar as respectivas obras.

VI

Correrão por conta do Governo os direitos aduaneiros sobre o material de construção que houver de ser importado, por não haver similar na produção nacional.

VII

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir no referido projecto as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si destas modificações resultar acrescimo de despesa, será o contractante indemnizado da respectiva importancia, que será fixada por arbitramento, na falta de accordo.

IX

O prazo para terminação de todas as obras não deverá exceder de tres annos, contados da data da assignatura do contracto. A construção deverá ser iniciada dentro de 30 dias, contados da mesma data, e, uma vez começada, não poderá ser interrompida.

X

Não será aceita proposta de preço superior ao orçamento.

XI

O pagamento ao contractante será feito na delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, em prestações por trabalho executado cada mez, de accordo com a avaliação feita pelo engenheiro fiscal, que requisitará cada pagamento mediante a respectiva conta, assignada pelo contractante e devilmente processada.

XII

O edificio será recebido provisoriamente logo após a terminação completa de sua construção, e definitivamente seis mezes depois do recebimento provisório.

XIII

Si, durante o prazo de seis mezes, a contar da data do recebimento provisório, ou na ocasião do recebimento definitivo, se verificar por fenda ou outro qualquer signal que houve defeito de construção, o empreiteiro fará as necessarias reparações, sem direito a indemnização alguma; caso se recuse a isso, o engenheiro fiscal a ellas procederá administrativamente, lançando mão da caução a que se refere a clausula seguinte.

XIV

Para garantia da solidez e perfeição das obras e fiel execução de todas as clausulas do contracto, será feita no Thesouro Nacional o deposito de 30:000\$ em dinheiro, sem juros, ou apolices da divida publica federal.

O contracto não será celebrado sem a apresentação do conhecimento deste deposito.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá este deposito em favor da União.

XV

Por dia do excesso dos prazos marcados na clausula IX para começo e terminação das obras, será o contractante multado em 100\$, até dous mezes, respectivamente; por dia de interrupção das obras até 15 dias será multado na mesma quantia.

XVI

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de interpellação ou acção judicial, em cada um dos seguintes casos:

I. Si o contractante não começar ou não concluir as obras até dous mezes depois dos prazos marcados na clausula IX, independente da multa marcada da condição anterior;

II. Si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos á juizo do Governo.

XVII

Pela infracção de qualquer condição do contracto, poderá ser o contractante multado de 50\$ a 200\$ e no dobro nas reincidencias.

As multas deverão ser recolhidas aos cofres da delegacia fiscal, logo após a intimação feita pelo engenheiro fiscal; mas, si não o forem até oito dias depois, serão deduzidas da caução depositada ou descontadas do primeiro pagamento a ser feito ao contractante.

XVIII

Quaesquer duvidas ou questões que por ventura se suscitarem entre o contractante e o engenheiro fiscal, concernente ao cumprimento do contracto, serão sumettidas á decisão do ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá definitivamente.

XIX

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento de deposito no Thesouro Nacional ou na delegacia do Rio Grande do Sul da quantia de 10:000\$ em dinheiro, sem juros, ou apolices da div. da publica federal, revertendo esta quantia para a União caso o proponente escolhido deixe de assinar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias contados a partir em que, pelo *Diário Official* lue for notificado a a. cotação da sua proposta.

XX

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

XXI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, são publicadas na integra.

XXII

A concorrência versará apenas sobre o preço total da construção, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de igualdade de preço proposto, será condição de preferéncia o menor prazo para a execução das obras, pelo que deverá ser também indicado esse prazo. O preço e prazo deverão ser inscriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou encadeadas.

XXIII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerece e o prazo em que fará a construção. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XXIV

Cada proposta devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução, a que se refere a condição XIX.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas como se acharem, em um mesmo envoltorio, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Mi-

nisterio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de oito dias, serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos de mais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

Directoria Geral de Obras e Viação, 27 de junho de 1910.—J. F. Parreiras Horta, director geral.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

DIRECTORIA GERAL DE AGRICULTURA E INDUSTRIA ANIMAL

Concurrencia para marcas de animaes

Nos termos do regulamento que acompanha o decreto n. 7.917, de 24 de março findo, recebem-se propostas nesta repartição no dia 15 de julho proximo vindouro, á 1 hora da tarde, de systemas de marcas a fogo destinadas a assignalar os animaes de raça bovina, cavallar e muar, devendo os systemas satisfazer as condições seguintes:

I. O systema deverá ter as necessarias regras para a composição e leitura das marcas.

II. Cada marca corresponderá a um numero da serie natural da numeração.

III. As dimensões das marcas devem ser taes que, uma vez desenhadas em tamanho natural, possam ser inscriptas em um quadrado de 0^m,10 de lado, ou em um rectangulo cujo lado maior não exceda desta dimensão.

IV. As marcas devem, tanto quanto possível, differir umas das outras, para que se as possa retor á simples vista, facilitando, assim, a separação dos animaes de um rodeio, quando assignalados com diversas marcas.

V. As marcas devem ser de aspecto agradável, nitidas e bem legiveis, e ter pouco fogo, isto é, queimar pequena superficie do couro do animal.

VI. O numero de marcas do systema proposto deve elevar-se a alguns milhões, a fim de que satisfaça ás necessidades presentes e futuras dos criadores.

VII. Os donos ou representantes legaes de systemas de marcas que quizerem concorrer á praça ora annunciada, deverão apresental-os na 2^a secção da Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal, no dia e hora acima designados, em envoltorios fechados, contendo, em tamanho natural e em papel quadriculado, quatro desenhos de marcas de numeros de um algarismo, quatro de dous, quatro de tres, quatro de quatro, quatro de cinco, quatro de seis e quatro de algumas das diversas classes de milhões; a descripção minuciosa do systema, e quaesquer dados que possam esclarecer o assumpto.

VIII. Serão excluidos da concorrência os systemas de marcas já usados e em uso nos paizes limitrophes.

IX. Os proprietarios dos systemas classificados em 1^o e 2^o logares gozarão das vantagens constantes do regulamento acima referido.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal, 13 de abril de 1910.—O director geral, Manoel Rodrigues Peixoto.

Junta Commercial

SESSÃO EM 16 DE JUNHO DE 1910

Presidente interino, Torres — Secretario, Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, Goulart, Lyra e o secretario Dr. Fabio Leal, faltando com causa justificada o deputado Julio Cesar, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE

Edital de 11 de junho do corrente, do Juizo da 1^a Vara Commercial, decretando a fallencia de J. Barbosa & Comp., estabelecidos á rua S. Francisco Xavier n. 224, e de Bruna & Comp., á rua Senador Euzebio n. 240.—Annote-se e archive-se.

Requerimentos:

De Antonio Joaquim de Rezende, para ser nomeado avaliador commercial de predios e terrenos.—Passe-se titulo.

De Francisco Tedeschi, para ser nomeado traductor publico das linguas hespanhola e ingleza.—Passe-se titulo para a lingua hespanhola e aguarde vaga para a de inglez.

De José Luiz Bianchi, para o registro da marca «Romera», que distingue os insecticidas de sua fabricação.—Deferido.

De Domingos de Aguiar Bello, para o registro da marca, que distingue a manteiga de sua fabricação.—Deferido.

De A. B. de Oliveira, para o registro da marca «Ephilina», que distingue uma loção para cabelo, de sua fabricação.—Deferido.

De Eagle Poncil & Comp. e Adelardo Pires Salgado, para o deposito das marcas, registradas nesta junta sob ns. 2.645 e 2.620.—Deferidos.

De Danemann & Comp., para o deposito das marcas, registradas na Junta Commercial da Bahia, sob ns. 4 e 5.—Deferido.

De Macedo Santos & Comp., para o deposito da marca, registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob n. 676.—Deferido.

De Raphael Anselmi & Comp. e Luiz P. Amvya & Comp., para o deposito das marcas, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob ns. 1.467 a 1.470.—Deferidos.

De Alexandre & Gomes, Vidal & Teixeira, Carneiro Silva & Comp., J. B. M. Domingues & Irmão, Brocardo de Carvalho & Comp., Rossi, Telles da Rocha & Comp., Franklim & Oliveira, Humberto de Lima & Comp., Souza, Queiroz & Comp., Rebello & Irmão, A. N. Ribeiro & Comp., N. Soares & Comp., Martins Neves & Comp., para o archiva-mento de seus contractos sociais.—Deferidos.

De Costa & Santos, para o archiva-mento de seu contracto social.—Modifiquem a firma, por existir identica sob n. 16 040.—Deferido.

De Leitão & Rios, para o archiva-mento de seu contracto social.—Deferido, cancelando-se a firma da sociedade que terminou.

De J. Lima & Comp., Corrêa da Costa & Comp. e Proença Silva & Comp., para o archiva-mento das alterações em seus contractos sociais.—Deferidos, cancelando-se o registro da firma do ultimo, por ter sido substituida.

De A. Guigon & Comp., Teixeira de Souza & Comp., Telles da Rocha & Comp., J. Pabst & Comp., Carvalho & Fernandes, Perez & Perez, C. Soares & Comp., Cruz & Costa, para o archiva-mento de seus distractos sociais.—Deferidos.

De Joaquim Cardoso & Comp., para o archivamento de seu distracto social.— Declarem qual a quota retirada pelo socio Joaquim de Almeida Cardoso, para o pagamento do sello.

De Ferreira Campos & Comp., para o archivamento do seu distracto social.— Façam averbar o sello na 2ª via.

De Arcas & Viseu, Alvaro Brazil & Comp., Moreira & Vaz, Castro Lima & Comp., A. Pabst Junior, M. de Carvalho, A. Borges & Campos, Francisco Rodrigues de Mattos, Manoel Rodrigues Matheus, Affonso & Vieira, Baptista de Souza & Comp., Souza Mattos & Comp., Stassin & Lanean, Azevedo, Maciel & Comp., Moraes Bastos & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidas.

De Pinheiro Mattos & Comp., para o registro de sua firma commercial.—Ponham as declarações de accordo com o contracto.

De Gomes Assumpção, para o cancelamento de sua firma commercial.—Deferido.

De J. Medeiros, Gomes & Comp., Soares, Cunha & Comp., e Leopoldo Cunha Filho, para anotar no registro de suas respectivas firmas a alteração na numeração de seus estabelecimentos, o do 1º para os ns. 34 e 36; o do 2º para o n. 36 e o do 3º para o n. 83.—Deferidos.

A junta manteve o despacho, que ordenou o registro da marca n. 6.633, de G. F. de Oliveira, «Malho de Ouro», mandando remetter o agravo de Adolpho Freire & Comp. á Corte de Appellação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de junho de 1910.—O official maior, Honorio de Campos

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 37/64	16 27/64
» Paris.....	\$575	\$581
» Hamburgo.....	\$711	\$721
» Italia.....	—	\$581
» Portugal.....	—	\$314
» Nova York.....	—	\$3001
Libra esterlina, em moeda	—	14,550
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$636

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices goraes de 1:000\$, 5 %.	995\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:028\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1896, port.....	191\$000
Ditas idem, idem, 1900, port...	163\$000
Ditas do emprestimo municipal de Nithoroy, nom.....	190\$000
Banco do Commercio.....	119\$000
Comp. Terras e Colonização...	11\$500
Comp. E.F. Minas de S. Jeronymo	28\$500
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	34\$750
Comp. Docas da Bahia.....	36\$000
Comp. Estrada do Ferro Federal	—
Réde Sul Mineira.....	85\$750
Comp. Tecidos Petropolitana...	250\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1910. — A. Simonsen, syndico.

Camara Syndical

O corretor Eugenio Josi de Almeida e Silva, autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 6 de julho proximo, 20 apolices goraes de 5 % de 1:000\$, titulos estes que se acham extraviados.

Secretaria da Camara Syndical, 28 de junho de 1910.—A. Simonsen, syndico.

O corretor Eugenio Josi de Almeida e Silva, autorizado por alvará de juizo, venderá no dia 6 de julho, em leilão, na Bolsa, tres apolices do Estado do Espirito Santo, de 6 %, de 1:000\$000.

Secretaria da Camara Syndical, 28 de junho de 1910.—A. Simonsen, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Madeiras Nacionais

Acta da assembléa geral de installação em 28 de junho de 1910

ACTA DA INSTALLAÇÃO

No dia 28 de junho de 1910, reunidos no sobrado da casa n. 90 da rua Theophilo Ottoni os Srs. Dr. Mario de Oliveira Roxo, Lucas Monteiro de Barros Roxo, José Carlos Monteiro de Barros, Antonio da Silva Sardinha, Carlos Delgado de Carvalho, Dr. Pedro José Monteiro Filho, Vicente de Paulo Monteiro de Barros, Dr. Geraldo Pacheco Jordão, Dr. Luiz Moraes, José Carlos Neves Gonzaga e Dr. Paulo Saboya Bandeira de Mello, subscriptores do capital da companhia, o Sr. Lucas Monteiro de Barros Roxo, usando da palavra, declarou que o fim da reunião era a installação da Companhia de Madeiras Nacionais e convidou para presidir os trabalhos da assembléa o Sr. Vicente de Paulo Monteiro de Barros, que foi aclamado por todos os presentes.

O Sr. Vicente de Paulo Monteiro de Barros, assumindo a presidencia, convidou para secretarios os Srs. Dr. Geraldo Pacheco Jordão e José Carlos Neves Gonzaga, que occuparam seus logares.

Em seguida, o Sr. presidente convidou o 2º secretario a proceder á leitura dos estatutos apresentados.

Estatutos da Companhia de madeiras nacionais

TITULO I

SÉDE, PRAZO, FINS E CAPITAL DA COMPANHIA

Art. 1.º A companhia de Madeiras Nacionais, que se constitue na forma e condições determinadas nestes estatutos, tem sua séde e domicilio nesta capital.

Art. 2.º São fins da sociedade a exploração de todas e quaesquer industrias relativas a madeira e correlatas, bem assim o seu commercio em geral, a juizo da directoria.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de 20 annos, podendo, entretanto, ser prorogado por deliberação da assembléa geral de accionistas.

Art. 4.º O capital social será de 500:000\$, dividido em 2.500 acções do valor nominal de 200\$ cada uma, nominativas ou ao portador, quando integradas, á vontade do possuidor.

Art. 5.º O capital será realizado da seguinte forma:

25 % no acto da assignatura dos presentes estatutos;

25 % 60 dias depois; e os restantes 50 % quando a directoria julgar conveniente.

Art. 6.º O accionista que deixar de realizar as entradas do capital subscripto nos termos e formas estabelecidas no artigo precedente perderá em proveito da sociedade as quantias que houver pago e as suas acções serão consideradas em comisso, salvo caso de força maior devidamente justificada perante a directoria, ressalvado entretanto o direito de demandar dos subscriptores e cessionarios os direitos derivados de suas responsabilidades.

TITULO II

DIVISÃO DE LUCROS, FUNDO DE RESERVA, FUNDO DE INTEGRALIZAÇÃO

Art. 7.º Dos lucros liquidos apurados semestralmente retirar-se-ha:

§ 1º 5 % do seu total para o fundo de reserva;

§ 2º A importancia necessaria para pagamento a cada acção de um dividendo correspondente ao juro annual de 12 % sobre o capital realizado. Si os lucros liquidos de um semestre não permittirem essa distribuição, os accionistas terão o direito de perceber essa diferença sobre os lucros dos semestres seguintes:

§ 3º Feitas as deducções para o fundo de reserva o dividendo, a parte restante dos lucros liquidos será applicada:

a) 50 % para o fundo da integralização;

b) 50 % para commissão á directoria;

Art. 8.º As quantias retiradas dos lucros liquidos para a formação do fundo de integralização serão applicadas em ampliação e desenvolvimento dos negocios, sendo somente creditadas ás acções logo que attingam a 10 % do seu valor nominal.

§ 1º Uma vez integralizadas as acções, as quantias que devam ser retiradas dos lucros liquidos na forma da letra b § 3º do art. 7º serão distribuidas aos accionistas em forma de dividendos.

Art. 9.º O desconto para o fundo de reserva estatuido no § 2º do art. 7º cessará desde que esse fundo attinga a 25 % do capital social, voltando, porém, a ser feito de novo, caso haja prejuizos que o tenham desfalcado.

TITULO III

ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 10. As assembléas goraes ordinarias para prestação annual das contas devem realizar-se no decurso do mez do fovereiro, convocados os accionistas com a antecedencia da lei, por annuncios publicados em dous ou mais órgãos da imprensa, dos de mais circulação.

Art. 11. As assembléas goraes ordinarias, bem como as extraordinarias, serão presididas por um dos directores presentes ou por qualquer accionista indicado na occasião pela directoria.

As votações serão feitas pela representação do capital, contando-se um voto por grupo de 10 acções.

TITULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. A gestão da sociedade, sua representação em juizo ou fora d'elle e em todas as suas relações com terceiros, incumbe a uma directoria formada de tres membros.

Art. 13. Qualquer documento do qual resulte onus para a companhia ou a sujeite a qualquer responsabilidade não terá validade si não for assignado pelo menos por dous directores.

Art. 14. Cada um dos directores garantirá sua responsabilidade caucionando 100 acções e perceberá o ordenado mensal de 500\$000.

Art. 15. A directoria exercerá o seu mandato por tres annos, podendo, entretanto, ser reeleita.

Paragrapho unico. No impedimento temporario de algum dos directores será este substituido por qualquer accionista á escolha da directoria.

TITULO V

Art. 16. O conselho fiscal, com as attribuições que lhe são conferidas pela lei, será composto de tres membros e tres supplentes, accionistas ou não. Serão eleitos por um anno, podendo ser reeleitos e servirão gratuitamente.

TITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 17. Fica a directoria autorizada desde já a contrahir, si julgar necessario, um emprestimo por debentures ou por outra forma que entender mais conveniente, até a quantia de 500:000\$000.

Art. 18. O anno social coincidirá com o anno civil, devendo ser considerado como primeiro anno social o tempo decorrido desde a installação da sociedade até 31 de dezembro de 1911.

Art. 19. A primeira directoria exercerá o seu mandato até fevereiro de 1914.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 20. Os accionistas e fundadores, usando da faculdade que lhes é concedida pela legislação em vigor, designam para primeira directoria até fevereiro de 1914 os seguintes senhores:

Dr. Mario de Oliveira Roxo, engenheiro, rua Farani n. 37;

Lucas Monteiro de Barros Roxo, negociante, rua Paulo Fernandes n. 57;

Coronel José Carlos Monteiro de Barros, negociante, rua Marques Leão n. 53.

Para membros do conselho fiscal até fevereiro de 1912:

Dr. Geraldo Pacheco Jordão.

Dr. Luiz Moraes.

Dr. Pedro José Monteiro Filho.

Para supplentes do conselho fiscal até fevereiro de 1912:

Dr. Firmo Alves Pereira.

Dr. Paulo Saboya Bandeira de Mello.

Dr. Antonio de Barros Vieira Cavalcanti.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1910.

Nada mais havendo a tratar-se e achando-se todos os presentes de accordo na constituição da companhia, nos termos dos estatutos apresentados e transcriptos na presente acta, o Sr. presidente mandou lavrar a presente, que foi lida e approvada por todos que assignam.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1910.—V. Paulo Monteiro de Barros, presidente.—G. Pacheco Jordão, 1º secretario.—José Carlos Neves Gonzaga, 2º secretario.—Mario de Oliveira Roxo.—L. M. de Barros Roxo.—José Carlos Monteiro de Barros.—Antonio da Silva Sardinha.—Carlos Delgado de Carvalho.—Pedro José Monteiro Filho.—Luiz Moraes.—Paulo Saboya Bandeira de Mello.

LISTA DOS SUBSCRIPTORES DE ACÇÕES DA COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONAES

Numero	Nomes	Numero de acções	Importancia
1.	Dario do Oliveira Rodrigues.....	1.200	240:000\$000
2.	L. M. de Barros Roxo.....	200	40:000\$000
3.	José Carlos Monteiro de Barros.....	100	20:000\$000
4.	Antonio da S. Sardinha.....	100	20:000\$000
5.	Carlos Delgado de Carvalho.....	50	10:000\$000
6.	Pedro José Monteiro Filho.....	10	2:000\$000
7.	V. Paulo Monteiro de Barros.....	250	50:000\$000
8.	G. Pacheco Jordão	500	100:000\$000
9.	Luiz Moraes.....	30	6:000\$000
10.	José Carlos Nunes Gonzaga.....	10	2:000\$000
11.	Paulo Saboya Bandeira de Mello.....	50	10:000\$000

Thesouro Nacional—N. 2.535—1910—A fls. 45 do livro Caixa Geral fica debitado o thesoureiro geral major Francisco Fonseca por cincoenta contos de réis, recebidos da Companhia de Madeiras Nacionais, por intermedio de Monteiro de Barros Roxo & Comp., correspondentes a 10 % do capital subscripto para a constituição da dita companhia. Rs. 50:000\$. E, para constar, se deu este, assignado pelo thesoureiro geral com-migo escrivão. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1910.—Pelo escrivão, E. R. Araújo.—Pelo thesoureiro geral, Raul de Almeida.

Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras

REDE SUL MINEIRA

Acta da assembléa geral ordinaria convocada para o dia 20 de junho de 1910

No dia 20 de junho de 1910, reunidos na sede da companhia, á rua General Camara n. 102, accionistas representando 60.898 acções e portanto em numero legal para a assembléa geral ordinaria, o presidente da companhia convidou os Srs. accionistas a in licarem qual dentre elles deveria presidir o trabalho da assembléa.

Foi aclamado o Sr. Dr. Joaquim Mattoso Duque Estrada Camara para presidir.

Constituida a mesa, occupando, por convite do Sr. presidente, as cadeiras de secretarios os Srs. Carlos Augusto Duque Estrada o Arthur Cardoso, foi aberta a sessão.

Não se procedeu á leitura da acta da reunião anterior, por ter sido lavrada, lida e

approvada a sua redacção na mesma sessão.

Postos em discussão o relatorio e o parecer do conselho fiscal, foi dispensada a leitura daquelle, por ter sido publicado nos jornaes de hontem e hoje e delle terem conhecimento os accionistas.

O relator do conselho fiscal proceheu á leitura do parecer fiscal.

Posto em discussão o relatorio, contas da directoria e as conclusões do parecer fiscal foi, depois de postos em discussão, approvada a conclusão sobre as contas e neste acto, pelo accionista Sr. Henriques da Costa Reis, foi apresentada a seguinte proposta:

Proponho que seja objecto de votação especial a conclusão final do parecer fiscal:

«A assembléa geral dos accionistas, reconhecendo o intento e pertinaz trabalho da directoria, que conseguiu levar a empresa ao ponto de que dá exacta noticia o relatorio, manifesta a sua satisfação em um voto de merecido louvor á sua digna directoria.—José Manoel Meleto.—Adolpho Schmidt.—Dr. José Augusto de Freitas.—Alberto Landsberg.—Joaquim Henrique da Costa Reis.—Dr. Carlos Sarmiento.

Esta proposta foi submettida á votação e unanimemente approvada.

Procedeu-se, em seguida, á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes do anno de 1910.

Recolheram-se 23 cedulas, sendo eleitos para o conselho-fiscal os Srs. Dr. José Augusto de Freitas, João Moreira de Magalhães e Dr. Candido Drummond Furtado de Mendonça, e para supplentes os Srs. Arthur Duarte Pinto, Samuel Robinson e Carlos Augusto Duque Estrada.

Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada esta acta por mim secretario, a qual, assignada pelo presidente da assembléa e seus secretarios, foi lida e achada conforme, approvada e assignada pelos accionistas presentes.

Levantou-se a sessão á 1 hora da tarde, e eu, Carlos Augusto Duque Estrada, 2º secretario, esta lavrei e assigno.—Carlos Augusto Duque Estrada.

Em tempo, declaro que os membros da directoria, bem como os do conselho fiscal, não tomaram parte na votação das conclusões do parecer do dito conselho.

Durante a sessão, compareceram mais os Srs. Edmundo Lynch, Alfredo Mayer e Guilherme Agostinho Tavares, representando 5.719 acções; e eu, Carlos Augusto Duque Estrada, escrevi e assigno.—Carlos Augusto Duque Estrada.—Joaquim Mattoso.—Arthur Cardoso.—José Manoel Meleto.—Eduardo Luz.—Candido Drummond F. de Mendonça.—Joaquim Henrique Costa Reis.—Adolpho Schmidt, por si e como procurador, de accordo com o livro de presença.—Adolpho Schmidt & Comp.—Samuel Robinson.—Americo Wernzsch.—Francisco Pereira da S. Barbosa.—Dr. Carlos Sarmiento.—Alberto Landsberg.—Guilherme J. F. Pin'o.—José Gonçalves Fontes.—Guilherme Agostinho Tavares.—Alfredo Meyer.—João Candido Murtinho.—Edmundo Lynch.—Dr. José Augusto de Freitas, por si e por procuração do Dr. João Moreira de Magalhães.—Joaquim Camarinha Junior.—Raphael J. Reis.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Acta da assembléa geral de installação

Aos 25 dias do mez de junho de 1910, reunidos no predio n. 67 da rua Primeiro de Março desta cidade 39 accionistas representando por si e como procuradores 18.666

Accções	
Mario de Oliveira Roxo.....	1.200
L. M. de Barros Roxo.....	200
José Carlos Monteiro de Barros.....	100
Antonio da Silva Sardinha.....	100
Carlos Delgado de Carvalho.....	50
Pedro José Monteiro Filho.....	10
V. Paulo Monteiro de Barros.....	250
G. Pacheco Jordão.....	500
Luiz Moraes.....	30
José Carlos Neves Gonzaga.....	10
Paulo Saboya Bandeira de Mello....	50
	2.500

Em seguida foi lido um conhecimento do thesoureiro geral do Thesouro Nacional, no qual declara haver recebido, em deposito, por intermedio de Monteiro de Barros Roxo & Comp., a quantia de 50:000\$, correspondentes de 10% do capital da companhia, de conformidade com o que determina a lei.

ações, o fundador do banco Dr. João Ribeiro de Oliveira e Souza, verificando haver numero legal para a instalação da assembleia geral, convidou os Srs. accionistas a elegem a mesa.

Pedindo a palavra o accionista Dr. Custodio do Almeida Magalhães, propoz que presidisse a assembleia o Dr. Antonio Gomes Lima, o que foi accedido por unanimidade. Tomando assento o Dr. Gomes Lima, depois de agradecer a indicação da assembleia, convidou para secretarios os accionistas Alfredo Moreira de Rezende e José Werneck.

Constituida a mesa, o Dr. João Ribeiro de Oliveira e Souza, incorporador do banco, apresentou os estatutos do banco assignados pelos accionistas e o conhecimento do deposito em dinheiro da decima parte do capital subscripto.

Os ditos documentos foram lidos pelo 1º secretario e approvados os estatutos por unanimidade de votos.

O conhecimento do deposito acima referido é do teor seguinte: N. 2.223—Thesouro Nacional—1910—N. 2.503.

A fl. n. 41 do livro caixa geral fica debitado ao thesoureiro geral, major Francisco Fonseca por 500.000\$, recebidos do Dr. João Ribeiro de Oliveira e Souza, na qualidade de fundador do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, 10 % do capital subscripto, de accordo com o art. 65 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891—500.000\$000.

E para constar se deu este assignado pelo thesoureiro geral comungo escrivão.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1910.—Pelo thesoureiro geral, *Raul de Almeida*. Escrivão, *Hor Meigll*.

Em seguida o presidente da assembleia geral declarou instalado o Banco Mercantil do Rio de Janeiro.

Procedendo-se á eleição dos directores e fiscaes, verificou-se que obtiveram votos os seguintes accionistas: para directores—Dr. João Ribeiro de Oliveira e Souza, 1.509 votos; Dr. Agenor Barbosa, 1.620 votos e Dr. Leonidas Detsi, 151 votos. Para o conselho fiscal—Dr. Antonio José da Cunha, 1.725 votos; commendador João Alves Affonso, 1.728 votos; commendador Gregorio José Gonçalves, 1.735 votos; Dr. Carlos Botto, 15 votos; coronel João Evangelista da Silva Gomes, 12 votos. Para suplentes—Oswald Guimarães, 880 votos; Augusto Hortense de Carvalho, 880 votos; Dr. Julio Cesar Barbosa Penna, 833 votos; Dr. Carlos Botto, 35 votos e coronel Horacio Lemos, 12 votos.

Em vista do resultado da eleição, o presidente da assembleia proclamou directores para o proximo quadriennio os Drs. João Ribeiro de Oliveira e Souza e Agenor Barbosa, conselheiros fiscaes o Dr. Antonio José da Cunha e os commendadores João Alves Affonso e Gregorio José Gonçalves e suplentes os accionistas Oswald Guimarães, Augusto Hortense de Carvalho e Dr. Julio Cesar Barbosa Penna.

Não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou encerrados os trabalhos, do que para constar lavrou-se esta acta em duplicata para os fins do direito, que vai assignada pela mesa e accionistas presentes. Eu Alfredo Moreira de Rezende, 1º secretario, a fiz.

Em tempo:—Pelo presidente da mesa foi proposto aos Srs. accionistas um voto de louvor ao fundador do banco Dr. João Ribeiro de Oliveira e Souza, o qual foi unanimemente approvado.

Antonio Gomes Lima, presidente.—Alfredo Moreira de Rezende, 1º secretario.—José Werneck, 2º secretario.—Antonio Garcia Adjuto.—Gabriel Martins Ferreira.—Norberto Custodio Ferreira.—Adolpho Schmidt.—Dr. A. C. Moreira de Carvalho.—Por procuração, Dr. J. D. Leite de Castro.—Por procuração, Marcos de Castro.—

Gabriel Teixeira Marinho.—Dr. Carlos Augusto Botto.—João Alves Affonso.—Dr. Antonio José da Cunha.—Horacio José de Lemos. Manoel da Silva Gonçalves.—Bernardo Pires Velloso Sobrinho.—Gregorio José Gonçalves.—Feliciano Augusto de Oliveira Penna.—Ardelino de Oliveira.—Julio Cezar Barbosa Penna, por si e como procurador de: Dr. Carlos Guedes da Costa, D. Maria Saturnino Marques Braga, D. Isabel Saturnino Marques de Mello.—Dr. Raul Barbosa Gonçalves Penna.—Nominato L. do Couto e Silva.—Antonio Gomes Lima, por si e como presidente do Banco de Credito Real de Minas Geraes.—Achim Ribeiro de Oliveira, por si e como procurador de: Carlos Baptista Velloso, Joaquim Ribeiro de Oliveira, Esperidião Ribeiro de Oliveira, Francisco Bernardes do Moura, Francisco Ribeiro de Oliveira, Joaquim Pacheco de Souza, Marçal de Oliveira e Souza, D. Maria Augusta de Oliveira, Octaviano Bistos de Oliveira, D. Reynalda de Cassia e Silva Oliveira, Antonio de Rezende, Alfredo Ribeiro de Oliveira, Aladim Gonçalves Faleiro, Arthur Ribeiro de Oliveira e Souza, Dr. Bulbino Ribeiro da Silva, Aurelio Ribeiro de Oliveira, Monsenhor Antonio da Silva Leão.—Achim Ribeiro de Oliveira, como procurador Joaquim Pacheco de Rezende, Frederico Burronas, por si e por procuração de F. Munn, João Evangelista Silva Gomes, João Ribeiro de Oliveira e Souza, Agenor Barboza, Alfredo Moreira de Rezende, por si e por seu filho João Baptista de Rezende e como procurador do Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, Alberto Menezes de Oliveira, Gregorio Gonçalves da Silva, Dr. Custodio de Almeida Magalhães, Leonidas Detsi, por si e por procuração do Dr. João José Vieira, por procuração do Dr. Rodolpho Custodio Ferreira, Alfredo Moreira de Rezende, Dr. Feliciano Lima Duarte, Joaquim Henriques Costa Reis, Raul Penido, Oswaldo Guimarães, por procuração de Trajano Canedo Alves Pequeno, Dr. Virgilio de Mello Franco, Dr. Theodoro Ribeiro de Oliveira e Silva, Dr. Victor Custodio Ferreira, Dr. Paulo Monteiro de Barros, Antonio Marques Bento de Souza, Aprigio Ribeiro de Oliveira, Dr. Braz Bernardino Loureiro Tavares, Almeida Carvalho, Corrêa & Comp., Dr. Azarias A. de Andrade, Companhia Mineira de Electricidade, Dr. Antonio Augusto Teixeira, Hermenegildo Villaga D. Thereza Mendes de Oliveira Bello.—D. Zeferina Alves de Oliveira Bello.—Detter Krambeck.—Julio Bueno Brandão.—Jayme de Miranda.—João Ribeiro de Miranda.—Sebastião Viotti.—Joaquim de Barros Mello.—Joaquim Pitaguary.—Olympio de Carvalho.—Dr. Elizardo Ferreira Gayos.—Antonio Pimentel Junior.—Agenor de M. Fonseca.—Sebastião Pires Ribeiro.—Dr. Joaquim Monteiro.—Dr. Luiz de Souza Brandão.—Luiz Apocalypse.—Samuel Tavares Paes.—José Ferreira de Almeida Gayos.—José Augusto Moreira de Mendonça.—Aprigio Pinto de Andrade.—Dr. Hamilton Theodoro de Palma.—Francisco de Paula Furtado de Mendonça. Antonio Manoel de Souza Marques.—José Thomaz Alves.—D. Carolina Bello de Siqueira Tollendal.—Leopoldo Cambraia.—Miguel Alves.—Dr. Olyntho Augusto Ribeiro.—Dr. Nelson de Senna.—Pedro Joaquim de Almeida.—D. Maria Emilia da Fonseca Pontes.—Dr. Raphael de Almeida Magalhães. Leandro Castilho de Moura Costa.—Dr. Martin Francisco Duarte de Andrada.—Murta & Comp.—Dr. Levindo Ferreira Lopes.—D. Mathilde Haas.—Raymundo de Paula Dias.—Dr. Olympio Deodato dos Reis Meirelles.—Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes.—Joaquim Daniel da Rocha.—Arthur Felicissimo.—Dr. Antonio Arnaldo de Oliveira.—Dr. Carlos Honorio Benedicto Ottoni.—José Olyntho Ferraz.—Dr. José Pedro Drummond.—Dr. João Luiz Alves.—José Alves

Ferreira de Mello.—J. Gerspacher.—Dr. José Maria Moreira Seara.—José de Avila Goulart.—José Benjamin.—Theophilo Ribeiro.—D. Amelia Furtado Bhering.—José Henriques de Moura.—Dr. João Carlos Hollerbach.—Estevam Pinto de Rezende.—Alvaro José dos Santos.—David & Irmãos.—Eugenio Thibau.—Alberto Silva.—Avelino Fernandes.—Dr. Gustavo Affonso Farnese.—Dr. Eduardo Borges Ribeiro da Costa.—Aleixo Falei & Filhos. Brandão & Souza, Francisco Allevatto, Fausto Soares Alvim, Antonio Daniel da Rocha, Claudiano Martins & Comp., Bento José Ferreira Braga, Narciso da Silva Coelho, Leonardi & Machado, Sylvain Daniel, João Enald, Charles Meyer, Luiz Augusto da Gama Bastos, Deoclides Bezerra, Fritz Wittman, João Carlos de Mello, Silva Ferreira & Comp., Agnello Cicero de Oliveira, Arnaldo Damazo de Andrade, Roxo & Comp., Augusto Hackerott, Hilario Barbosa Gonçalves Penna, Dr. Odilon de Andrade, Francisco José Affonso, Huffeland Teixeira, José do Nascimento Teixeira, Marçal de Souza e Oliveira, Antonio Candido Martins de Alvarenga, José Juvencio Neves, Dr. Edmundo da Veiga, Manoel Gonçalves de Souza Moreira, Dr. Francisco Luiz da Veiga, Francisco Augusto de Barros, Antonio da Silveira Tindó, Leopoldo Murgel.—Manoel Joaquim Taveira Junior.—Gorgonio M. Ferreira.—Domingos Tostes.—Candido Matheus S. Pardal.—Dr. Navantino Santos.—Joaquim Figueira da Costa Cruz.—João Fructuoso Ferreira da Costa.—J. Peixoto Ramos.—Antonio Henrique Felipe.—João Duarte Ferreira.—João Francisco Wright.—Oscar Leite Ribeiro de Faria.—Gomes Peres.—Manoel Fins Freixo.—Luiz Francisco de Paula.—Creso de Almeida Miranda.—Manoel de Moraes e Castro.—Ossar Guimarães Couto.—Mario Canedo Penna.—Geo. P. Cox.—Raphael Sampaio & Comp.—Carlos Antonini.—I. A. de Caldas Filho.—Antonio C. Gomes.—Augusto Nunes de Oliveira.—José Prudente Corrêa.—E. Struckmeyer.—Paulo Simoni.—Jayme Salse.—Joaquim Severiano do Carvalho.—José Poni.—Dr. José Tavares de Mello.—Felicio Roxo, Joaquim Gomes Michaeli, Dr. Hermenegildo Rodrigues de Barros, Giacomo Albroto, Antonio Francisco Junqueira, Baptista Junior & Comp., Fernando Pannaim, Aristides Francisco do Castro Junqueira, Gomes Nogueira, Dr. Cicero Ferreira, Dr. Gustavo Penna, Dr. Affonso Penna Junior, Dr. Claudino Pereira da Fonseca, Casemiro Ferreira Martins, Dr. Antonio do Prado Lopes Pereira, Dr. Hugo Furquim Werneck, Dr. Estevam Leite de Magalhães Pinto, Dr. Arthur Ribeiro de Oliveira, D. Mercedes Müller, D. Zulmira Müller, Alberto de Almeida Magalhães, José Pedro de Andrade Reis, Dr. João Ribeiro Viana, Olympio Reis, Baptista & Irmão, Antonio Alves Rodrigues, Salvador Moreira Penna, D. Iria Alves Ferreira, Dr. José Procopio Teixeira, Carlos Ribeiro da Silva Castro, Dr. Olegario Ribeiro da Silva, Dr. Leopoldo Ferreira Martins, Alexandre Silva, Dr. Deocleciano Teixeira de Carvalho, Francisco de Paula Vaz, Dr. Antonio de Souza Vianna, Dr. Pacifico Mascarenhas, Evaristo Antonio de Paula, Antonio Salvo, Tertuliano Penna, João Ribeiro da Silva, D. Carolina de Assis Isabel e Campos, Albino José Machado, Francisco Fontainha, Christiano Gerheim, Martins de Carvalho & Jorge Junior, Dr. João Nunes Lima, Dr. Emilio Machado Pereira, D. Amelia Guimarães Mascarenhas, Dr. Encas G. Mascarenhas, Pedro Salles, D. Anna Candida de Salles, Christovam de Andrade, Dr. Francisco de Paula Ferreira e Costa, Dilermando M. da Costa Cruz, Dr. Lindolpho Ferreira Lage, Joaquim Alves Martins, Dr. Deodato de Andrade Botelho, Fraga & Costa, Dr. Edgard Guinet de Andrade;

Santos, Luiz Barbosa de Medeiros Gomes, Dr. Luiz Barbosa Gonçalves Penna, João Cardoso Corrêa de Almeida, Antonio Maria Pinto Leite, Oscar Pereira de Andrade, Phelippe Luiz Palletta, Joaquim Justiniano das Chagas, Domingos Rodrigues do Cruzeiro, Henrique Ferreira Decat, D. Augusta Elisa da Costa Moreira, D. Maria Porsina da Costa Moreira, Frederico de Almeida Rego Filho, Emydio R. Germano, Jayme Gomes de Souza Lemos, E. Wilke & Comp., Dr. Candido Teixeira Tostes, Dr. João Baptista Carvalho Drumond, Francisco José Alves de Albuquerque, Carlos Antonio Nunes, Manoel Ignacio Peixoto, Carlos Augusto dos Santos Pinto, Antonio dos Santos Cardoso, João Alves de Freitas & Comp., Banco Amazonense, Mendes & Comp., Neves Rebello & Comp., Gomes & Comp., Tancredo Porto & Comp., Cravo & Braga, A. Miranda Araujo, Joaquim Pinto da Silva Junior, Dr. Pedro Regalado E. Baptista, N. Corbacho & Comp., Oliveira Azevedo, Joaquim de Paula Antunes, Dr. Joaquim Fabiano Nogueira Alves, Barbosa & Tocantins, José Porphyrio de Miranda Junior, Augusto de Laroque & Comp., Augusto de Laroque, — A. Meirelles & Comp., — Emilio de Castro Martins, — J. Marques, — Napoleão de Oliveira, — Avelino de Medeiros Chaves, — José Pinto Villar, — Bernardo José Pinto, — Antonio Pinto Xavier, — Julio Wernberg & Co., — A. A. Fandeira, — Luiz Mello de Araujo, — T. H. White, — Raymundo Fraga de Castro, — Pereira Bessa & Comp., — J. F. Guedes da Costa Junior, — Barão de Souza Lage, — Antonio Jo. C. de Pinho, — Felix C. de Lyra Paraense, — Fernando Dias de Mello, — Antonio José de Lemos, — Francisco de Assis das Chagas Rezende, — José Domingos Alves Baeta, — Dr. José Hermogenio Dutra, — Augusto Hortense de Carvalho, — Augusto Gonçalves da Silva, — Por procuração de Alexandrina Joaquina Gonçalves, Gregorio Gonçalves da Silva, — Augusto Hortense de Carvalho, — Como procurador do Dr. José Joaquim Monteiro de Andrade, Thomé Monteiro de Andrade, — Carlos Montenegro & Comp., — Americo de Miranda Jordao, — João Ribeiro de Oliveira e Souza, — Dr. Luiz Augusto Botto, como procurador de D. Carolina Leopoldina Lage e P. Carolina Leopoldina Lage Penna, — Dr. Luiz Augusto Botto, como procurador de Julio A. Moreira da Silva, — Cardoso de Mello & Comp., — Dr. Francisco M. Inglez de Souza, — Ramos & Comp., — Francisco Bento de Carvalho, — Luiz Alves Thomaz, — Pamplona Priester & Comp., — Paulo Guilherme Lezer, — William Smith Wilson, — Quintino Rato, — Norberto Custodio Ferreira, — Antonio Carlos de Souza.

ESTATUTOS

TITULO I

ORGANIZAÇÃO, PRAZO E SÉDE

Art. 1º. O Banco Mercantil do Rio de Janeiro será regido pelos presentes Estatutos, formulados de accordo com a legislação vigente sobre sociedades anonymas.

Art. 2º. O prazo de sua duração será de 40 annos, contados da data da assembléa constitutiva do Banco.

Art. 3º. A séde e o fóro juridico do Banco serão na cidade do Rio de Janeiro.

TITULO II

CAPITAL

Art. 4º. O capital social é de 5.000:000\$, dividido em 25.000 acções de 200\$000 cada uma

Art. 5º. A importancia das acções será realizada em prestações de 10%, com intervallo nunca menor de 30 dias.

A assignatura dos Estatutos equivale á respectiva approvação.

Art. 6º. É facultada aos accionistas a antecipação das entradas ou a integração do capital subscripto em qualquer tempo.

Paragraphe unico. Nesta hypothese só terão direito ao dividendo do respectivo semestre os accionistas que effectuarem as entradas nos primeiros dias de janeiro e julho.

Art. 7º. As acções serão nominativas até o seu integral pagamento.

Integradas poderão ser convertidas em acções ao portador, á vontade do accionista.

Art. 8º. Os accionistas que não effectuarem o pagamento das prestações, nas épocas fixadas pela administração, incorrerão nas penas comminadas pela lei das sociedades anonymas.

§ 1º. Exceptuam-se os casos em que occorrerem circumstancias extraordinarias justificadas perante a Directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados do ultimo annuncio de chamada de qualquer prestação, sujeitando-se o accionista, neste caso, á multa de 5% sobre o valor da entrada em mora.

§ 2º. As acções cahidas em commisso serão reemitidas.

§ 3º. O producto das multas e agio das acções reemitidas serão levados ao fundo de reserva.

TITULO III

OPERAÇÕES

Art. 9º. O banco poderá :

1), receber depositos em conta corrente de movimento e a prazo fixo;

2), receber em deposito, mediante commissão, dinheiro, titulos de credito, metaes, pedras preciosas e joias, cujo valor será previamente estimado de commum accordo;

3), descontar letras de cambio, promissorios e outros titulos commerciaes á ordem e a prazo não excedente de quatro mezes, garantidos ao menos por duas firmas de pessoas notoriamente abonadas;

4), descontar bilhetes do Thesouro Nacional e letras das delegacias fiscaes;

5), lançar emprestimos por conta de companhias e empresas acreditadas;

6), subscrever, comprar e vender, por conta propria ou de terceiros, titulos da divida publica da União e dos Estados, obrigações das companhias;

7), realizar operações de cambio;

8), emprestar, por prazo maximo de seis mezes, sob garantia pignoratícia.

a), titulo da divida publica federal ou estadual;

b), mercadorias que não forem de facil deterioração, warrants;

c) acções e obrigações de companhias com o valor integro;

9), realizar operações de credito popular;

10) fazer quaesquer outras operações bancarias, não prohibidos por estes estatutos.

Art. 10. São expressamente vedadas as seguintes operações:

1) comprar e aceitar em caução acções do proprio banco;

2) aceitar em caução titulos de empresa, que não tenham cotação real na Bolsa.

TITULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. O banco será administrado por directores eleitos pela assembléa geral dos accionistas. Os directores escolherão dentre si o presidente.

Art. 12. O mandato da directoria será por quatro annos.

Art. 13. Os directores poderão ser re-eleitos, e quando não o sejam servirão até que entrem em exercicio os novos eleitos.

Art. 14. Os directores, antes de entrarem em exercicio, garantirão a responsabilidade de sua gestão, caucionando 200 acções do banco, que ficarão inalienaveis até a approvação das contas.

Art. 15. No caso de impedimento temporario, por mais de 90 dias ou fallecimento, será convidado pela directoria, ouvido o conselho fiscal, um accionista devidamente qualificado para preencher a vaga, até a reunião ordinaria da assembléa geral.

Art. 16. O presidente terá os honorarios de 2:500\$ e o director-secretario de 2:000\$ mensaes. Os directores terão mais 5 % cada um sobre o dividendo semestral.

Art. 17. Compete á directoria:

1º, deliberar sobre as condições geraes dos contractos e admissão de pedidos de emprestimos;

2º, determinar a taxa dos depositos e dos emprestimos, assim como o prazo destas operações;

3º, assignar as acções;

4º, fixar a época das entradas;

5º, determinar os dividendos semestraes;

6º, resolver sobre o commisso de acções;

7º, exercer livre e geral administração, para o que fica investida dos poderes precisos, inclusive para praticar os actos mencionados no art. 102 do decreto de 4 de julho de 1891;

8º, crear filiaes e agencias;

9º, organizar o regimento interno do banco.

Art. 18. Compete ao presidente:

1º, superintender todos os negocios do banco;

2º, fiscalizar a estricta observancia destes estatutos;

3º, convocar a assembléa geral;

4º, nomear e demittir o pessoal do banco, marcar-lhe o ordenado e fianças que julgar necessarios;

5º, apresentar o relatório annual á assembléa geral;

6º, representar o banco em suas relações com terceiros ou em juizo, competindo-lhe a outorga do poderes a mandatarios de sua confiança.

Art. 19. Substituirá o presidente nos seus impedimentos o director-secretario.

TITULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 20. A assembléa geral elegirá annualmente tres fiscaes e outros tantos suplentes.

Art. 21. Incumbe ao conselho fiscal:

1º, apresentar parecer sobre as operações annuaes;

2º, denunciar erros, faltas e fraudes que encontrar no exame de livros e contas;

3º, verificar o estado da caixa no ultimo dia do semestre e existencia dos titulos pertencentes ao fundo de reserva.

Art. 22. Cada membro do conselho fiscal perceberá 300\$ mensalmente.

TITULO VI

ASSEMBLÉA GERAL

Art. 23. Todos os annos, no mez de agosto, se reunirá a assembléa geral para lhe ser apresentado o relatório annual, acompanhado do balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal.

Art. 24. Nas assembléas, tanto ordinarias como extraordinarias, o numero de dez

acções dará direito a um voto até o maximo de 100 votos.

Art. 25. Serão admittidos a votar nas assembleas geraes:

1) o tutor pelo tutelado e o curador pelo curatelado;

2) o marido pela mulher e os paes pelos filhos menores;

3) o socio pela firma social;

4) o director pela sociedade anonyma;

5) a inventariante pelo acervo *pro-indeviso*;

6) o syndico pelas massas fallidas.

Art. 26. Nas reuniões ordinarias é permitido tratar de todos os assumptos que interessam ao ramo; nas extraordinarias, só se tratará do objecto especial que motivou a convocação.

Art. 27. Os proprietarios de acções ao portador, para poderem tomar parte nas discussões, as depositarão na caixa social pelo menos seis dias antes das assembleas geraes.

TITULO VII

FUNDO DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 28. Dos lucros liquidos semestrais se deduzirá a quota de 10% para o fundo de reserva.

Art. 29. O fundo de reserva será constituido em apolices da divida publica. Os juros destes titulos pertencerão ao mesmo fundo.

Art. 30. Deduzida a quota do fundo de reserva, o excedente será distribuido em dividendo aos accionistas.

Art. 31. Os dividendos não reclamados em cinco annos da data do annuncio para o seu pagamento, prescreverão em favor do banco.

TITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 32. Os bens que o banco adquirir em solução de dividas, deverão ser vendidos no mais curto prazo, a juizo da directoria.

Art. 33. O anno bancario conciderá com o civil.

Art. 34. Nos casos omissos observar-se-ha o disposto na lei das sociedades anonymas. São directores do banco no seu primeiro quadriennio os eleitos na assemblea de constituição.

Lista nominativa dos accionistas do Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Antonio da Silva Azevedo Junior...	10
Antonio José da Costa Prado.....	10
Antonio Garcia Adjuto (Dr.).....	250
Antonio Ribeiro da Fonseca Junior..	10
Antonio dos Santos Cardoso.....	10
Antonio Nogueira Penido (Dr.).....	50
Antonio do Prado Lopes Pereira (Dr.).....	20
Antonio Daniel da Rocha.....	10
Antonio Francisco Junqueira.....	10
Antonio Arnaldo de Oliveira (Dr.)..	10
Antonio Maria Pinto Leite.....	100
Antonio Carlos Ribeiro de Andrada (Dr.).....	50
Antonio Alves Rodrigues.....	20
Antonio Augusto Teixeira (Dr.).....	50
Antonio Gomes Lima (Dr.).....	50
Antonio Marques Bento de Souza...	10
Antonio Candido Gomes.....	25
Antonio Joaquim Rebello.....	10
Antonio Carlos de Souza.....	5
Antonio de Souza Vianna (Dr.).....	50
Antonio Salvo (Coronel).....	20
Antonio José Elsbão.....	5
Antonio-Manoel de Souza Marques..	10
Antonio Gomes Vieira de Castro...	25

Antonio da Silva Leão (Monsenhor).	25
Antonio Rezende.....	5
Antonio Henriques Felipe.....	10
Antonio dos Reis Meirelles.....	20
Antonio Ferreira Lopes.....	100
Antonio Facioli.....	5
Antonio A. Gonçalves dos Santos...	25
Antonio Rodrigues Alves.....	50
Antonio da Silva Tindó.....	5
Antonio José da Cunha (Dr.).....	10
Antonio Candido Martins de Alva-	
renga.....	25
Antonio Pimentel Junior.....	2
Antonio Guimarães.....	20
Antonio Canedo Penna (D.).....	5
A. A. Bandeira.....	50
Afonso Costa Mac-Dowell.....	50
Alfredo Julio Alves Pereira.....	5
Alfredo Moreira de Rezende.....	10
Alfredo Ribeiro de Oliveira.....	25
Alfredo de Souza Lima.....	15
Alfredo Mesquita.....	10
Alberto Landsbey.....	300
Alberto Diniz (Dr.).....	100
Alberto Cintra.....	10
Alberto Menezes de Oliveira.....	70
Alberto de Almeida Magalhães.....	15
Alexandre Silva.....	20
Alexandre Beifort Arantes (Coronel).	100
Alexandrina Joaquina Gonçalves (D.)	10
Alvaro José dos Santos.....	10
Albino José Machado.....	25
Almeida Carvalho Corrêa & Comp..	75
Albino Lopes de Abreu.....	10
Aladim Gonçalves Falcão.....	10
Adalberto Menezes de Oliveira (Te-	
nente).....	30
Arnaldo Damazo de Andrade.....	5
Ardelino de Oliveira.....	20
A. Miranda Araujo.....	100
Americo de Miranda Jordão.....	350
Antero de Andrade Botelho.....	50
Agenor Barbosa (Dr.).....	200
Amelia Mascarenhas (D.).....	200
Avelino de Medeiros Chaves.....	50
Augusto do Laroque & Comp.....	10
Augusto Laroque.....	10
Arthur E. Dantas Barroca (Dr.)...	10
Avelino Fernandes.....	10
Aleixo Falei & Filho.....	10
Aristides Francisco de Castro Jun-	
queira.....	10
Afonso Penna Junior (Dr.).....	10
Arthur Felicissimo.....	10
Aprigio Pinto de Andrade.....	5
Amelia Furtado Bhering (D.).....	10
Aprigio Ribeiro de Oliveira.....	200
Arthur Ribeiro de Oliveira (desem-	
bargador).....	50
Azarias de Andrade (Dr.).....	200
Augusto Haekerott.....	5
Agnello Cicero de Oliveira.....	10
Augusto Nunes de Oliveira.....	10
Avelino B. de Souza Guimarães...	25
Antenor Dutra & Comp.....	25
A. Eloy da Camara (commendador)	50
Augusto Cotrim Moreira de Carva-	
lho.....	200
Adeodato de Andrade Botelho (Dr.)	50
Arcamio Orozimbo.....	5
Augusto Gonçalves da Silva.....	5
Alexandre Francisco Pinto.....	5
Agenor de Miranda Fonseca.....	2
Adolpho Schmidt.....	10
Arlindo Caldeira Janot.....	15
Anna Candida de Salles (D.).....	20
Achim Ribeiro de Oliveira.....	10
Agenor Augusto da Silva Canedo...	50
Augusto Hortense de Carvalho.....	50
Amelio Ribeiro de Oliveira.....	215
Arthur Ribeiro de Oliveira e Souza	10
Alfredo Vieira de Rezende e Silva.	10
A. Meirelles & Comp.....	100
Augusta Elisa da Costa Moreira (D.)	10
Americo Firmiano de Moraes (Dr.)	100
Afonso Alves Pereira.....	10
Arlindo de Souza Gomes.....	50

Alvaro Meniconi.....	5
Antonio José de Lemos.....	20
Antonio José de Pinho.....	40
Antonio Pinto Xavier.....	50
Bernardo de Oliveira Barbosa.....	25
Baptista Junior & Comp.....	10
Brandão & Souza.....	10
Bento José Ferreira Braga.....	10
Bernardino de Senna Figueiredo...	25
Baldomero de Carqueja Fuentes	
(commendador).....	20
Banco Amazonense.....	100
Braz Bernardino Loureiro Tavares	
(Dr.).....	100
Banco de Credito Real de Minas	
Geraes.....	900
Bernardo Pires Velloso Sobrinho...	10
Balbino Ribeiro da Silva (Dr.).....	50
Balbina Eudoxia Canedo (D.).....	30
Braulio Augusto de Oliveira Penna	50
Baptista & Irmão.....	5
Barão de Oliveira Castro.....	50
Barbosa & Tocantins.....	100
Bernardo José Pinto.....	50
Barão de Souza Lago.....	40
Candido Matheus da Silva Pardal...	10
Christovam de Andrade.....	100
Cravo & Braga.....	100
Carlos Montenegro & Comp.....	100
Carlota Leopoldina Lage Penna (D.)	50
Candida Leopoldina Lage (D.).....	50
Carlos Barbosa Leite.....	10
Carlos Augusto de Miranda Jordão...	200
Carlos da Silva Fortes (Dr.).....	25
Carlos Ribeiro da Silva Castro (co-	
ronel).....	50
Carlos Antonio Nunes.....	10
Carlos Honorio Benedicto Ottoni...	10
Carlos de Oliveira Barbosa.....	25
Carlos Antonini.....	10
Carlos Augusto Botto (Dr.).....	50
Carlos Martins Gonçalves Penna	
(Dr.).....	50
Carlos Augusto dos Santos Pinto	
(Dr.).....	15
Carlos Baptista Velloso.....	5
Carlos Guedes da Costa (Dr.).....	100
Carlos Claudio da Silva (Dr.).....	50
Candido Teixeira Tostes (Dr.).....	100
Christiano Gerheim.....	10
Claudio Martins & Comp.....	10
Cicero Ferreira (Dr.).....	10
Claudio Pereira da Fonseca (Dr.)...	10
Carolina Ballo Siqueira Tollendal	
(D.).....	200
Conde de Avellar.....	50
Casimiro Ferreira Martins.....	20
Companhia Mineira de Electrici-	
dade.....	200
Creso de Almeida Miranda.....	10
Charles Meyer.....	15
Carolina de Assis Isabel e Campos...	100
Cardoso de Mello & Comp.....	25
Custodio de Almeida Magalhães	
(Dr.).....	200
David & Irmão.....	5
Detlef Kambech.....	300
Domingos Rodrigues do Cruzeiro...	50
Domingos Fernandes Tostes.....	5
Dilermando Martins da Costa Cruz.	50
Docleciano Teixeira de Carvalho	
(Dr.).....	50
Deoclides Bezerra.....	5
Eugenio Thibau.....	10
Ernestina de Lima (D.).....	2
Esperidião Ribeiro de Oliveira.....	10
Enéas G. Mascarenhas (Dr.).....	50
Edgard Quinet de Andrade Santos	
(Dr.).....	150
E. Wilke & Comp.....	20
E. Struckmeyer.....	5
Egydio José Ferreira Martins (Dr.)	30
Evaristo Antonio de Paulo.....	20
Estevam Pinto de Rezende.....	5
Edmundo da Veiga (Dr.).....	10
Estevam Leite de Magalhães Pinto	
(Dr.).....	25

Eduardo Borges Ribeiro da Costa...	10	João Furtado de Mendonça Sobrinho	10	J. Peixoto Ramos.....	5
Emilio Machado Pereira (Dr.).....	20	João Augusto Americo Machado....	20	Julio Cesar Barbosa Penna.....	100
Elysaldo Ferreira Gayos (Dr.).....	2	João Cardoso Corrêa de Almeida...	25	J. Gerpacher.....	20
Emydio Rodrigues Germano (coronel).....	10	João Nunes Lima (Dr.).....	15	Jayme Gomes de Souza Lemos.....	10
Eduardo W. Wisaid.....	75	João Gomes Rebello Horta (Dr.)....	200	Julio Augusto Moreira da Silva....	10
Emilio Castro Martins.....	50	João Alves de Freitas & Comp.....	100	Julio Buono Brandão.....	5
Francisco Bernardo de Moura.....	100	João Baptista de Carvalho Drummond (desembargador).....	10	Jaymo de Miranda.....	10
Francisco Valladares (Dr.).....	100	João Ribeiro de Oliveira e Souza (Dr.)	335	J. Marques.....	50
Francisco Fontainha.....	20	João Baptista de Rezende.....	50	Julio Weinberger (Dr.).....	50
Francisco Moraes Inglez de Souza (Dr.).....	50	João Carlos de Mello.....	50	J. F. Guedes da Costa Junior.....	40
Francisco Augusto de Barros (Dr.)...	10	João Fructuoso Ferreira da Costa...	5	Kalil e José Belram.....	10
Francisco José Alves de Albuquerque (desembargador).....	10	João Manoel de Oliveira Brazil....	25	Leandro Augusto Martins.....	25
Francisco Alberto.....	10	João Ribeiro Vianna (Dr.).....	10	Luiz Mello de Araújo.....	25
Francisco Luiz da Veiga (Dr.).....	10	João Luiz Alves (Dr.).....	10	Luiz de Souza Mattos (Dr.).....	50
Francisco Antonio de Salles (Dr.)...	200	João Duarte Ferreira.....	10	Luiz Barbosa de Medeiros Gomes (coronel).....	100
Francisco José Affonso.....	5	João Francisco Wright.....	20	Luiz de Souza Brandão (Dr.).....	50
Francisco de Paula Furtado de Mendonça.....	5	João José Vieira Junior (Dr.).....	100	Luiz Valle de Almeida.....	10
Francisco Barbosa de Rezende (Dr.)...	50	João Evangelista da Silva Gomes (coronel).....	1.800	Luiz Freire de Aguiar.....	10
Francisco de Paula Ferreira e Costa (Dr.).....	50	João Teixeira Soares (Dr.).....	500	Luiz Barbosa Gonçalves Penna (Dr.)	50
Francisco de Paula Vaz.....	50	João Luiz de Laroque.....	100	Luiz Alves Thomaz.....	10
Francisco Fernandes de Andrade e Silva (coronel).....	100	João Reynaldo de Faria.....	10	Luiz Ayres da Gama Bastos.....	10
Francisco de Assis das Chagas Rezende (Dr.).....	10	João Ferreira de Almeida Gayos...	5	Luiz Francisco de Paula.....	5
Francisco Ribeiro de Oliveira (commendador).....	50	João Alves Affonso (commendador)...	50	Luiz Augusto Botto (Dr.).....	50
Francisco Bento do Carvalho.....	50	João Carlos Hollerback (Dr.).....	50	Luiz Apocalypse.....	1
Francisco Bezerra.....	50	João Ewale.....	5	Lindolpho Ferreira Lage (Dr.).....	100
Fernando Dias de Mello.....	10	José Antonio Collares Lisboa.....	5	Leopoldo Murgel.....	5
Fraga & Costa.....	30	José Simão da Costa (commendador)...	25	Leitão, Irmãos & Comp.....	25
Feliciano Augusto de Oliveira Penna (Dr.).....	200	José Joaquim Marques.....	20	Levindo Ferreira Lopes (Dr.).....	10
Feliciano de Lima Duarte (Dr.).....	25	José Guilherme de Almeida.....	10	Leopoldo Cambraia.....	10
Fernando Pannaim.....	10	José Jorge de Sá Fortes (coronel)...	100	Leonardi & Machado.....	10
Frederico Munn.....	10	José Affonso Ratto.....	150	Leocadio Chaves (Dr.).....	100
Frederico de Almeida Rego Filho...	5	José Procopio Teixeira (Dr.).....	200	Leandro Castilho de Moura Costa (Dr.).....	10
Fausto Soares Alvim.....	10	José Bonifacio de Andrada e Silva (Dr.).....	50	Leopoldo Ferreira Monteiro (Dr.) ..	15
Felicio Rocha.....	10	José Severiano de Lima Junior (Dr.)...	50	Leonidas Detsi (Dr.).....	200
Frederico Barrones.....	50	José Thomaz Alves.....	20	Luiz Mello de Araújo.....	50
Frederico Vergueiro Steidel (Dr.)...	50	José Joaquim Monteiro de Andrade (Dr.).....	100	Luiz Furtado de Mendonça.....	50
Fritz Witmann.....	5	José Alves Ferreira de Mello (Dr.)...	10	Lourenço L. Ferreira da Motta.....	100
Felix C. de Lyra Paraense.....	25	José Olyntho Ferraz.....	10	Manoel Ferreira Dias Sobrinho....	5
Guilherme Augusto Miranda Filho...	25	José Poni.....	10	Manoel Gonçalves de Souza Moreira (coronel).....	40
Getulio Guaritá.....	50	José Domingos Alves Baeta.....	20	Manoel Bento Vieira Junior.....	25
Gorgonio Marcelino Ferreira.....	5	José Henrique de Moura.....	15	Manoel de Moura e Castro.....	5
Gabriel de Andrade Botelho (Dr.)...	20	José Augusto Moreira de Mendonça...	25	Manoel Fins Freixo.....	5
Gabriel Martins Ferreira (coronel)...	50	José Carlos Arantes Nogueira.....	5	Manoel da Silva Gonçalves.....	10
Genes Peres.....	5	José do Nascimento Teixeira.....	5	Manoel Anselmo de Oliveira.....	10
Georges P. Cox.....	10	José Juvencio Neves (coronel).....	25	Manoel Joaquim Marinho.....	100
Gabriel Teixeira Marinho.....	10	José Pedro de Andrade Reis.....	20	Manoel Francisco de Brito.....	10
Gregorio Gonçalves da Silva.....	20	José Maria Moreira Senna (Dr.)...	20	Manoel Dutra Souto.....	10
Gustavo Penna.....	10	José Benjamin (coronel).....	25	Manoel Ignacio Peixot.....	25
Gustavo Affonso Farneze (Dr.).....	10	José Pedro Drummond (Dr.).....	15	Manoel Joaquim Taveira Junior...	10
Guilhermina Augusta de Lima (D.)...	5	José de Avila Goulart.....	20	Maria Nett.....	5
Garcia de Paiva & Pinto.....	20	José Hermogeno Dutra (Dr.).....	20	Mendes & Comp.....	100
Giacomo Alnetto.....	10	José Prudente Corrêa.....	50	M. Corbacho & Comp.....	100
Gregorio José Gonçalves (commendador).....	50	José Tavares de Mello (Dr.).....	50	Marcos de Castro.....	100
Gomes & Comp.....	100	José I. de Avellar Werneck.....	1	Maria Saturnino Marques Braga (D.)	100
Gabriel Junqueira (Dr.).....	10	José Porphirio de Miranda Junior...	100	Martins de Carvalho & Jorge Junior	10
Gonçalo Moreira de Figueiredo.....	10	José Pinto Villar.....	50	Marta & Comp.....	20
Gaffrêe & Guinle.....	500	Joaquim de Barros Mello.....	1	Maria Luiza M. de Araújo Martins (D.).....	10
Gomes Nogueira & Comp.....	10	Joaquim Pitaguary.....	1	Martim Francisco Duarte de Andrade (Dr.).....	10
Gabriel Augusto de Andrade.....	50	Joaquim Alves Martins.....	50	Marçal de Souza e Oliveira.....	100
Henrique Burnier (Dr.).....	50	Joaquim Figueira da Costa Cruz (Dr.)	5	Mario Carsedo Penna.....	5
Henrique Ferreira Decat.....	2	Joaquim Gomes Michaeli (Dr.).....	10	Maria Julia Costa Velho Pereira (D.)	5
Hamilton Theodoro de Paula.....	50	Joaquim Daniel da Rocha.....	10	Marçal de Oliveira e Souza.....	5
Hermenegildo Rodrigues Villaga (Dr.).....	200	Joaquim Henriques Costa Reis.....	100	Mercedes Müller (D.).....	15
Hilario Barbosa Gonçalves Penna...	5	Joaquim Ribeiro de Oliveira (coronel).....	100	Maria Pereira da Costa Moreira (D.)	10
Huffelland Teixeira.....	10	Joaquim Pacheco de Souza.....	10	Maria Emilia da Fonseca Pontes (D.)	10
Horacio José de Lemos (coronel)....	700	Joaquim Pacheco de Rezende.....	100	Mathilde Haas (D.).....	25
Hugo Furquim Werneck.....	20	Joaquim Justiniano das Chagas.....	5	Miguel Abras.....	10
Hermenegildo Rodrigues de Barros (desembargador).....	10	Joaquim Gonçalves Coelho.....	5	Mario Rodrigues.....	5
Heronides Penna.....	10	Joaquim Domingues Leito de Castro (Dr.).....	20	Marianna de Albuquerque (D.).....	25
I. A. de Caldas Filho.....	20	Joaquim de Paula Antunes.....	100	Maria Augusta de Oliveira (D.)...	5
Izabel Saturnino Marques de Mello (D.).....	50	Joaquim Pinto da Silva Junior.....	50	Maria Magdalena Nery Penido (D.)	25
Iria Alves Ferreira (D.).....	60	Joaquim Antonio Monteiro da Silva (Dr.).....	50	Mathilde de Caroque (D.).....	50
João Ribeiro da Silva (coronel).....	200	Joaquim Severiano do Carvalho.....	10	Norberto Custodio Ferreira (Dr.)...	20
João Ribeiro de Miranda.....	2	Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva.....	200	Navantino Santos (Dr.).....	5
		Joaquim Fabiano Nogueira Alves (Dr.).....	100	Nelson Coelho de Senna (Dr.).....	10
		Joaquim da Silva Vidinha.....	20	Narcizo da Silva Coelho.....	10
		Jayme Tavares Paes.....	10	Nominato L. do Couto e Silva (Dr.)	10
		Jayme Salse.....	10	Neves Rebello & Comp.....	100
				Napoleão Simões de Oliveira.....	50
				Olympio Carvalho.....	1
				Oscar de Oliveira (Dr.).....	5
				Oscar Pereira de Andrade.....	100

Olyntho Deodato dos Reis Meirelles (Dr.).....	20
Olyntho Augusto Ribeiro (Dr.).....	10
Olympio Reis.....	25
Oswaldo Guimarães.....	100
Oilton de Andrade.....	10
Octavio Moreira Penna (Dr.).....	50
Octaviano Bastos de Oliveira.....	5
Oscar Guimarães Couto.....	5
Oscar Leite Ribeiro de Faria.....	5
Oliveira & Azevedo.....	100
Olegario Ribeiro da Silva.....	20
Olivia de Oliveira Villaça (D.).....	2
Oscar Monteiro Lazaro.....	5
Pedro Regalado Epiphany Baptista (Dr.).....	100
Pacifico Mascarenhas (Dr.).....	100
Pedro Joaquim de Almeida.....	10
Paulo Simoni.....	10
Pamplona Priester & Comp.....	10
Pedro Sallos.....	25
Paulo G. Leser.....	50
Philippe Luiz Paletta.....	10
Pereira Bessa & Comp.....	50
Quintino Ratto.....	5
Quintino Rodovalho Pereira Reis.....	5
Raymundo Fraga de Castro.....	50
Roxo & Comp.....	50
Ramos & Comp.....	20
Rodolpho Custodio Ferreira (Dr.).....	10
Raymundo de Paula Dias (maior).....	20
Reynalda de Cassia e Silva Oliveira (D.).....	25
Raul Barbosa Gonçalves Penna (Dr.).....	100
Raphael Sampaio & Comp.....	50
Raul Penido (Dr.).....	55
Rodolpho Gustavo da Paixão (Dr.).....	15
Raphael de Almeida Magalhães (Dr.).....	10
Rodolpho Gonçalves Fernandes de Araujo.....	100
Solidonio Leite (Dr.).....	10
Sancho de Barros Pimentel (Dr.).....	50
Salvador Moreira Penna.....	10
Sylvain & Daniel.....	10
Silverio da Rocha Ferreira (coronel).....	20
Silva Ferreira & Comp.....	10
Sebastião Pires Ribeiro.....	2
Samuel Tavares Paes.....	1
Sebastião Viotti.....	10
Thereza Mendes de Oliveira Bello (D.).....	50
Theophilo Ribeiro (Dr.).....	10
T. H. White.....	50
Traiano Canedo Alves Pequeno.....	5
Tertuliano Penna.....	20
Thomaz de Paula Ribeiro.....	10
Taneredo Porto & Comp.....	10
Thomé Monteiro de Andrade (Dr.).....	100
Theodoro Ribeiro de Oliveira e Silva (Dr.).....	50
Theotonio Raymundo de Brito.....	20
Theophilo Tavares Paes.....	10
Victor Custodio Ferreira (Dr.).....	35
Visconde de Moraes.....	100
Victorino Gomes de Avellar.....	20
Virgilio Martins de Mello Franco (Dr.).....	10
V. cente Paulo Monteiro de Barros.....	50
Victorina da Silva Martins (D.).....	25
Visconde de Monte Redondo.....	25
William Smith Wilson.....	75
Walter Andersen.....	20
Wenceslão Braz Pereira Gomes (Dr.).....	200
Zulmira Müller (D.).....	10
Zeferina Alves de Oliveira Bello (D.).....	200
Total.....	25.000

Os estatutos do Banco Mercantil do Rio de Janeiro foram arquivados na Junta Commercial a 27 de junho de 1910.

Os administradores eleitos pela assembleia de instalação são os Srs. João Ribeiro de Oliveira Souza, o Agenor Barbosa, residentes nesta Capital.

CERTIDÃO DA JUNTA COMMERCIAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, archivaram-se sob o n. 3.378, nesta repartição, os seguintes documentos concernentes á constituição do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, a saber: os seus estatutos, a acta da assembleia geral de sua instalação, realizada em 25 do corrente, a lista nominativa dos subscriptores, contendo o numero de accções e entradas de cada um, conhecimento de ter sido pago na Recebedoria do Rio de Janeiro o sello na importância de 854\$700, e o certificado do depósito feito no Thesouro Nacional de 500:000\$, decima parte do seu capital subscrito. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1910. — *Fabio Leal*, secretario da Junta. (Aham-se inutilizadas duas estampilhas do valor de 5\$500.)

ANNUNCIOS

Monte de Soccorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se á venda em leilão, no dia 6 de julho proximo, dos penhores correspondentes ás cautelas de ns. 7.224 a 11.253 extrahidas até 30 de junho do anno findo, previne-se aos mutuários que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contractos até as 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1910. — O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Aham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiais. Preço 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar.

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 reis o exemplar cartonado.

Acha-se exposta á venda a *Collecção de Decisões* do 1906. Preço 4\$500 cada exemplar,

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. do R. Exemplar cartonado. Preço 2\$000.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....

2\$500

Idem idem de 1896 (M).....

4\$000

Idem idem de 1897 (M).....

6\$000

Idem idem de 1898 (M).....

8\$000

Idem idem de 1899 (M).....

9\$000

Idem idem de 1900 (M).....

9\$000

Idem idem de 1901 (M).....

10\$000

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Móreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....

20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandia Calogeras, 1º volume.....

6\$000

Idem, 2º volume.....

6\$000

Idem, 3º volume.....

6\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M).....

1\$500

Constituição da Republica do Brazil.....

1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....

2\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....

3\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas (M)...

6\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....

2\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....

2\$000

Consolidação das Leis da Justiça Federal..

5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....

5\$000

Constituições e Leis Organicas da Republica.....

5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....

1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....

1\$500

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000	Gymnasio Nacional (Regulamento do) — Dec. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901.....	\$500	Lei do Orçamento—1895.....	\$500
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000	H		Lei do Orçamento—1897.....	1\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000	Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Lei do Orçamento—1898.....	1\$200
Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc.....	2\$000	Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8°.....	5\$000	Lei do Orçamento—1899.....	1\$000
Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100	Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1901.....	1\$500
Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000	Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m. Liais.....	15\$000	Lei do Orçamento—1902.....	1\$000
Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agricola.....	\$500	I		Lei do Orçamento—1903.....	1\$000
Decreto n. 1.606—Crea o Ministerio da Agricultura...	\$500	Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Lei do Orçamento—1904.....	1\$000
Decreto n. 1.839 — Regula o deferimento de herança no caso de successão ab-intestato.....	\$300	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Lei do Orçamento—1905.....	1\$000
Decreto n. 2.110 de 30 de setembro de 1909 — (Estabelece penas para os crimes de peculato, moeda falsa, etc.....	\$500	Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000	Lei do Orçamento—1906.....	1\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves. Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8°..	15\$000	Instruções para exames parcellados.....	1\$000	Lei do Orçamento—1907.....	1\$500
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Instruções para a Policia Federal.....	5\$000	Lei da receita e despesa para 1908.....	1\$000
Direitos autoraes (Lei n. 496 de 1 de agosto de 1898).	\$500	L		Lei do orçamento para 1909...	1\$000
Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. do R.....	2\$000	Lei n. 221—Justiça Federal...	\$500	Leis de 1808 a 1809.....	2\$500
E		Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100	Leis de 1810 a 1811.....	2\$500
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500	Lei n. 628—Amplia a acção penal.....	\$300	Leis de 1812 a 1815.....	2\$000
Escripturação Mercantil.....	3\$000	Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500	Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500	Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Escola Correccional 13 de Novembro (Regulamento da) Dec. n. 4.780, de 2 de março de 1903.....	1\$000	Lei de fallencias.....	1\$000	Leis de 1820.....	2\$000
F		Lei de fallencias—comparada..	1\$500	Leis de 1821.....	2\$000
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$00	Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000	Leis de 1822.....	2\$000
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600	Lei Torrens.....	\$500	Leis de 1823.....	2\$000
Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908.....	1\$000	Lei sobre fallencias.....	1\$000	Leis de 1824.....	2\$000
G		Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Leis de 1825.....	2\$000
Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Lei do Orçamento—1889.....	\$500	Leis de 1826.....	1\$500
		Lei do Orçamento—1892.....	\$500	Leis de 1827.....	2\$000
		Lei do Orçamento—1893.....	\$500	Leis de 1829.....	3\$000
				Leis de 1830.....	2\$200
				Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
				Leis de 1832.....	4\$000
				Leis de 1833.....	4\$600
				Leis de 1834.....	3\$200
				Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
				Leis de 1836.....	3\$600
				Leis de 1837.....	3\$000
				Leis de 1838.....	2\$300
				Leis de 1839.....	1\$400
				Leis de 1840.....	2\$000
				Leis de 1841.....	1\$900
				Leis de 1842.....	3\$500
				Leis de 1843.....	2\$500
				Leis de 1844.....	2\$800
				Leis de 1845.....	2\$300
				Leis de 1846.....	2\$600
				Leis de 1847.....	2\$600
				Leis de 1848.....	1\$800
				Leis de 1849.....	3\$400
				Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
				Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$600
				Leis de 1908 (2 vols.).....	19\$200